



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL Nº 65/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO (Processo SEI nº 0000854-63.2018.8.01.0000)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 350, de 03/03/2020, publicada no Diário da Justiça nº 6.548, de 06/03/2019, torna pública a abertura de procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 03 / 11 / 2020

Horário: 10:30h (horário de Brasília)

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP.: 69.915-631, Rio Branco - AC, telefones - (0xx) 68-3302-0345 / 0347, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, e poderão ser consultados pelos sites: [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Formulário de Proposta de Preços

2.6. A ata (anexo II) e contrato (anexo III) deverão ser assinados eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

2.6.1. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá estar cadastrada no Sistema Eletrônico de Informação deste Tribunal.

2.6.2. Caso não possua o referido cadastro, será enviado link de página da internet, para o e-mail do responsável pela assinatura do instrumento contratual, como forma de se implementar a assinatura eletrônica.

#### 3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática destinados à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre com relação à manutenção e reposição de peças nos equipamentos que

apresentaram defeitos durante o período 2012/2018, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.3. Quantidade máxima para aquisição do objeto ora licitado:

#### Grupo 1 – Periféricos

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
1	HD externo 01tb	100	100	200
2	HD externo 02tb	100	100	200
3	HD externo 04tb	100	100	200
4	Leitor Biométrico – Tipo 1	1000	1000	2000
5	Leitor Biométrico – Tipo 2	1000	1000	2000
6	Leitor de código de barra	50	50	100
7	Leitor de código de barra 1D e 2D Com Fio	50	50	100
8	Leitor de código de barra 1D e 2D Sem Fio	15	15	30
9	Pad de Assinatura	200	200	400
10	Webcam	200	200	400
11	Gravador Telefônico Digital Manual e Automático	40	40	80

#### Grupo 2 – Computadores, Notebook e Monitor

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
12	Desktop Tipo 1	1000	1000	2000
13	Desktop Tipo 2	50	50	100
14	Desktop Tipo 3	2000	2000	4000
15	Notebook Tipo 1	200	200	400
16	Monitor 23 Polegadas	1000	1000	2000

#### Grupo 3 – Impressoras e Scanner

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
17	Impressora Jato de Tinta	200	200	400
18	Impressora Laser – Tipo 1	800	800	1600
19	Impressora Laser – Tipo 2	500	500	1000

20	Scanner de mesa	400	400	800
----	-----------------	-----	-----	-----

**Grupo 4 – Nobreaks**

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
21	Nobreak de 1500VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 5 tomadas	1000	1000	2000
22	Nobreak de 700VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 4 tomadas	1000	1000	2000
23	Nobreak Senoidal de 3KVA para rack 19" 110V	50	50	100

**Grupo 5 – Sistema de Armazenamento de Dados**

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
24	Sistema de Armazenamento Storage Huawei	4	4	8
25	Gaveta de expansão NL-SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	40	80
26	Gaveta de expansão SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	40	80
27	Gaveta de expansão SSD e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	40	80

**Grupo 6 – Equipamentos de rede sem fio**

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
28	Access Point Wireless Mesh	150	150	300
29	Access Point Wireless – Tipo1	100	100	200
30	Access Point Wireless – Tipo2	100	100	200
31	Rádio para enlace PTP – Tipo1	30	30	60
32	Rádio para enlace PTP – Tipo2	30	30	60
33	Rádio para enlace PTP – Tipo3	10	10	20

**Grupo 7 – Solução de Mobilidade e Gestão**

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
34	Ponto de acesso – Tipo 1	100	100	200

35	Ponto de acesso – Tipo2	100	100	200
36	Solução de Gerenciamento	1	1	2
37	Treinamento	1	1	2
38	Instalação e configuração	1	1	2

**Grupo 8 – Equipamentos de rede com fio**

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
39	Switch L3 28 portas 1 GBE (SFP) sendo 4 combo (1000BASE-T) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	20	40
40	Switch L3 48 portas 1 GBE (SFP) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	20	40
41	Switch L3 48 portas 10 GBE (SFP+) e 6 portas 40 GBE (QSFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	20	40
42	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE (SFP+)	200	200	400
43	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)	100	100	200
44	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE SFP+	200	200	400
45	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)	100	100	200

**Grupo 9 – Roteadores de rede**

Item	Especificação do Produto	Quantidade institucional	Quantidade a ser cotada	Quantidade para adesão
46	Roteador de 10 portas Gigabit e 1 porta SFP	20	20	40
47	Roteador de 12 portas Gigabit + 4 Portas SFP (16GB de RAM)	20	20	40
48	Roteador de 5 portas Gigabit	40	40	80
49	Roteador de 8 portas Gigabit e 2 portas SFP+	40	40	80
50	Cartão Gbic 1Gbps SFP monomodo para roteador	80	80	160
51	Cartão Gbic 10Gbps SFP+ monomodo para roteador	80	80	160

**Grupo 10 – Passivos de rede**

Item	Especificação do Produto	Quantidade	Quantidade	Quantidade
------	--------------------------	------------	------------	------------

		<b>institucional</b>	<b>a ser cotada</b>	<b>para adesão</b>
52	Rack 24U x 97P	20	20	40
53	Rack 44U x 97P	30	30	60
54	Patch Panel 24p	40	40	80
55	Patch Panel 48 Portas	30	30	60
56	Tampa Cega 1U	200	200	400
57	Tampa Cega 3U	100	100	200

**Grupo 11 – Equipamentos de testes, ferramentas e acessórios**

<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Quantidade institucional</b>	<b>Quantidade a ser cotada</b>	<b>Quantidade para adesão</b>
58	Alicate Amperímetro	10	10	20
59	Certificador de Redes	2	2	4
60	Compressor de ar	2	2	4
61	Furadeira/Parafusadeira	10	10	20
62	Jateador e aspirador de mão	10	10	20
63	Maleta com Acessórios para Parafusadeira/Furadeira	20	20	40
64	Multímetro	10	10	20
65	Rotulador Eletrônico	5	5	10
66	Trena Digital 0,05-100 Metros	5	5	10
67	Trena Laser 100m Bluetooth	10	10	20

**Grupo 12 – Equipamentos para reparos e de apoio logístico**

<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Quantidade institucional</b>	<b>Quantidade a ser cotada</b>	<b>Quantidade para adesão</b>
68	Carregador Inteligente para Bateria Automotiva	10	10	20
69	Estação de Solda e Dessolda Retrabalho a Vapor	10	10	20
70	Estação de Solda Profissional 60w 127v	10	10	20
71	Gaveteiro multiuso organizador plástico com 41 gavetas	10	10	20
72	Pallet plástico	30	30	60
73	Transpaleta hidráulico	5	5	10
74	Escada multifuncional 4x4 com plataforma, suporta até 150kg e Alcance de até 4,71m	5	5	10

3.4. Havendo divergências entre a especificação do item definida no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais/Serviços do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir. A especificação detalhada será exigida, obrigatoriamente, na proposta definitiva, sob pena de desclassificação.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018:

5.1.1. A participação será ampla para todos os licitantes em todos os grupos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.2.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ);

5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.2.5. Empresa que tenham sido penalizadas com impedimentos de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002

5.2.6. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento deste Poder;

5.2.7. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.1.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o detalhamento conforme a marca e modelos ofertados;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará o valor global do grupo.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o **reinício da sessão pública de lances**, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 9.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:
- 9.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- 9.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 9.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 9.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 9.4. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- 9.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.
- 9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.8. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.2. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.4.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 10.6. Habilitação jurídica:

10.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

10.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.7. Qualificação Técnica

10.7.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto do certame.

### 10.8. Qualificação Econômico-Financeira

10.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.8.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade.

10.8.3. Serão considerados na forma de lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. publicados em Diário Oficial; ou
- b. publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- d. por cópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

10.8.4. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;
- c. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;
- d. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- e. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

#### 10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);

10.9.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 9.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

11.1.3. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.1.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.1.4.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

11.1.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.1.6. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

11.1.7. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

11.1.8. Omissos o (a) Pregoeiro (a) quanto à estipulação do prazo citado no subitem 11.1 fica o licitante declarado vencedor obrigado a apresentar a proposta atualizada no **prazo máximo de 02 (duas) horas**.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. A convocação e o prazo para assinatura serão nos termos do disposto no subitem 2.6. deste Edital.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. A convocação e o prazo para assinatura serão nos termos do subitem 2.6. do Edital.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

23.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

24.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

24.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

30.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

24.7. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

- a. O cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;
- b. A manutenção das condições do contrato original.

24.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desembargador **Francisco Djalma**

Presidente

(assiantura eletrônica)

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL:

Modalidade do tipo **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, com foco na contratação por **MENOR PREÇO POR GRUPO** por item, devendo resultar em uma Ata de Registro de Preço.

O procedimento licitatório e o contrato deve utilizar o **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO** como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por grupo, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e Decreto 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019 e o Decreto Estadual 4.767/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital. .

Optou-se pelo registro de preço em virtude das demandas constantes dos bens. Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### 1.1. AGRUPAMENTO DE ITENS

Sugere-se o agrupamento de itens pelo fato dos equipamentos terem a mesma natureza. O agrupamento facilitará a gestão contratual, já que o número de fornecedores será reduzido, conforme entendimento do TCU.

Outro argumento utilizado foi evitar a ampliação do número de fornecedores, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos serviços por diferentes fornecedores. Nessa linha, acrescento que, de fato, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento e garantia dos serviços. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

Cabe observar, ainda, que segundo jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" (acórdão 5.260/2011-1ª Câmara). Aplica-se tal assertiva ao procedimento ora inquirado. (Acórdão TCU nº 861/2013 – Plenário).

#### 2. OBJETO:

Constitui objeto deste projeto, a compra de materiais de Informática, conforme Item 04, deste Termo de Referência, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre. Atendendo as necessidades desta Diretoria com relação à manutenção e reposição de peças nos equipamentos de informática que apresentaram defeitos durante o período 2012/2018.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

Diversos equipamentos de informática do Poder Judiciário estão no final da vida útil, e sem garantia em razão da política de mercado dos fabricantes. E existem outros equipamentos com previsão de término de garantia, para os próximos meses, e com isso constantemente recebemos equipamentos de informática queimados, com peças danificadas e/ou desgastadas.

Os materiais e/ou equipamentos a serem comprados são de necessidade da Diretoria de Tecnologia da Informação que tem como objetivo prestar assistência técnica em todos os equipamentos do Poder Judiciário, como também, confecção e ou reparo de pontos lógicos garantindo a continuidade dos trabalhos mediante alguns problemas com equipamentos de informática.

Cumprir o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC constante na Resolução 211/2015 do CNJ, conforme Cap. III, Seção I - Art. 10º - § 2º.

Houveram demasiados itens desertos e cancelados no procedimento licitatório do processo SEI 0001359-25.2016.8.01.0000, impedindo o processo de aquisição de equipamentos e peças visando a recuperação de materiais que se encontram parados.

Com a aquisição das peças, os equipamentos retornarão a funcionar para ser utilizado nas unidades administrativas e judiciais, e também para atendimento aos jurisdicionados.

#### 4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE

##### Grupo 1 – Periféricos

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
1.1	HD externo 01tb	100	200		
1.2	HD externo 02tb	100	200		
1.3	HD externo 04tb	100	200		
1.4	Leitor Biométrico – Tipo 1	1000	2000		
1.5	Leitor Biométrico – Tipo 2	1000	2000		
1.6	Leitor de código de barra	50	100		
1.7	Leitor de código de barra 1D e 2D Com Fio	50	100		
1.8	Leitor de código de barra 1D e 2D Sem Fio	15	30		
1.9	Pad de Assinatura	200	400		
1.10	Webcam	200	400		
1.11	Gravador Telefônico Digital Manual e Automático	40	80		

##### Grupo 2 – Computadores, Notebook e Monitor

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
2.1	Desktop Tipo 1	1000	2000		
2.2	Desktop Tipo 2	50	100		
2.3	Desktop Tipo 3	2000	4000		
2.4	Notebook Tipo 1	200	400		
2.5	Monitor 23 Polegadas	1000	2000		

##### Grupo 3 – Impressoras e Scanner

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde. para adesão	Valor unit.	Valor total
3.1	Impressora Jato de Tinta	200	400		
3.2	Impressora Laser – Tipo 1	800	1600		
3.3	Impressora Laser – Tipo 2	500	100		
3.4	Scanner de mesa	400	800		



**Grupo 4 – Nobreaks**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
4.1	Nobreak de 1500VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 5 tomadas	1000	2000		
4.2	Nobreak de 700VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 4 tomadas	1000	2000		
4.3	Nobreak Senoidal de 3KVA para rack 19" 110V	50	100		

**Grupo 5 – Sistema de Armazenamento de Dados**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
5.1	Sistema de Armazenamento Storage Huawei	4	8		
5.2	Gaveta de expansão NL-SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	80		
5.3	Gaveta de expansão SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	80		
5.4	Gaveta de expansão SSD e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	80		

**Grupo 6 – Equipamentos de rede sem fio**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
6.1	Access Point Wireless Mesh	150	300		
6.2	Access Point Wireless – Tipo1	100	200		
6.3	Access Point Wireless – Tipo2	100	200		
6.4	Rádio para enlace PTP – Tipo1	30	60		
6.5	Rádio para enlace PTP – Tipo2	30	60		
6.6	Rádio para enlace PTP – Tipo3	10	20		

**Grupo 7 – Solução de Mobilidade e Gestão**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
7.1	Ponto de acesso – Tipo 1	100	200		
7.2	Ponto de acesso – Tipo2	100	200		
7.3	Solução de Gerenciamento	1	2		
7.4	Treinamento	1	2		
7.5	Instalação e configuração	1	2		

**Grupo 8 – Equipamentos de rede com fio**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
8.1	Switch L3 28 portas 1 GBE (SFP) sendo 4 combo (1000BASE-T) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	40		
8.2	Switch L3 48 portas 1 GBE (SFP) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	40		
8.3	Switch L3 48 portas 10 GBE (SFP+) e 6 portas 40 GBE (QSFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	40		
8.4	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE (SFP+)	200	400		
8.5	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)	100	200		
8.6	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE SFP+	200	400		
8.7	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)	100	200		

**Grupo 9 – Roteadores de rede**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
9.1	Roteador de 10 portas Gigabit e 1 porta SFP	20	40		
9.2	Roteador de 12 portas Gigabit + 4 Portas SFP (16GB de RAM)	20	40		
9.3	Roteador de 5 portas Gigabit	40	80		
9.4	Roteador de 8 portas Gigabit e 2 portas SFP+	40	80		
9.5	Cartão Gbic 1Gbps SFP monomodo para roteador	80	160		
9.6	Cartão Gbic 10Gbps SFP+ monomodo para roteador	80	160		

**Grupo 10 – Passivos de rede**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
10.1	Rack 24U x 97P	20	40		
10.2	Rack 44U x 97P	30	60		
10.3	Patch Panel 24p	40	80		
10.4	Patch Panel 48 Portas	30	60		
10.5	Tampa Cega 1U	200	400		
10.6	Tampa Cega 3U	100	200		

**Grupo 11 – Equipamentos de testes, ferramentas e acessórios**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
11.1	Alicate Amperímetro	10	20		
11.2	Certificador de Redes	2	4		
11.3	Compressor de ar	2	4		
11.4	Furadeira/Parafusadeira	10	20		
11.5	Jateador e aspirador de mão	10	20		
11.6	Maleta com Acessórios para Parafusadeira/Furadeira	20	40		
11.7	Multímetro	10	20		
11.8	Rotulador Eletrônico	5	10		
11.9	Trena Digital 0,05-100 Metros	5	10		
11.10	Trena Laser 100m Bluetooth	10	20		

### Grupo 12 – Equipamentos para reparos e de apoio logístico

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
12.1	Carregador Inteligente para Bateria Automotiva	10	20		
12.2	Estação de Solda e Dessolda Retrabalho a Vapor	10	20		
12.3	Estação de Solda Profissional 60w 127v	10	20		
12.4	Gaveteiro multiuso organizador plástico com 41 gavetas	10	20		
12.5	Pallet plástico	30	60		
12.6	Transpaleta hidráulico	5	10		
12.7	Escada multifuncional 4x4 com plataforma, suporta até 150kg e Alcance de até 4,71m	5	10		

## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAL PERMANENTE:

### Grupo 1 – Periféricos

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
1.1	HD externo 01tb	HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 04 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; Não requer alimentação externa; Itens Inclusos: 01 Unidade de Disco Rígido; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0; Garantia: 02 (dois) ano on-site. Outros requisitos Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas,	100	200

		<p>possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
1.2	HD externo 02tb	<p>Leitor Biométrico – Tipo 1</p> <p>Janela de detecção: 16,26 x 24,38 mm</p> <p>Resolução da Imagem: 320 x 480, 500 DPI</p> <p>Tamanho da Imagem: 150K byte</p> <p>Live Finger Detection (LFD)</p> <p>Interface : USB 2.0, plug and play.</p> <p>Tamanho do Cabo: 60 cm</p> <p>Dimensões: 29 x 66 x 66mm (compacto)</p> <p>Temperatura de Operação: -10 a +55° C</p> <p>Peso: 150 gramas.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Fonte de Luz: LED infravermelho</li> <li>* Alimentação: via porta USB</li> <li>* Consumo de Energia: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ativo &lt; 500mW (durante a leitura),</li> <li>- Standby &lt; 200mW,</li> <li>- Modo Sleep &lt; 5mW</li> </ul> </li> <li>Contato ESD : 8KV</li> <li>* Descarga elétrica - 16KV</li> <li>- Certificações: FIPS 201/PIV 071006, WHQL, FCC</li> </ul> <p>Compatibilidade:</p> <p>Windows XP/2003, 32 bit e 64 bit.</p> <p>Windows Vista/2008, 32 bit e 64 bit.</p> <p>Windows 7/10, 32 bit e 64 bit.</p> <p>Linux com kernel 2.4 ou superior (x86 e ARM9)</p> <p>Windows CE 5.0 e 6.0 (x86 e ARM9)</p> <p>MAC OS(version 10.5, Intel CPU)</p> <p>Garantia : 2 (dois) anos on-site</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	100	200
1.3	HD externo 04tb	<p>Leitor Biométrico – Tipo 2</p> <p>Tipo de Leitor : Óptico</p> <p>Resolução / Escala de Cinzas: 500ppi / 256 Níveis</p>	100	200

		<p>Área da Prancha: 16.0 x 18.0mm          Área de Detecção: 14.6 x 16.2 mm          Tamanho da Imagem: 288 x 320 pixels          Formato de Imagem: RAW, BMP, WSQ, ISO 19794-4          Detecção de Impressão Digital: Apoiado          Proteção de entrada: IP65(Superfície do sensor)          Interface: USB 2.0 Alta Velocidade          Temperatura de Operação: -10 ~ 50°C          Umidade de Operação: 10 ~ 90%          Certificação: CE, FCC, KC, WHQL          Dimensões(W x L x H): 66 x 90 x 58 mm          Compatibilidade:          Sistema Operacional Windows XP, Vista, 7, 8, 8.1, 10 32/64bit          Ubuntu, Debian, Fedora, OpenSUSE, CentOS 32/64bit          Android 4.1(Jelly Bean) ou superior          Garantia: 2(dois) anos on-site          Outros requisitos          Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;          Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;          Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
1.4	Leitor Biométrico – Tipo 1	<p>Tipo do leitor: Portátil          Tecnologia: Linear CCD 2.500 pixel          Fonte de luz: LED Vermelho 625 nm          Velocidade de leitura: 150 leituras/seg          Profundidade do campo (distância de leitura): 0 ~ 90 mm          Resolução: 3 mil          Contraste de impressão: 25% @ UPC/EAN 100%          Indicadores de LED: Azul e vermelho          Operações programáveis:          Tom          Volume e tempo de duração do bipe          Modo de leitura do botão gatilho          Tipo de término de mensagem          Tipo de idioma          Configurações do teclado          Tipos de códigos:          Códigos lineares 1D: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, industrial 2 of 5, Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen          Interface: USB          Certificações: EMC CE e FCC Doc Compliance, VCCI, BSMI</p>	1000	2000

		<p>Cabo: 1,5 m <math>\pm</math> 5</p> <p>Alimentação de entrada: +5V <math>\pm</math> 5%</p> <p>Potência de operação (típico): Máx. 150 mA</p> <p>Condições ambientais:</p> <p>Temperatura de operação: 0° a 50° C</p> <p>Temperatura de armazenamento: -20° a 60° C</p> <p>Umidade: 5 a 95%</p> <p>Resistência à quedas: até 1,5 m</p> <p>Nível de luz: Lâmpada fluorescente 6.000 lux máx.</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
1.5	Leitor Biométrico – Tipo 2	<p>Leitor de código de barra 1D e 2D Com Fio</p> <p>Design ergonômico;</p> <p>Utilização simples e fácil</p> <p>Botão de captura</p> <p>Escaneamento automático</p> <p>Leitura QR Code</p> <p>Leitura 1D e 2D</p> <p>Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras</p> <p>Sistema antichoque de proteção contra queda.</p> <p>Suporte a multi linguagem</p> <p>Conexão USB</p> <p>Material: ABS+PVC+PC</p> <p>Cabo 215cm (<math>\pm</math>2)</p> <p>Modo de Escaneamento:</p> <p>Automático</p> <p>Contínuo</p> <p>Manual</p> <p>Sensor:</p> <p>Sensor CMOS 1D e 2D</p> <p>Distância de leitura: 5~30cm</p> <p>Velocidade 200 Scans/Seg.</p> <p>Padrão de leitura:</p> <p>QR Code 2D</p> <p>UPCA</p> <p>UPCE</p> <p>EAN8</p> <p>EAN13</p>	1000	2000

		<p>ISBN/ISSN</p> <p>Codabar Interleaved 2 of 5</p> <p>Industrial 2 of 5</p> <p>Matrix 2 of 5</p> <p>Code 11</p> <p>Code 39</p> <p>Code 93</p> <p>Code128</p> <p>MSI/PIESSEY</p> <p>UK/PLESSEY</p> <p>UCC/EAN128 code</p> <p>Outros</p> <p>Altura: 10,00 cm</p> <p>Largura: 8,00 cm</p> <p>Comprimento: 17,00 cm</p> <p>Peso: 200,00 g</p> <p>Garantia: 2(dois) anos de on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
1.6	Leitor de código de barra	<p>Leitor de Código de Barras de 1D e 2D Sem Fio</p> <p>Ler códigos de barra (1D), QR Codes (2D) e PDF, em uma distância mínima de 10m de sua base. Equipado com a tecnologia Bluetooth, que permite seu uso sem fio.</p> <p>Possuir bateria com 14h de duração, equivalente a 40mil leituras, com tempo de recarga de apenas 4h e meia.</p> <p>Realizar leitura em aparelhos móveis</p> <p>Além de ler códigos 1D e 2D, realizar a leitura direto da tela de celulares, smartphones e tablets.</p> <p>Realizar leitura omnidirecional</p> <p>Possuir feixes de luz apontando para diversas direções, permitindo a leitura em diversos ângulos, tornando o processo mais rápido e fácil.</p> <p>Padrão de Digitalização: Imagem da Área (matriz de 640 x 480 pixels)</p> <p>Capacidade de decodificação:</p> <p>1452g1D: Todas as simbologias 1D padrão</p> <p>1452g2D: Todos os padrões 1D, PDF417, e simbologias 2D</p> <p>Garantia: 2(dois) anos de garantia on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p>	50	100

		<p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
1.7	Leitor de código de barra 1D e 2D Com Fio	<p>Coletor de Assinatura Digital USB com tela LCD 1x5 – PADs;</p> <p>Tipo: Touchpad;</p> <p>Tipo caneta: Caneta sem bateria, baixo consumo de energia;</p> <p>Área de captura: Display LCD</p> <p>Captura: Qualquer ângulo (360°);</p> <p>Tipo do Sensor Digital: Sensor Ótico</p> <p>Interface: USB 2.0;</p> <p>Resolução de PPI: 410 pontos por polegada (reais)</p> <p>Dimensão: 152 x 97 x 18 mm (L x A x C);</p> <p>Área de assinatura: 112mm x 33mm (LxA);</p> <p>SDK: .NET, Visual Basic 6.0, Visual C++, Internet Examples (Web ASP/Javascript), Java, Delphi e outros;</p> <p>Garantia: 03(três) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	50	100
1.8	Leitor de código de barra 1D e 2D Sem Fio	<p>Webcam</p> <p>Cor Preto, Tipo de webcam, Resolução, Movimento de vídeo: 1280 x 720 pixels de vídeo; Imagem estática: até 5 megapixels (2880x1620 pixels, interpolados), com Microfone, Recursos: Sensor CMOS; Efeitos especiais True Color - ajuste de imagem automático com cancelamento manual, Filma, Tira fotos, Slide show, Envia e recebe vídeo, Vídeo mail, Álbum de foto, Vídeo com som, Ajuste de brilho, Controle de luminosidade automático, redutor de ruídos, Equilíbrio de branco, Lente de elemento de vidro de alta precisão; Lente grande-angular, angulo de visão Campo de Visão 73° campo de visão diagonal, abertura máxima, foco automático, varie de 6" até ao infinito, velocidade de captura Até 30 quadros por segundo, Inclinação para esquerda, direita, frente e para trás, rotação de 360°: Gire 180° em ambas as direções para visualização de 360°, Edição e conversão de dados de vídeo, funcione com Lync, Plug and Play, foco automático formato Vídeo Para a gravação de 720p HD, Foto Imagem estática: até 5 megapixels (2880x1620 pixels , interpolados) fotos. Requisitos do sistema Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP com Service Pack 2 (SP2) ou superiores (excluindo o Windows XP 64-bit); mínimo: Intel Dual-Core 1,6 GHz ou superior, 1 GB de RAM; recomendado: Intel Dual-Core 3.0 GHz ou superior, 2 GB de RAM - Disco rígido: Livre 1.5GB Espaço; Conexões USB 2.0,</p> <p>Garantia: 03 (três) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p>	15	30



		Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.		
1.9	Pad de Assinatura	<p>- Produto em português;</p> <p>- Funciona ligado na linha telefônica ou em ramais analógicos de qualquer PABX (funciona inclusive em extensões).</p> <p>- Inicia e encerra a ligação de forma automática (Ao retirar o telefone do gancho, inicia a gravação. Ao recolocar o telefone no gancho, encerra a gravação) e também de forma manual, por ruído ou por integração;</p> <p>- Pode funcionar em modo invisível (O operador do micro não percebe que existe um programa gravando a ligação);</p> <p>- Detecta o número do telefone (Bina) para ligações iniciadas e recebidas;</p> <p>- Registra todas as ligações em banco de dados;</p> <p>- Permite efetuar anotações referentes a uma determinada ligação;</p> <p>- Funciona em rede;</p> <p>- Player integrado (Filtre, localize e reproduza rapidamente suas gravações);</p> <p>- Envia gravações por e-mail;</p> <p>- Tira "fotos" da tela do computador em intervalos configuráveis (para monitorar a utilização do computador);</p> <p>- Permite integração (troca de informações) com aplicativos comerciais de terceiros;</p> <p>- Diversas ferramentas de segurança (Como: iniciar automaticamente com o Windows, Desabilitar Ctrl+Alt+Del, Alarme de desconexão, etc);</p> <p>Não ocupa placa de som.</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	200	400
1.10	Webcam	<p>HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 04 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; Não requer alimentação externa;</p> <p>Itens Inclusos: 01 Unidade de Disco Rígido; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0;</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	200	400
1.11	Gravador Telefônico	<p>Leitor Biométrico – Tipo 1</p> <p>Janela de detecção: 16,26 x 24,38 mm</p>	40	80

Digital Manual e Automático	<p>Resolução da Imagem: 320 x 480, 500 DPI</p> <p>Tamanho da Imagem: 150K byte</p> <p>Live Finger Detection (LFD)</p> <p>Interface : USB 2.0, plug and play.</p> <p>Tamanho do Cabo: 60 cm</p> <p>Dimensões: 29 x 66 x 66mm (compacto)</p> <p>Temperatura de Operação: -10 a +55° C</p> <p>Peso: 150 gramas.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</b></p> <p>* Fonte de Luz: LED infravermelho</p> <p>* Alimentação: via porta USB</p> <p>* Consumo de Energia:</p> <p>- Ativo &lt; 500mW (durante a leitura),</p> <p>- Standby &lt; 200mW,</p> <p>- Modo Sleep &lt; 5mW</p> <p>Contato ESD : 8KV</p> <p>* Descarga elétrica - 16KV</p> <p>- Certificações: FIPS 201/PIV 071006, WHQL, FCC</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>Windows XP/2003, 32 bit e 64 bit.</p> <p>Windows Vista/2008, 32 bit e 64 bit.</p> <p>Windows 7/10, 32 bit e 64 bit.</p> <p>Linux com kernel 2.4 ou superior (x86 e ARM9)</p> <p>Windows CE 5.0 e 6.0 (x86 e ARM9)</p> <p>MAC OS(version 10.5, Intel CPU)</p> <p>Garantia : 2 (dois) anos on-site</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
-----------------------------	--	--	--

## Grupo 2 – Computadores, Notebook e Monitor

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
2.1	Desktop Tipo 1	<p><b>DESKTOP TIPO I</b></p> <p><b>1. DESEMPENHO:</b></p> <p>1.1. Atingir pontuação mínima de 11.200 pontos conforme lista de processadores no link <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>1.2. Deve possuir memória <i>cache</i> de no mínimo 9MB;</p>	1000	2000

1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.4. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de *clock (overclock)*, características de disco ou de memória, e *drivers* não recomendados pelo fabricante do equipamento.

## **2. PLACA PRINCIPAL:**

2.1. Memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) *Gigabytes*, com suporte à tecnologia *dual-channel*;

2.2. Deverá possuir 2 (dois) *slots* tipo PCI-E livres;

2.3. Recursos *DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware)* ou *DMI (Desktop Management Interface)* versão 2.0, *CIM (Common Information Model)* versão 2.x ou superior;

2.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

2.5. Trava que impeça a abertura do gabinete, podendo ela ser eletrônica ou mecânica (cadeado), totalmente compatível com o projeto original do gabinete;

2.6. Chip de segurança TPM (*Trusted Platform Module*), versão 1.2, podendo ser soldado à placa principal, acompanhado de *drivers* e *software* para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado;

2.7. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento;

2.8. Regulagem da velocidade de rotação do *cooler* da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

2.9. Ser do mesmo fabricante do equipamento, ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

2.10. Suportar *boot* por *pendrive* ou disco conectado a uma porta *USB*.

## **3. BIOS (Basic Input/Output System):**

3.1. Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e *Plug-and-Play*; 3.2. Lançado a partir de 2017 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

3.3. Possuir senhas de *Setup* para *Power On*, Administrador e Disco;

3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio *BIOS* (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos *BIOS* com programação via *software*;

3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;

3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do *BIOS* com direitos de *copyrigh* de livre edição, dispensável no outro caso;

3.7. *Software* embarcado no *BIOS* com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

a) permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do *Firmware* do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).

b) O *software* de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; *firmware* do equipamento; capacidade do disco rígido;

3.8. Deve possuir, acessível através do *BIOS* ou no *boot* do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (*data Recovery*), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo;

3.9. O BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:

- a) Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio *hardware*,
- b) Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento,
- c) Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de *rootkits*, vírus e *malwares*,
- d) Gravação de *log* de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e *Software* de Gerenciamento.

#### 4. PROCESSADOR:

4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;

4.2. O processador deve possuir 06 (seis) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 06 (seis) *threads*, com suporte as instruções AES (*Advanced Encryption Standard instructions*) e com recurso de *overclock* automático (*turbo boost* ou *turbo core*). Deve possuir *clock* mínimo de 2.8 GHz;

4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

#### 5. MEMÓRIA RAM:

5.1. Memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) *Gigabytes*, em dois módulos idênticos (de mesmo tamanho), operando em *Dual Channel*.

#### 6. CONTROLADORA DE VÍDEO:

6.1. Interface controladora integrada de vídeo, compatível com WXGA ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector do tipo DVI ou *DisplayPort*, 1 (um) HDMI e 1 (um) conector VGA (sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB de memória de vídeo dedicada ou compartilhada com o sistema. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia *DirectX 12*;

6.2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

#### 7. INTERFACES:

7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por *software*, com conector padrão RJ-45 e função *wakeon-lan* em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (*off board*);

7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;

7.3. No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;

7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0;

7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede *Wi-Fi* 802.11 A/C interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externa ou USB;

7.6. Leitor de cartões de memória integrados (no equipamento ou via USB) que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem, obrigatoriamente, suportar os padrões SD e SDHC.

#### 8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:

8.1. Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 (Um) Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, *cache* de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) e NCQ (*Native Command Queuing*).

**9. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:**

9.1. Unidade de DVD±RW *dual-layer* interna (ou externa via USB), compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVD (leitura de 8x) ou configuração superior;

9.2. Interface tipo Serial ATA ou superior;

9.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;

9.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;

9.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

**10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

10.1. Fonte de alimentação, em nome do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (*Power Factor Correction*) ativo com eficiência igual ou superior a 85% independente da carga;

10.2. A potência da fonte deverá ser de no máximo 200w;

10.3. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com), na categoria *gold* ou superior;

10.4. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

**11. GABINETE:**

11.1. Gabinete no formato *Small Form Factor* (nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catalogo técnico). Conectores de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conector tipo combo;

11.2. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo *BIOS*, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

11.3. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete; 11.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão PCIe) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*), com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 11.5. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

11.6. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

11.7. Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa-mãe, sem uso de adaptadores;

11.8. Entrada de ar frontal e saída de ar exclusivamente pela parte traseira;

11.9. Sensor de intrusão capaz de gravar no *BIOS logs* de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.

**12. MONITOR DE VÍDEO:**

12.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;

12.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels;

12.3. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada *DisplayPort* ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores;

12.4. Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão *Displayport* ou HDMI e um cabo de alimentação;

12.5. Deve possuir *Pixel Pitch* máximo de 0,265 mm;

12.6. Deve possuir 3 (três) interfaces USB, sendo 2 (duas) *Downstream* e 1 (um) *Upstream*.

12.7. Controle digital de brilho e contraste. Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°);

12.8. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;

12.9. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 12.10. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria *Gold*. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO;

12.11. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.12. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.13. O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo *kensington* sem adaptações;

12.14. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.

### **13. TECLADO:**

13.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável;

13.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o *desktop*;

13.3. Teclas *Windows* logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do *mouse*);

13.4. Regulação de altura e inclinação do teclado;

13.5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado.

13.6. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.

### **14. MOUSE:**

14.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

14.2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o *desktop*;

14.3. Mouse com fio sem o uso de adaptadores;

14.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto. Deve ser fornecido *mousepad*.

### **15. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

15.1. Licença por unidade entregue com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de *hardware*, do sistema operacional *Microsoft Windows 10 Professional 64 bits* ou versão superior;

15.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus *drivers*, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

15.3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os *drivers* e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados;

15.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trusted plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version 1.2* especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido *software* que permita a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado;

15.5. Deverá acompanhar solução de *software* anti-*malware* e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional;

15.6. Todos os *softwares* fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos *softwares* ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.

#### **16. COMPATIBILIDADE:**

16.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria *Gold*, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) na categoria *Gold*;

16.2. O equipamento ofertado deverá constar no *Microsoft Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>;

16.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em <http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;

16.4. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO;

16.5. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO;

16.6. Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada;

16.7. Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (*Desktop Management Interface*) ou mais recente da DMTF (*Desktop Management Task Force*), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

#### **17. OUTROS REQUISITOS:**

17.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e *mouse*) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

17.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, *mouse*, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

**17.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não**

**mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.**

17.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

17.5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).

17.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

17.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação;

17.7. Possuir recurso disponibilizado via *web*, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

17.8. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;

17.9. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar *link* ativo do site do fabricante;

17.10. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

17.11. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas,

17.12. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

#### **18. GARANTIA ON SITE:**

18.1. Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos on-site;

18.2. Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 03 (três) dia úteis e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido em edital;

18.3. Deverá ser apresentado documento do fabricante direcionado à esta solicitante atestando que realizará o atendimento do nível de serviços nos prazos SLA (Service Level Agreement) e atendimento on-site com técnicos e com as respectivas substituições de peças por sua conta dentro do período de garantia à que o edital exige;

18.4. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança;

18.5. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata que deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório.

2.2	Desktop Tipo 2	DESKTOP TIPO II  <b>1. DESEMPENHO:</b>	50	100
-----	-------------------	--	----	-----



1.1. Atingir pontuação mínima de 16.000 pontos conforme lista de processadores no link [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

1.2. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.3. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de *clock (overclock)*, características de disco ou de memória, e *drivers* não recomendados pelo fabricante do equipamento.

## **2. PROCESSADOR:**

2.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;

2.2. O processador deve possuir 06 (seis) núcleos reais e suportar 12 (doze) *threads* ou superior. Deve possuir *clock* mínimo de 3.5 GHz;

2.3. Mínimo de 12MB de *cache*;

2.4. TDP de até 80W;

2.5. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;

2.6. Deve suportar instruções AES e memória ECC.

## **3. PLACA PRINCIPAL:**

3.1. Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;

3.2. Suportar até 64 GB de memória DDR4 2666 MHz ECC com 4 *slots* de expansão com suporte a *Dual Channel*;

3.3. Deverá possuir 3 (três) *slots* livres tipo PCI-E, sendo um do tipo *PCI Express 16X*. A controladora de vídeo do tipo *off board* deverá ser obrigatoriamente do tipo *PCI Express 16X 3.0*. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCI-E livres;

3.4. Deve possuir chip de segurança TPM integrada versão mínima 1.2, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM com gerenciamento remoto e centralizado;

3.5. No mínimo 04 (quatro) portas SATA 3.0, com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10;

3.6. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto DASH 1.1 ou superior;

3.7. Possuir ao menos 1 (um) SLOT padrão M.2 compatível com disco SSD.

## **4. BIOS:**

4.1. Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e *Plug-and-Play*; 4.2. Lançada a partir de 2017 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

4.3. Possuir senhas de *Setup para Power On*, Administrador e Disco;

4.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio *BIOS* (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitas *BIOS* com programação via *software*;

4.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;

4.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do *BIOS* com direitos de *copyright* de livre edição, dispensável no outro caso;

4.7. *Software* embarcado no *BIOS* com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

a) Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do *Firmware* do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12),

b) O *software* de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; *firmware* do equipamento; capacidade do disco rígido,

c) Deve possuir, acessível através do *BIOS* ou no *boot* do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (*data Recovery*), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo,

d) O *BIOS* deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do *BIOS* antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio *hardware*, Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de *rootkits*, vírus e *malwares*, Gravação de *log* de eventos acessíveis pelo *BIOS*, Sistema Operacional e *Software* de Gerenciamento.

## **5. MEMÓRIA RAM:**

5.1. Memória RAM tipo DDR4-2666MHz ECC ou superior, com no mínimo 32 (trinta e dois) *Gigabytes*.

## **6. CONTROLADORA DE VÍDEO:**

6.1. Controladora de vídeo *off-board* com memória de 4 GB GDDR5; 6.2. Suporte para até 4 monitores, com quatro conectores Mini *DisplayPort*, *DisplayPort* ou HDMI. Caso os conectores não sejam *DisplayPort*, deverão ser fornecidos adaptadores;

6.3. Barramento PCIe x16 3.0;

6.4. Suportar, no mínimo, *DirectX* 12 e *OpenGL* 4.2;

6.5. Deve possuir processamento CUDA de no mínimo 600 núcleos;

## **7. INTERFACES:**

7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por *software*, com conector padrão RJ-45 e função *wakeon-lan* em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (*off board*);

7.2. Controladora de som com conectores para entrada e saída na parte frontal do gabinete, sendo aceitos no formato combo;

7.3. No mínimo 10 (dez) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão 2.0 (ambas sendo no Tipo A) e 2 (duas) USB 3.1 (sendo uma no Tipo A e outra no Tipo- C), instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de *hubs* ou adaptadores, com possibilidade de desativação das portas através do *BIOS* do sistema;

7.4. Pelo menos 6 (seis) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.1.

## **8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:**

8.1. Unidade de disco tipo SSD de 240GB para instalação do Sistema Operacional;

8.2. Unidade de disco rígido secundária interna de capacidade de armazenamento de 2TB (Dois Terabytes), interface tipo Serial ATA, velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

8.3. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) e NCQ (*Native Command Queuing*).

## **9. GABINETE:**

9.1. Do tipo Torre;

9.2. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo *BIOS*, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

9.3. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete; 9.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*), com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, desde que seja projeto original do fabricante do gabinete;

- 9.5. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- 9.6. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- 9.7. Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.
- 9.8. Deverá possuir sensor de intrusão capaz de gravar no *BIOS logs* de abertura, mesmo quando não desconectado da rede elétrica.

#### **10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:**

- 10.1. Fonte interna de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 10.2. Conector *Plug* do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
- 10.3. Potência mínima de 300Watts, capaz de suportar a configuração máxima do equipamento;
- 10.4. Deve possuir eficiência energética de 85% independente da carga; 10.5. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria *Gold* ou superior;
- 10.6. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

#### **11. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:**

- 11.1. Unidade de DVD±RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVD (leitura de 8x) ou configuração superior;
- 11.2. Interface tipo Serial ATA ou superior;
- 11.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;
- 11.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;
- 11.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

#### **12. MONITOR DE VÍDEO:**

- 12.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;
- 12.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels;
- 12.3. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada *DisplayPort* ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores;
- 12.4. Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão *Displayport* ou HDMI e um cabo de alimentação;
- 12.5. Deve possuir *Pixel Pitch* máximo de 0,265 mm;
- 12.6. Deve possuir 3 (três) interfaces USB, sendo 2 (duas) *Downstream* e 1 (um) *Upstream*.
- 12.7. Controle digital de brilho e contraste. Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°);
- 12.8. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;
- 12.9. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 12.10. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria *Gold*. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO;
- 12.11. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.12. Deverá ser comprovada

a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 12.13. O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo *kensington* sem adaptações;

12.14. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.

### **13. TECLADO:**

13.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável;

13.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o *desktop*;

13.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do *mouse*);

13.4. Regulação de altura e inclinação do teclado;

13.5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

13.6. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.

### **14. MOUSE:**

14.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

14.2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o *desktop*;

14.3. Mouse com fio sem o uso de adaptadores;

14.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.

### **15. OUTROS REQUISITOS:**

15.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, *mouse*) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

15.3. Para padronização no ambiente corporativo do Tribunal de Justiça do Acre, deverá ser entregue no mínimo 02 (duas) unidades de monitores (Conforme Item 12 desta especificação técnica), para cada unidade de computador entregue;

15.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, *mouse*, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

15.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

15.5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).

15.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

15.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.

#### **16. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

16.1. Licença por unidade entregue, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de *hardware*, do sistema operacional Windows® 10 Pro para Workstation (até 4 núcleos) ou versão superior; 16.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus *drivers*, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

16.3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;

16.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trusted plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version 1.2* especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido *software* que permite a implementação desta função;

16.5. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet *software* do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e *drivers* disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (*Windows*). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

16.6. Deverá acompanhar solução de *software* anti-*malware* e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional;

16.7. Deverá acompanhar solução de *software* fornecido pelo fabricante capaz de manter um banco de dados de *drivers* e permitir os ajustes no equipamento, de forma centralizada e automática, que possibilite uma melhor execução em *softwares* de design e engenharia mais usados, como *AutoDesk*, *Dassault*, *Siemens* e *Adobe*;

16.8. Todos os *softwares* fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos *softwares* ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.

#### **17. COMPATIBILIDADE:**

17.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria *Gold*, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) na categoria *Gold*;

17.2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft *Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;

17.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em (<http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;

17.4. Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus *drivers* e demais *softwares* fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional sistema operacional Windows® 10 Pro para *Workstation*;

		<p>17.5. Possuir recurso disponibilizado via <i>web</i>, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>17.6. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>17.7. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>17.8. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>17.9. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;</p> <p>17.10. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.</p> <p><b>18. GARANTIA ON SITE:</b></p> <p>18.1. Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos on-site;</p> <p>18.2. Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 03 (três) dia úteis e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido em edital;</p> <p>18.3. Deverá ser apresentado documento do fabricante direcionado à esta solicitante atestando que realizará o atendimento do nível de serviços nos prazos SLA (Service Level Agreement) e atendimento on-site com técnicos e com as respectivas substituições de peças por sua conta dentro do período de garantia à que o edital exige;</p> <p>18.4. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança;</p> <p>18.5. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata que deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório.</p>		
2.3	Desktop Tipo 3	<p>Desktop Tipo 3</p> <p><b>1. ESEMPENHO:</b></p> <p>1.1. Atingir pontuação mínima de 10.000 pontos conforme lista de processadores no link <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>1.2. O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;</p> <p>1.3. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i>, características de disco ou de memória, e <i>drivers</i> não recomendados pelo fabricante do equipamento.</p> <p><b>2. PROCESSADOR:</b></p> <p>2.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1;</p> <p>2.2. O processador deve possuir 06 (seis) núcleos reais e suportar 6 (Seis) <i>threads</i>, ou superior. Deve possuir <i>clock</i> mínimo de 2.10 GHz;</p> <p>2.3. 9MB de <i>cache</i>;</p> <p>2.4. TDP de até 35W;</p> <p>2.5. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p>	2000	4000

2.6. Deve suportar instruções AES.

### 3. PLACA MÃE:

3.1. Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;

3.2. Suportar até 32 GB de memória DDR4 2666 MHz com 2 slots de expansão;

3.3. Deve possuir 1 (um) soquete para o processador cotado. Não serão aceitas placas mãe com processador soldado;

3.4. Deve possuir chip de segurança TPM integrada versão mínima 1.2, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de *software* desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM com gerenciamento remoto e centralizado;

3.5. No mínimo 01 (um) porta SATA de 6Gb/s;

3.6. Deve suportar a utilização de 3 (três) monitores simultaneamente; 3.7. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto DASH 1.1 ou DMI (*Desktop Management Interface*) versão 2.0;

3.8. Possuir ao menos 2 (dois) SLOT padrão mini PCI-Express ou M.2.

### 4. BIOS:

4.1. Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e *Plug-and-Play*; 4.2. Lançada a partir de 2017 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

4.3. Possuir senhas de *Setup para Power On*, Administrador e Disco;

4.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio *BIOS* (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos *BIOS* com programação via *software*;

4.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;

4.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do *BIOS* com direitos de *copyright* de livre edição, dispensável no outro caso.

4.7. *Software* embarcado no *BIOS* com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

a) permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do *Firmware* do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12),

b) O *software* de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; *firmware* do equipamento; capacidade do disco rígido.

c) deve possuir, acessível através do *BIOS* ou no *boot* do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (*data Recovery*), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo,

d) o *BIOS* deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do *BIOS* antes de passar o controle de execução a mesma.

4.8. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:

a) Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio *hardware*,

b) Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento,

c) Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de *rootkits*, vírus e *malwares*,

d) Gravação de *log* de eventos acessíveis pelo *BIOS*, Sistema Operacional e *Software* de Gerenciamento.

**5. MEMÓRIA RAM:**

5.1. Memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) *Gigabytes*.

**6. CONTROLADORA DE VÍDEO:**

6.1. Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica de até 1 GB; 6.2. Suporte a multidisplay;

6.3. Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.2.

**7. INTERFACES:**

7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por *software*, com conector padrão RJ-45 e função *wakeon-lan* em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (*off board*);

7.2. Controladora de som com conectores para entrada e saída na parte frontal do gabinete;

7.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de *hubs* ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do *BIOS* do sistema;

7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.1;

7.5. Pelo menos 2 interfaces digitais *DisplayPort* ou HDMI na parte traseira do gabinete.

**8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:**

8.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500GB (Quinhentos *Gigabytes*), interface tipo Serial ATA, velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) e NCQ (*Native Command Queuing*).

**9. MONITOR DE VÍDEO:**

9.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;

9.2. Resolução mínima de 1920x1080 pixels;

9.3. Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e, 01 (uma) entrada *DisplayPort* ou superior, obrigatoriamente compatível com a interface de vídeo do *desktop* sem o uso de adaptadores;

9.4. Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão *Displayport* ou HDMI e um cabo de alimentação;

9.5. Deve possuir *Pixel Pitch* máximo de 0,265 mm;

9.6. Deve possuir 3 (três) interfaces USB, sendo 2 (duas) *Downstream* e 1 (um) *Upstream*.

9.7. Controle digital de brilho e contraste. Regulagem de inclinação, altura (mínimo 10 cm) e rotação (mínimo 90°);

9.8. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;

9.9. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

9.10. Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria *Gold*. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 9.11. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 9.12. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o



fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 9.13. O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo *kensington* sem adaptações;

9.14. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita, devendo ser ratificada na proposta comercial. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.

#### **10. GABINETE:**

10.1. Do tipo MINI;

10.2. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo *BIOS*, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

10.3. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete; 10.4. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias, etc) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*), com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Poderão ser aceitos parafusos recartilhados, desde que seja projeto original do fabricante do gabinete;

10.5. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

10.6. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

10.7. Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

10.8. Deverá possuir sensor de intrusão capaz de gravar no *BIOS logs* de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.

#### **11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:**

11.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 11.2. Conector *Plug* do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.

11.3. Potência máxima de 90Watts;

**12. TECLADO:** 12.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável;

12.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o *desktop*;

12.3. Regulação de altura e inclinação do teclado;

12.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.

#### **13. MOUSE:**

13.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

13.2. Resolução mínima de 800 (oitocentos) DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o *desktop*;

13.3. Mouse com fio sem o uso de adaptadores;

13.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto. Deve ser fornecido *mousepad*.

#### **14. ACESSÓRIOS:**

14.1. Fonte de alimentação de no máximo 65W. Deve suportar o equipamento em sua configuração máxima;

14.2. Deve ser fornecido acessório do próprio fabricante que possibilite o uso do *Mini Desktop* na posição vertical ou horizontal.

14.3. Deve ser fornecido acessório do próprio fabricante ou homologado por este, que permita a instalação do *Mini Desktop* na parte traseira do monitor.

#### **15. OUTROS REQUISITOS:**

15.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e *mouse*) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

15.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, *mouse*, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

15.3. **Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação.** Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 15.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

15.5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).

15.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

15.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.

## **16. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

16.1. Licença por unidade entregue, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de *hardware*, do sistema operacional Microsoft *Windows 10 Professional* 64 bits ou versão superior;

16.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus *drivers*, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

16.3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os *drivers* e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados;

16.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trusted plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version 1.2* especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido *software* que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado;

16.5. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet *software* do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e *drivers* disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (*Windows*). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

16.6. Deverá ser fornecido o *Microsoft Office Home and Business* 2013 ou superior;

16.7. Deverá acompanhar solução de software anti-*malware* e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional;

16.8. Todos os *softwares* fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos *softwares* ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.

**17. COMPATIBILIDADE:**

17.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria *Gold*, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) na categoria *Gold*;

17.2. O equipamento ofertado deverá constar no *Microsoft Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;

17.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em (<http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;

17.4. Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus *drivers* e demais *softwares* fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 *Professional 64 bits*;

17.5. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

17.6. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;

17.7. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar *link* ativo do site do fabricante;

17.8. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

17.9. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;

17.10. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

**18. GARANTIA ON SITE:**

18.1. Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos on-site;

18.2. Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 03 (três) dia úteis e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido em edital;

18.3. Deverá ser apresentado documento do fabricante direcionado à esta solicitante atestando que realizará o atendimento do nível de serviços nos prazos SLA (Service Level Agreement) e atendimento on-site com técnicos e com as respectivas substituições de peças por sua conta dentro do período de garantia à que o edital exige;

18.4. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança;

18.5. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata que deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório.

2.4	Notebook Tipo 1	<p>Notebook Tipo 1</p> <p><b>1. DESEMPENHO:</b></p> <p>1.1. Atingir pontuação mínima de 7.500 pontos conforme lista de processadores no link <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>1.2. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores;</p> <p>1.3. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i>, características de disco ou de memória, e <i>drivers</i> não recomendados pelo fabricante do equipamento.</p> <p><b>2. PLACA PRINCIPAL:</b></p> <p>2.1. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo <i>Dual Channel</i>;</p> <p>2.2. Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura;</p> <p>2.3. Tecnologia de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de <i>software</i> para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>2.4. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados;</p> <p>2.5. Suporte à tecnologia de comunicação sem fios aderentes aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, integrada internamente ao equipamento;</p> <p>2.6. Suporte às funções “<i>shutdown display</i>” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “<i>shutdown disk</i>” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);</p> <p>2.7. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.</p> <p><b>3. BIOS:</b></p> <p>3.1. Tipo <i>Flash Memory</i>, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e <i>Plug-and-Play</i>; 3.2. Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>3.3. Possuir senhas de <i>Setup</i> para <i>Power On</i>, Administrador e Disco rígido;</p> <p>3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio <i>BIOS</i> (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do <i>BIOS</i>, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: <i>pendrive</i>, cd de <i>boot</i>, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento;</p> <p>3.5. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do <i>BIOS</i> com direitos de <i>copyright</i> de livre edição, dispensável no outro caso.</p> <p>3.6. <i>Software</i> embarcado no <i>BIOS</i> com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da <i>UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)</i> ou do <i>Firmware</i> do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p>3.7. O <i>software</i> de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; <i>firmware</i> do equipamento; capacidade do disco rígido; 3.8. Deve possuir, acessível através do <i>BIOS</i> ou no <i>boot</i> do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (<i>data Recovery</i>), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo;</p> <p>3.9. o <i>BIOS</i> deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do <i>BIOS</i> antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:</p> <p>a) Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio <i>hardware</i>,</p>	200	400
-----	--------------------	--	-----	-----

- b) Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento,
- c) Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de *rootkits*, vírus e *malwares*,
- d) Gravação de *log* de eventos acessíveis pelo *BIOS*, Sistema Operacional e *Software* de Gerenciamento.

#### 4. PROCESSADOR:

- 4.1. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para *desktops*;
- 4.2. Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;
- 4.3. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1;
- 4.4. Suporte ao conjunto de instruções AES (*Advanced Encryption Standard*);
- 4.5. O processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e suportar 08 (oito) *threads* com *clock* de no mínimo 1.6 GHz;
- 4.6. Deve possuir 4MB de *cache*;
- 4.7. Deve possuir recurso de *overclock* automático (*turbo boost* ou *turbo core*).

#### 5. MEMÓRIA RAM:

- 5.1. Memória RAM tipo DDR4-2.400MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) *Gigabytes*.

#### 6. CONTROLADORA DE VÍDEO:

- 6.1. Controladora gráfica integrada à placa principal, com 1 *Gigabyte* de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, *DirectX-11*, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital, HDMI, *DisplayPort* ou *MiniDisplayPort*. Caso o equipamento não possua estas portas, deverá ser fornecido adaptador.

#### 7. INTERFACES:

- 7.1. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 *Mbits/s*, padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug-and-play*, configurável totalmente por *software*, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade;
- 7.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac, protocolos 802.11i (WLAN *security*, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface *wireless*, com suporte ao mesmo no *hardware* e *software* presentes no equipamento;
- 7.3. Dispositivo Apontador tipo “*touchpad*” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função *scroll*);
- 7.4. Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato *combo*;
- 7.5. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior;
- 7.6. Mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão USB 3.0, sendo pelo menos uma USB 3.1 Tipo-A e uma USB 3.1 Tipo-C, com funcionalidade para carregamento de bateria. Se o modelo do equipamento ofertado tiver modem 3G Quadriband interno, poderá ser fornecida no mínimo 1 (uma) interfaces livres versão 3.0, Não serão aceitos adaptadores externos ou *hubs*;
- 7.7. Leitor de cartões de memória integrados (no equipamento ou via USB) que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem, obrigatoriamente, suportar os padrões SD e SDHC;
- 7.8. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retroiluminado;

7.9. Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante);

7.10. Possuir 1 (uma) interface *Bluetooth* 4.0 integrada;

7.11. 1 (um) conector próprio para *dockstation* na parte lateral ou inferior do equipamento. Alternativamente será aceito equipamento com porta USB 3.1 Tipo-C, desde que esta possua funcionalidade de carregamento da bateria quando conectado a *dockstation* neste padrão.

#### **8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:**

8.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (um) *Terabyte*, interface tipo Serial ATA de 6Gb/s, *cache* de 16MB e velocidade de rotação de 5.400 RPM ou configuração superior;

8.2. Deverá possuir sistema de proteção contra impacto, acompanhado de *software* de gerenciamento da funcionalidade;

8.3. Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) e NCQ (*Native Command Queuing*).

#### **9. TELA DE VÍDEO:**

9.1. Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6 polegadas, em LED, de formato 16:9 (*widescreen*);

9.2. Mínimo 32 *bits* por *dot pitch*;

9.3. Resolução mínima de 1360 x 768 *pixels*;

9.4. Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos.

#### **10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA:**

10.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 10.2. Conector *Plug* do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;

10.3. Bateria principal de Íon de Lítio (*Lithium-Ion*), com no mínimo 3 (três) células e 42 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 150 (cento e cinquenta) minutos, comprovada pelo *software Battery Eater* no modo *Classic*, conforme procedimento descrito no Anexo A deste documento (ou outro procedimento ou *software*, similar que comprove os requisitos), e tempo de recarga de 50% da bateria em até uma hora, com o equipamento ligado;

10.4. Deve permitir a troca da bateria em caso de desgaste;

10.5. A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento.

#### **11. CHASSI:**

11.1. Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);

11.2. Desligamento por *software* ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; 11.3. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria;

11.4. Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

11.5. Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

11.6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

11.7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

11.8. Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; 11.9. Deve possuir base antiderrapante;

11.10. Deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

11.11. Deve possuir dimensões máximas: Comprimento: 340 mm, Largura: 240 mm, Espessura: 22 mm.

**12. ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS:**

12.1. Maleta de couro sintético ou *nylon* para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;

12.2. *Mouse* óptico de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, de mesma marca e da cor predominante do equipamento principal.

**13. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

13.1. Entrega de licença do Sistema Operacional *Windows 10 Professional Edition* 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;

13.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus *drivers*, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

13.3. Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os *drivers* e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e *drivers* já instalados;

13.4. Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trusted plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version 1.2* especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido *software* que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado;

13.5. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet *software* do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e *drivers* disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (*Windows*). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

13.6. Deverá acompanhar solução de *software* anti-*malware* e ameaças que possam impactar o funcionamento do Sistema Operacional;

13.7. Todos os *softwares* fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos *softwares* ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.

**14. COMPATIBILIDADE:**

14.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria *Gold*, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) na categoria *Gold*;

14.2. O equipamento ofertado deverá constar no *Microsoft Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;

14.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em (<http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;

14.4. Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; 14.5. Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*)

ou similar, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO;

14.6. Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus *drivers* e demais *softwares* fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional *Windows 10* 64 bits.

#### **15. OUTROS REQUISITOS:**

15.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, *folders* e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;

15.2. A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente;

**15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação.**

15.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

15.5. Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;

15.6. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação;

15.7. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

15.8. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória e disco rígido, sem perda da garantia;

15.9. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar *link* ativo do site do fabricante;

15.10. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

15.11. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas,

15.12. Deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.

#### **16. GARANTIA ON SITE:**

16.1. Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos on-site;

16.2. Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 03 (três) dia úteis e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido em edital;



		<p>16.3. Deverá ser apresentado documento do fabricante direcionado à esta solicitante atestando que realizará o atendimento do nível de serviços nos prazos SLA (Service Level Agreement) e atendimento on-site com técnicos e com as respectivas substituições de peças por sua conta dentro do período de garantia à que o edital exige;</p> <p>16.4. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança;</p> <p>16.5. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata que deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório.</p>		
2.5	Monitor 23 Polegadas	<p>Monitor Tipo 1:</p> <p>1.1. Especificações da tela:</p> <p>1.1.1. Tamanho: 23 (vinte e três) polegadas;</p> <p>1.1.2. Taxa de proporção: 16:9;</p> <p>1.1.3. Tecnologia de iluminação: LED;</p> <p>1.1.5. Resolução: 1.920 x 1.080 a 60 Hz;</p> <p>1.1.6. Ângulo de visão: (178° vertical/178° horizontal);</p> <p>1.1.7. Taxa de contraste: 1000:1 (típica);</p> <p>1.1.8. Distância entre pixels: 0,265 mm x 0,265 mm;</p> <p>1.1.9. Pixels por polegada (PPI): 96;</p> <p>1.1.10. Luminosidade: 250 cd/m<sup>2</sup> (típica);</p> <p>1.1.11. Tempo de resposta: 6 ms (cinza para cinza);</p> <p>1.1.12. Suporte para cores: Gama de cores (típica): 72% (CIE 1931), Intensidade de cor: 16,7 milhões de cores;</p> <p>1.1.13. Suporte de altura ajustável;</p> <p>1.1.14. Inclinação;</p> <p>1.1.15. Rotação (45° a 45°);</p> <p>1.1.16. Giro (90° no sentido horário);</p> <p>1.1.17. Gerenciamento de cabos integrado;</p> <p>1.1.18. Slot para trava de segurança;</p> <p>1.2. Conectividade:</p> <p>1.2.1. 01 (um) DisplayPort;</p> <p>1.2.2. 01 (um) HDMI;</p> <p>1.2.3. 01 (um) VGA;</p> <p>1.2.4. 02 (três) portas USB 3.0;</p> <p>1.2.5. 02 (dois) portas USB 2.0;</p> <p>1.3. Requisitos elétricos:</p> <p>1.3.1. Tensão: 100 a 240 VCA/50 ou 60 Hz;</p> <p>1.3.2. Consumo de energia (operacional): 18 W (típico) /38 W (máximo);</p> <p>1.3.3. Consumo de energia em modo de espera: Menos ou igual a 0,3 W;</p> <p>1.4. Outros requisitos:</p> <p>1.4.1. Todos os objetos bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);</p> <p>1.4.2. Os objetos deverão ser entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si;</p> <p>1.4.3. Caso os componentes/periféricos não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;</p> <p>1.4.4. Apresentar prospectos (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas de todos os objetos, especificando marca, modelo, código do produto (part-</p>	1000	2000

	<p>number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>1.4.5. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>1.4.6. Informar na proposta marca modelo e código do produto (part-number) e o sitio do fabricante na Internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como modelo e código do produto (part-number), com documentação técnica para constatação;</p> <p><b>1.5. GARANTIA ON SITE:</b></p> <p>15.1. Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos on-site;</p> <p>15.2. Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 03 (três) dia úteis e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido em edital;</p> <p>15.3. Deverá ser apresentado documento do fabricante direcionado à esta solicitante atestando que realizará o atendimento do nível de serviços nos prazos SLA (Service Level Agreement) e atendimento on-site com técnicos e com as respectivas substituições de peças por sua conta dentro do período de garantia à que o edital exige;</p> <p>15.4. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança;</p> <p>15.5. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata que deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório.</p>	
--	---	--

### Grupo 3 – Impressoras e Scanner

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
3.1	Impressora Jato de Tinta	<p>Funções da Impressora: Impressão, Copiadora e Scanner.</p> <p>Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta de 4 cores (CMYK).</p> <p>Impressão: Preto/Colorida.</p> <p>Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros.</p> <p>Resolução de Impressão: 5760 x 1440 dpi ou superior.</p> <p>Velocidade de Impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm; Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm.</p> <p>Configuração de tinta: 1 Garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas; 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7.500 páginas.</p> <p>Conexão Padrão: USB 2.0.</p> <p>Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido.</p> <p>Resolução ótica: 600 dpi ou superior.</p> <p>Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi ou superior.</p> <p>Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits</p> <p>Tamanho de cópias: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatível: Windows 7 ou superior.</p> <p>Capacidade de Entrada de Papel Padrão: 100 folhas.</p> <p>Capacidade de Saída de Papel Padrão: 30 folhas.</p> <p>Tipos de Papéis Suportados: Normal, papel fotográfico para jato de tinta e envelope.</p> <p>Tamanho de Papéis Suportados: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, officio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, envelope N°.10, DL, C6 (114x162mm).</p>	200	400

		<p>Alimentação: 110 V</p> <p>Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, 1 garrafa de tinta preta e 3 garrafas de tintas coloridas, Cd Instalação c/ Manual.</p> <p>Garantia: 01 (um) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
3.2	Impressora Laser – Tipo 1	<p>Tecnologia de Impressão: Laser</p> <p>Impressão: monocromática.</p> <p>Visor: Colorida ou LCD com 2,4 polegadas.</p> <p>Resolução de Impressão: mínima 1200 x 1200dpi ou superior.</p> <p>Qualidade de imagem: 2.400, 600 x 600 ppp</p> <p>Velocidade de Impressão: A4 mínima de 47ppm ou superior, Carta mínima de 49ppm ou superior.</p> <p>Conexão Padrão: USB 2.0 Alta Velocidade; Gigabit Ethernet; Wifi – Wireless 802.11 b/g/n.</p> <p>Suporte de Protocolo de Rede: IPv4, IPv6.</p> <p>Possuir Impressão Duplex Integrado.</p> <p>Processador: mínima de 900MHz ou superior.</p> <p>Memória: mínima de 500Mb ou superior.</p> <p>Ciclo de Trabalho Mensal: 150.000 páginas</p> <p>Sistemas Operacionais Compatível: Windows 7 ou superior, Windows Server® / 2012 /, Mac® OS X® v10.8, 10.9.x, 10.10.x Linux.</p> <p>Linguagens da Impressora: PCL5, PCL6, PostScript3, Microsoft XPS Emulação PDF 1.7, Personal Printer Data Stream (PPDS).</p> <p>Capacidade de Entrada de Papel Padrão: 520 folhas ou superior.</p> <p>Capacidade de Saída de Papel Padrão: 250 folhas.</p> <p>Tamanho de Papéis Suportados: A6, Ofício, Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope.</p> <p>Tipo de Papéis Suportados: Papel etiquetas, Cartolina, Papel normal, Transparências, Envelopes.</p> <p>Alimentação: 110 V</p> <p>Energy Star: Sim</p> <p>Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Toner Preto (com rendimento mínimo de 6.000 páginas), Cd Instalação c/ Manual.</p> <p>Garantia: 01 (um) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>A empresa deverá apresentar carta do fabricante do equipamento ofertado ou distribuidor autorizado, informando que a empresa e uma revenda autorizada.</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p>	800	1600

		<p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
3.3	Impressora Laser – Tipo 2	<p>Tecnologia de Impressão: Laser</p> <p>Função: Impressão, Digitalização Colorido, Cópia, Fax.</p> <p>Visor: Tela Sensível ao toque Colorido ou LCD.</p> <p>Velocidade de Impressão (Carta, Preto): mínima de 46ppm, A4 mínima de 43ppm.</p> <p>Impressão Duplex: Sim. (Automática ou Integrada).</p> <p>Resolução de Impressão: mínima de 1200 x 1200dpi ou superior.</p> <p>Redução/Ampliação: 25-400%</p> <p>Velocidade Digitalização: Preto A4 Carta mínima de 40ppm, Color A4 Carta mínima de 20ppm, Preto.</p> <p>Alimentador Automático de Documento: ADF.</p> <p>Tecnologia de Scanner: CCD ou CIS.</p> <p>Resolução do Scanner: mínima de 600x600ppp Color ou superior, mínima de 1200x600ppp Preto ou superior.</p> <p>Formato de Arquivo de Digitalização: XPS, TIFF, PDF altamente, PDF de arquivo (A-1a, A-1b), Secure PDF, PDF pesquisável (OCR opcional com 1GB RAM e disco rígido necessário), PDF, JPEG, JPG.</p> <p>Processador: mínima de 1000MHz ou superior.</p> <p>Memória: mínima de 1024MB ou superior.</p> <p>Sistemas Operacionais Compatível: Windows 7 ou superior.</p> <p>Capacidade de Entrada de Papel Padrão: mínima de 250 folhas.</p> <p>Capacidade de Saída de Papel Padrão: mínima de 150 folhas.</p> <p>Alimentador Automático de Documento (ADF): Capacidade mínima de 50 folhas.</p> <p>Tipos de Papéis Suportados: Papel etiquetas, Cartolina, Papel normal, Transparências, Envelopes.</p> <p>Tamanho de Papéis Suportados: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope.</p> <p>Conexão Padrão: USB 2.0 Alta Velocidade; Ethernet 10/100/1000</p> <p>Linguagens da Impressora: Emulação PCL 5e, 6, PostScript 3, PDF, PPDS.</p> <p>Ciclo de Trabalho Mensal: mínima de 110.000 páginas</p> <p>Alimentação: 110 V</p> <p>Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo telefônico, Cabo USB, Cartucho Preto (capacidade mínima de 5.000 páginas), Cd Instalação c/ Manual,</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>A empresa deverá apresentar carta do fabricante do equipamento ofertado ou distribuidor autorizado, informando que a empresa e uma revenda autorizada.</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	500	1000

3.4	Scanner de mesa	<p><b>TECNOLOGIA:</b></p> <p><b>Requisitos Gerais</b></p> <p>Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS com iluminação LED;</p> <p>Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 5.000 folhas;</p> <p>Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) 80 folhas tamanho Carta/A4 de 75 gr/m2;</p> <p>Possuir display LCD e seletor de perfil de digitalização no painel de operação que permita a seleção e visualização do nome do perfil configurado pelo usuário;</p> <p>Interface de conexão USB 3.0;</p> <p>Alimentação elétrica bivolt (100-240V) automática;</p> <p><b>Velocidade</b></p> <p>Velocidade de digitalização mínima de 40 ppm (páginas por minuto) em modo simplex para documentos a uma resolução de 200 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido;</p> <p>Velocidade de digitalização mínima de 80 ipm (imagens por minuto) em modo duplex a uma resolução de 200 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido sem perder velocidade;</p> <p><b>Digitalização</b></p> <p>Resolução óptica de 600dpi ou superior;</p> <p>Resolução de saída de 100, 200, 240, 300, 400, 600 e 1200dpi;</p> <p>Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas;</p> <p>Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original;</p> <p>Capacidade de aceitar papéis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos de até 1,25mm;</p> <p>Área de digitalização de 216 mm x 297 mm ou superior;</p> <p>No mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação e 2 roletes (dois) no módulo de separação de documentos, possibilitando a compensação automática da inclinação do papel;</p> <p>Sensor ultrassônico para detecção de dupla alimentação de documentos;</p> <p>Detecção automática de cor.</p> <p><b>Compatibilidade</b></p> <p>Compatibilidade com Microsoft Windows 7 professional 32/64 bits e Windows 10 professional 32/64bits;</p> <p>Driver Twain e Isis;</p> <p>A partir da interface gráfica dos drivers Twain e Isis, o scanner deverá ser capaz de:</p> <p>Detectar e eliminar automaticamente páginas em branco com ajuste de sensibilidade;</p> <p>Juntar as imagens da frente e do verso em uma única imagem;</p> <p>Permitir o preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;</p> <p>Rotacionar automaticamente o documento baseado no conteúdo;</p> <p>Recortar o tamanho exato do documento;</p> <p>Preencher automaticamente furos, incluindo perfurações duplas e irregulares;</p> <p>Eliminar cores vermelha, verde e azul;</p> <p>Ajustar brilho e contraste;</p> <p><b>Software de captura</b></p> <p>Definir no mínimo 7 tarefas de digitalização pré-configuradas e selecionáveis através do painel de operação;</p> <p>Mostrar as miniaturas das imagens digitalizadas durante o processo de captura;</p> <p>Possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, email, impressora local ou de rede através de perfil pré-configurado e selecionável através do painel do scanner;</p> <p>Possuir recursos de pós-digitalização para rotação, recorte, exclusão, alteração de ordem de páginas/imagens e diretório para salvar as imagens;</p>	400	800
-----	-----------------	--	-----	-----

	<p>Formatos de saída de arquivo: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF pesquisável, PDF com senha, PDF com MRC, Doc e XLS;</p> <p>Permitir utilizar uma folha em branco, código de barras ou informação do OCR como separador de documentos e Lotes.</p> <p>Possuir interface em idioma Português-BR.</p> <p><b>Certificações</b></p> <p>O fabricante deve possuir certificado de gestão ambiental com base na norma ISO 14001;</p> <p>O equipamento deverá possuir as seguintes certificações:</p> <p>Certificação Energy Star;</p> <p>Certificado de conformidade com a diretiva RoHS;</p> <p>Certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001;</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>No mínimo 05 (cinco) anos, na modalidade onsite;</p> <p>A empresa deverá apresentar carta do fabricante do equipamento ofertado ou distribuidor autorizado, informando que a empresa é uma revenda autorizada.</p> <p>Deverá ser comprovado na Proposta, através de documento do fabricante, o período de garantia e as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço no estado do Acre.</p>	
--	--	--

#### Grupo 4 – Nobreaks

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
4.1	Nobreak de 1500VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 5 tomadas	<p>NOBREAK DE 1.5 KVA</p> <p>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</p> <p>Potência: 1500VA/975W.</p> <p>Tensão De Entrada: 115V/220V Bivolt automático.</p> <p>Tensão De Saída: 115V.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>Forma de onda senoidal por aproximação.</p> <p>Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc.</p> <p>Comunicação Inteligente através de porta USB - Acompanhar Cabo.</p> <p>Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak.</p> <p>Filtro de linha.</p> <p>Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL.</p> <p>Mínimo 1 LED para sinalização dos status do nobreak.</p> <p>Função Mute.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado.</p> <p>Conexão para baterias externas para expansão da autonomia.</p> <p>Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>Função True RMS.</p> <p>Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede).</p> <p>Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah.</p> <p>Tempo de transferência inversor: &lt; 0,8 ms</p> <p>Quantidade de Tomadas: Mínimo 5 no padrão NBR 14136.</p> <p>Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.</p>	1000	2000

		<p>Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.</p> <p><b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b></p> <p>Contra Queda de rede (Blackout).</p> <p>Contra Surtos de Tensão.</p> <p>Contra Ruído de rede elétrica.</p> <p>Contra Sub/sobretensão da rede elétrica</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 60 meses com atendimento on-site.</p>		
4.2	<p>Nobreak de 700VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 4 tomadas</p>	<p>NO BREAK 700VA BI</p> <p>CONFIGURAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS</p> <p>Potência: 700VA/490W.</p> <p>Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático.</p> <p>Tensão de Saída: 115V.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p> <p>Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc.</p> <p>Filtro de linha.</p> <p>Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL.</p> <p>Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak.</p> <p>Função mute.</p> <p>Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado.</p> <p>Recarga automática das baterias.</p> <p>Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>Função True RMS.</p> <p>Baterias Internas: Mínimo 1 bateria de 12Vdc / 7Ah.</p> <p>Quantidade de Tomadas: Mínimo 4 no padrão NBR 14136.</p> <p>Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.</p> <p>Tempo de acionamento do inversor: <math>\leq 0,8</math> ms.</p> <p>Saída para bateria externa.</p> <p><b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b></p> <p>Contra descarga total das baterias.</p> <p>Contra Surtos de Tensão.</p> <p>Contra Sobreaquecimento Transformador e Inversor.</p> <p>Contra Curto-circuito no inversor.</p> <p>Contra Sub/sobretensão da rede elétrica</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 60 meses com atendimento on-site.</p>	1000	2000
4.3	<p>Nobreak Senoidal de 3KVA para rack 19" 110V</p>	<p>NO BREAK 3000VA BI RACK</p> <p>CONFIGURAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS</p> <p>Potência: 3000VA/3000W.</p> <p>Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático.</p> <p>Tensão de Saída: 115V.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p>	50	100

		<p>Sistema Hotswap de baterias: Possibilita a substituição da gaveta de baterias com o UPS em funcionamento.</p> <p>Fusível rearmável.</p> <p>Botão LIGA/DESLIGA com função MUTE.</p> <p>Filtro de linha interno.</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>Função True RMS.</p> <p>Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Conector EPO.</p> <p>Conector para bateria externa.</p> <p>Compatível com rack 19". Deverá acompanhar kit para instalação (trilhos e alças).</p> <p>Autonomia: Considerando 50% de carga, deverá fornecer um tempo de 10 a 15 minutos, comprovados através de memorial de cálculo de bateria. A não comprovação levará a desclassificação da proposta.</p> <p>Forma de Onda: Senoidal Pura.</p> <p>Conexões de Saída: Mínimo 7 tomadas Padrão NBR14136 (20A).</p> <p>Portas de Comunicação: USB e RS232 (deverá acompanhar cabo USB).</p> <p>Rendimento modo rede: ≤ 95%.</p> <p>Altura máxima: 4U.</p> <p><b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b></p> <p>Contra descarga total das baterias.</p> <p>Contra Surtos de Tensão.</p> <p>Contra Sobreaquecimento Transformador e Inversor.</p> <p>Contra Ruído de rede elétrica.</p> <p>Contra Sub/sobretensão da rede elétrica</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 60 meses com atendimento on-site.</p>		
--	--	--	--	--

#### Grupo 5 – Sistema de Armazenamento de Dados

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
5.1	Sistema de Armazenamento Huawei	<p>O subsistema de armazenamento de dados deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes características:</p> <p>Módulo principal:</p> <p>Deverá ser novo, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;</p> <p>Deverá vir montado em rack padrão 19" do mesmo fabricante;</p> <p>Escalabilidade</p> <p>Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 1.500 (hum mil e quinhentos) discos físicos (HDs);</p> <p>A solução ofertada deve permitir o crescimento horizontal (scale-out) com equipamentos do mesmo fabricante, mesmo que de modelos diferentes, dentro de uma mesma solução em modalidade cluster com no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <p>Conjunto autónomo contendo: CPUS e interfaces de comunicação, memória, controladora de discos e discos, de modo a permitir crescimento próximo a linear da capacidade de processamento, throughput, área de armazenamento de dados;</p> <p>Cada nó deve ser autónomo, contendo internamente todos os componentes descritos acima. Não serão aceitas soluções que contenham nós intermediários ou que possuam funções específicas de acesso ou armazenamento no cluster.</p> <p>A solução deve ainda garantir a perda completa de qualquer componente do nó ou o nó em sua totalidade sem qualquer perda de dados ou indisponibilidade, ainda que parcial da solução.</p>	4	8



A rede interna de comunicação, que proporciona a sincronização do trabalho entre os nós do cluster, deverá ser exclusiva e redundante, especialmente desenhada, implantada e separada da rede de serviços de compartilhamento de áreas de armazenamento;

A rede de comunicação entre os nós deverá ser implantada por rede de dados, com velocidade mínima de 10 Gbps (dez gigabits por segundo) por nó. Todos os equipamentos necessários para formar essa rede de comunicação como switches, cabos, módulos Gbics e outros componentes deverão ser fornecidos junto do subsistema de armazenamento ofertado.

Deverá permitir a expansão para até no mínimo 8 (oito) nós de cluster

A solução deverá permitir a movimentação de volumes e luns entre os equipamentos pertencentes ao cluster de forma não disruptiva;

A solução deve permitir gerenciamento de qualidade de serviço (QOS) para definir o limite de IOPs (I/O por segundo) ou MB/s (Megabytes por segundo) ;

O equipamento ofertado deverá ser entregue preparado para suportar a adição de futuros nós ao ambiente. Isto implica que a solução entregue não deve ter necessidade de atualizações de Sistema Operacional que necessitem parada no serviço no momento de adição de futuros nós;

Todos os componentes de hardware e software necessários para suportar a adição de futuros nós devem ser entregues e implementados na solução ofertada.

A solução de escalabilidade horizontal deve suportar os storages atuais no ambiente modelo OceanStor 5600 V3 Huawei de forma nativa, sem perda de qualquer funcionalidade de software já em uso.

Caso a solução ofertada não suporte o modelo OceanStor 5600 V3 Huawei, deverá ser entregue um subsistema de armazenamento de dados que atenda a todos as especificações técnicas e quantidades descritas neste edital, acrescidos da funcionalidade de virtualização de storages, licenciada para toda a sua capacidade ou por controladoras.

Controladora:

Ser constituído de no mínimo 02 (duas) controladoras totalmente redundantes, na modalidade Cluster ativo/ativo redundantes ou clusterizados sem ponto único de falha, de modo a implementar total e plena disponibilidade, realizando "failover" automático para os protocolos SAN e NAS,

A comunicação entre os canais de Front-End e de Back-End de todo o subsistema deverá ser realizada através de memória cache, utilizando barramento PCI. Não serão aceitos equipamentos que dependam de dispositivos intermediários como gateways, roteadores, switches ou quaisquer elementos semelhantes;

Os processadores das controladoras devem ser baseados em arquitetura de 64 bits;

Implantar a tecnologia de "failover" automático entre as controladoras. Entende-se por "failover" o processo no qual uma controladora assume os serviços de outra, quando a controladora principal apresentar falha;

Fonte de alimentação:

Voltagem: No mínimo 220 VAC;

Possuir 2 (duas) ou mais fontes de alimentação internas, independentes, de tal forma que, em caso de falha de uma delas, o subsistema continue a funcionar sem indisponibilizar o acesso aos dados armazenados; e

Admitir hot-swap em caso de falha de pelo menos 1 (uma) fonte.

Ventiladores:

Possuir 2 (dois) ou mais ventiladores internos, independentes, de tal forma que, em caso de falha de um deles, o subsistema continue a funcionar sem indisponibilizar o acesso aos dados armazenados;

Memória cache:

Possuir no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes de memória cache ativas para todos os protocolos SAN e NAS, sendo no mínimo 128 (cento e vinte e oito) gigabytes por controladora.

Toda a memória RAM deverá ser protegida por ECC (Error Correction Code);

Compatibilidade:

Deverá operar em modo SAN (Storage Area Network) e em modo NAS (Network-attached Storage) simultaneamente;

Suportar nativamente, sem adição de gateway, no mínimo, os protocolos iSCSI (Internet Small Computer System Interface), FCP (FibreChannelProtocol), NFS (Network File System Protocol) versão 2, versão 3, versão 4 e CIFS (Common Internet File System) SMB1, SMB2 e SMB3 e FCOE (Fibre Channel Over Ethernet),

Interface:

Gerência:

Possuir duas interfaces de gerência Ethernet nativas; Interface 1GB/s Ethernet padrão Base-T

Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces Ethernet Base-T, permitindo conexão a servidores via protocolo TCP/IP, possuindo no mínimo 4 (quatro) interfaces por controladora; e

As interfaces Ethernet deverão suportar taxas de transferência de dados de no mínimo 1Gb/s ou superior;

Fibre Channel (FC) e 10 Gigabit Ethernet (GbE):

Possuir no mínimo 8 (Oito) interfaces que suportam 10 GbE (dez gigabits ethernet) SFP+, sendo no mínimo 4 interfaces por controladora.

Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces FC de 16Gbps, sendo no mínimo 4 (oito) interfaces por controladora.

Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces exclusivas para funcionalidade de Scale-out, sendo 4 (quatro) por controladora.

Todas as portas devem possuir Gbic SFP+ entregue com a solução.

Discos Magnéticos:

Discos atuais:

O sistema ofertado deverá suportar nativamente as gavetas de discos existente no Storage Huawei 5600 V3 em produção no TJ-AC, cujos modelos são:

DAE22525U2-1-AC, Disk Enclosure(2U,AC,2.5",Expanding Module,25 Disk Slots

DAE22435U4-1-AC, Disk Enclosure(4U,AC,3.5",Expanding Module,24 Disk Slots

Deverão ser entregues todos os cabos e placas necessárias para pleno funcionamento das gavetas.

Suportar os Tamanhos:

SAS 900GB e/ou 1200GB (Gibabytes); e

NL-SAS: 3TB, 4TB e 6TB (Terabytes); e

SSD:400GB e/ou 800GB.

Polegadas suportadas: 3,5" e/ou 2,5".

Velocidade suportadas:

SAS: 10k e 15k rpm (Rotações por minuto); e

NL-SAS: 7.200 rpm;

Deve suportar os seguintes nível de RAID: RAID-4, RAID-5, RAID-6 ou RAID-DP, além dos RAIDS, 0, 1, 3, 10, or 50

Software de Gerenciamento:

Possuir software de gerenciamento centralizado com as seguintes funcionalidades:

Possuir interface de gerência amigável;

Possuir relatórios gráficos de desempenho do sistema;

Possuir interface de gerência via linha de comando;

Definição de áreas de acesso para os clientes, análise de performance, determinação de problemas, monitoração do uso e desempenho do sistema de entrada/saída e utilização dos demais recursos do subsistema de armazenamento;

Controle e análise de capacidade e configuração dos parâmetros físicos e lógicos do subsistema de armazenamento;

Alocação dinâmica dos volumes lógicos das unidades entre os servidores;

Interface de gerenciamento gráfica elou Web, com controle de acesso seguro via HTTPS e/ou SSH; e

Notificação de eventos críticos elou mudanças, possibilitando uma administração proativa; e

Gerenciamento dos "RAID GROUPS" em diversas plataformas; e

Monitoramento proativo que permita a detecção e isolamento de falhas até mesmo antes que elas ocorram. Tal função abrangerá desde a automatização e geração de log de erros, detecção e isolamento de erros de memória, detecção e isolamento de erros no disco, inclusive acionamento automático de discos de spare; sendo permitido spare space ou soluções de spare desde que utilizem discos da mesma capacidade e tipo.

Permitir o gerenciamento com provisionamento de crescimento do subsistema;

Possuir uma aplicação com interface gráfica para controlar as operações de snapshot ou clone ou flashcopy garantindo a integridade dos dados para uso de backup e restore;

A solução deverá ser compatível com:

Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 2008 e 2003 Family Server, Linux e Solaris 9 ou superior; e

Software de Virtualização VMWare ESX ou ESXi 5.5 ou superior;

Software de Virtualização XenServer 5.6 ou superior;

Microsoft Cluster, Veritas Cluster e Linux Cluster;

Banco de Dados SQL Server 2008 ou Superior e Oracle 10g ou superior, mesmo quando estes forem instalados em ambientes clusterizados.

## Funcionalidades:

Implementar a funcionalidade de "dynamic global sparing", com alocação dinâmica e automática de um disco "hot spare" disponível, no caso de perda de qualquer disco do subsistema, independente da gaveta, slot, ou localização física no array tanto do "hot spgre" a ser alocado quanto do disco defeituoso a ser substituído; acrescentar spare space

Implementar a funcionalidade de "proactivehot sparing", através da qual o subsistema será capaz de alocar um disco "hot spare" antes da fálha de fato do disco a ser substituído, evitando com isso o custo associado ao mecanismo de reconstrução dos dados anteriormente existentes no disco defeituoso;

O subsistema deverá implementar mecanismos de proteção entre volumes ("LUN masking"), de forma que os mesmos sejam visíveis ou utilizáveis apenas pelos servidores para os quais estejam destinados;

Permitir a implementação das funcionalidade de agregação de portas ("trunking") e VLAN, conforme padrões IEEE 802.3ad e IEEE 802.1Q;

Deverá contemplar a funcionalidade de volumes flexíveis, isto é, permitir ao administrador do sistema, a flexibilidade de aumentar e diminuir, on-line e de forma transparente, o tamanho de um volume

Deverá prover software com capacidade de disponibilizar LUNS (Logical Unit Number), utilizando a funcionalidade "ThinProvisioning", com o objetivo de otimizar a distribuição de área útil em disco para os servidores. O software deverá ser capaz de prover as seguintes funcionalidades:

Permitir que volumes configurados usando "Thinprovisioning" coexistam com volumes configurados de forma tradicional (sem utilizar "thinprovisioning") no mesmo storage;

Possuir capacidade para migrar área em disco configurada como "thinprovisioning" para área configurada de modo tradicional e vice-versa; e

Suportar as outras funcionalidades do storage, sem restrições: snapshot, replicação remota ou flashcopy ou clone;

Usar a mesma ferramenta de gerenciamento para volumes configurados de forma tradicional e para volumes configurados com "thinprovisioning";

Monitorar dinamicamente o espaço utilizando, alertando quando atingir os limites de capacidade das LUNs, além de gerar logs dos eventos relacionados à utilização e possibilitar a extração de relatórios gráficos de utilização.

Deverá contemplar a funcionalidade que permita a replicação ou movimentação interna de volumes entre às áreas de disco SSD, SAS e NL-SAS. Tal funcionalidade deverá estar licenciada na modalidade ilimitada, ou seja, não deverá ser relicenciada no caso de expansão da capacidade de armazenamento;

Deverá contemplar a funcionalidade de "restore" de volumes ou arquivos, isto é, permitir ao administrador do sistema, a possibilidade de restaurar um volume ou arquivos utilizando como base de "restore" os pontos de consistência (point-in-time backup, snapshots ou flashcopy ou clone) previamente gerados. O "restore" deverá ser executado de forma on-line e sem movimentação de blocos. Caso a solução ofertada não possua esta funcionalidade, deve entregar 20% a mais da quantidade de disco solicitada sem ânus a CONTRATANTE;

Possuir a funcionalidade de deduplicação de dados para SAN e NAS com a finalidade de eliminar dados idênticos, proporcionando um melhor aproveitamento do espaço de armazenamento. Esta funcionalidade deverá ser por bloco, para todo o storage. Caso a solução ofertada não possua esta funcionalidade deverá ser ofertado a entrega de 25% (vinte e cinco por cento) a mais da quantidade de discos solicitadas neste edital;

Possuir funcionalidade de compressão de dados, para uso eficiente da área de armazenamento. Caso a solução ofertada não possua esta funcionalidade deverá ser ofertado a entrega de 20% (vinte por cento) a mais da quantidade de discos solicitadas neste edital;;

Possuir funcionalidade de priorização de cargas de trabalho de volumes, que permita alocar automaticamente mais recursos do subsistema de armazenamento de dados para aumentar a prioridade das cargas quando o subsistema estiver muito carregado;

O subsistema de armazenamento deverá possuir capacidade de movimentar de forma automática os blocos de dados (Automated/Easy/Virtual Tiering, Hybrid Storage Pool, Virtual Storage POOI) entre discos NL-SAS, SSD e SAS;

Possuir a funcionalidade de espelhamento síncrono e assíncrono para SAN e NAS, permitindo manter um espelhamento do dispositivo de armazenamento principal em um site remoto e proteger os dados desse espelhamento contra destruição do site

Possuir a capacidade de gerenciar o acesso entre usuários CIFS e NFS quando estes acessarem o mesmo arquivo ao mesmo tempo — função File Locking;

Permitir a utilização de dois ou mais caminhos ativos e balanceados, multipath, para o

mesmo servidor acessar os volumes. Será permitida a utilização de software de multipath nativo dos sistemas operacionais.

Permitir integração com AD (Active Directory) Microsoft e gerenciamento de segurança por ACLs (Access Control Lists) integrados ao AD em todos os níveis de diretórios;

Possuir a funcionalidade de ABE (Access Based Enumeration) para ambiente Windows.

Caso seja necessário software adicional para implementar as funcionalidades, o mesmo deverá ser fornecido juntamente com o subsistema, com licenciamento mínimo de 20 servidores com no máximo 2 processadores, para o perfeito funcionamento do recurso.

Itens que o subsistema deverá suportar:

O subsistema deverá suportar a replicação de dados de forma síncrona e assíncrona para alta disponibilidade e disaster recovery para outro site remoto da totalidade do volume ofertado entre subsistema de discos de mesmo fabricante;

O subsistema deverá suportar e prover licenciamento de recurso de alta disponibilidade entre as controladoras;

Deve suportar compartilhamento simultâneo de dados em CIFS e NFS com locking seguro de arquivos;

Deve suportar a criação de volumes de armazenamento dinâmicos com funcionalidade de extensão não disruptivo;

Suporte a integração de solução antivírus para armazenamento NAS permitindo a vacinação automática de arquivos de acordo com políticas determinadas, homologada para os principais fabricantes de software do mercado;

Suportar a implantação de banco de dados SQL Server, Oracle e DB2 em volumes do subsistema de discos ofertado;

Suportar multipathing com balanceamento de carga e failover nas controladoras do subsistema de discos

O sistema operação do sistema de armazenamento de dados deverá ser nativo do produto, não sendo permitido as modalidades OEM de sistemas operacionais de uso genérico, baseado em Windows e suas variações ou Unix/Linux e suas variações;

O equipamento deve ser compatível com as normas estabelecidas pela SNIA (Storage Networking Industry Association) e prover interface de gerenciamento de acordo com o padrão SMI-S (Storage Management Initiative Specification) versão 1.4 ou superior, para gerenciamento do ambiente através de ferramentas de gerência de infraestrutura de armazenamento que utilizem esse padrão. A conformidade com o item anterior será verificada através de consulta ao site oficial do SNIA [http://www.snia.org/forums/smi/tech\\_programs/ctp/conformingproviders/](http://www.snia.org/forums/smi/tech_programs/ctp/conformingproviders/) ou através de documentação oficial e publicada no site do fabricante;

Licenciamento

Todas as funcionalidades descritas nesta especificação deverão estar devidamente licenciadas para a capacidade total suportada do equipamento;

Placa de expansão

A placa de expansão será utilizada no atual sistema de armazenamento de dados do TJ-AC, e na solução ofertada correspondente ao item 1. Este item sempre será adquirido no conjunto de 2 (duas) placas, sendo no mínimo 1 (uma) para cada controladora. Cada placa deve possuir a seguinte característica:

Possuir no mínimo 4 (quatro) portas;

Tipo FC (Fibre Channel);

Velocidade de no mínimo 16 Gbps (Dezesseis Gigabits por segundo);

Conectores SFP+;

Compatibilidade com o protocolo FC;

Caso a solução ofertada possua mais que 2 (duas) controladoras, será necessário entregar no mínimo 1 (uma) placa por controladora.

Placa de expansão padrão Ethernet 10Gbps

A placa de expansão será utilizada no atual sistema de armazenamento de dados do TJ-AC, e na solução ofertada correspondente ao item 1. Este item sempre será adquirido no conjunto de 2 (duas) placas, sendo no mínimo 1 (uma) para cada controladora. Cada placa deve possuir a seguinte característica:

Possuir no mínimo 2 (duas) portas;

Velocidade de 10 GbE (Dez Gigabits Ethernet);

Conectores SFP+;

Compatibilidade com os protocolos CIFS, NFS, iSCSI e FCoE;

Caso a solução ofertada não suporte conexão com todos os protocolos na mesma porta, deve ser entregue 2(duas) placas para CIFS e NFS, 2 (duas) placas para iSCSI e mais 2(duas) placas para FCoE.

Caso a solução ofertada possua mais que 2 (duas) controladoras, será necessário

		entregar no mínimo I (uma) placa por controladora.		
5.2	Gaveta de expansão NL-SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	<p>Gaveta de expansão NL-SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão</p> <p>Deverá ser fornecido com no mínimo 24 (vinte e quatro) discos SAS de 3.5" polegadas com discos de no mínimo, 6.000 GB (seis mil gigabytes) cada e de 7.200 (sete mil e duzentos) RPM;</p> <p>Deve suportar tecnologia de conectividade back-end SAS 3.0 de 12Gbps;</p> <p>Deverá incluir todos os recursos de hardware, software, suporte e serviços necessários à sua instalação e configuração ao sistema de armazenamento de dados, dos quais: kits para instalação, kits de rack padrão 19 polegadas, cabos de alimentação e cabos de interconexão;</p> <p>Deverá ser totalmente compatível/suportar o subsistema de Armazenamento de dados em produção no datacenter do TJAC, fabricante Huawei, modelo OceanStor 5600 V3;</p> <p>Deve contemplar garantia técnica de 60 meses;</p>	40	80
5.3	Gaveta de expansão SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	<p>Gaveta de expansão SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão</p> <p>Deverá ser fornecido com no mínimo 24 (vinte e quatro) discos SAS de 2.5" polegadas, com discos de no mínimo, 900 GB (novecentos gigabytes) cada ou superior, com 10.000 (dez mil) RPM;</p> <p>Deve suportar tecnologia de conectividade back-end SAS 3.0 de 12Gbps;</p> <p>Deverá incluir todos os recursos de hardware, software, suporte e serviços necessários à sua instalação e configuração ao sistema de armazenamento de dados, dos quais: kits para instalação, kits de rack padrão 19 polegadas, cabos de alimentação e cabos de interconexão;</p> <p>Deverá ser totalmente compatível/suportar o subsistema de Armazenamento de dados em produção no datacenter do TJAC, fabricante Huawei, modelo OceanStor 5600 V3;</p> <p>Deve contemplar garantia técnica de 60 meses;</p>	40	80
5.4	Gaveta de expansão SSD e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	<p>Gaveta de expansão SSD e Serviço de Instalação de gavetas de expansão</p> <p>Deverá ser fornecido com no mínimo 24 (vinte e quatro) discos SSD de 2.5" polegadas, com discos de no mínimo, 400 GB (quatrocentos gigabytes) de capacidade ou superior.</p> <p>Deve suportar tecnologia de conectividade back-end SAS 3.0 de 12Gbps;</p> <p>Deverá incluir todos os recursos de hardware, software, suporte e serviços necessários à sua instalação e configuração ao sistema de armazenamento de dados, dos quais: kits para instalação, kits de rack padrão 19 polegadas, cabos de alimentação e cabos de interconexão;</p> <p>Deverá ser totalmente compatível/suportar o subsistema de Armazenamento de dados em produção no datacenter do TJAC, fabricante Huawei, modelo OceanStor 5600 V3;</p> <p>Deve contemplar garantia técnica de 60 meses;</p>	40	80

#### Grupo 6 – Equipamentos de rede sem fio

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
6.1	Access Point Wireless Mesh	<p>ACCESS POINT WIRELESS Mesh</p> <p>Hardware</p> <p>Interface de rede 1 porta Gigabit Ethernet 10/100/1000;</p> <p>Botão de Reset</p> <p>Antenas</p> <p>Antenas Externas de Banda Dupla</p> <p>2.4 GHz de 3 dBi Omni com suporte a MIMO 2x2</p> <p>5 GHz de 4 dBi Omni com suporte a MIMO 2x2</p>	150	300

		<p>Padrão WIFI</p> <p>802.11 a/b/g/n/ac</p> <p>Max. Potência TX 2.4 GHz a 20 dBm e 5 GHz a 20 dBm</p> <p>Suporte a tecnologia de rede MESH</p> <p>BSSID até quatro por Rádio</p> <p>Alimentação</p> <p>Método de alimentação de energia Passive over Ethernet (24V), 802.3af Suportado</p> <p>Fonte de Alimentação 24V, 0.5A com PoE Adapter Gigabit Incluído</p> <p>Consumo de Energia Máximo 8.5W</p> <p>Demais Especificações</p> <p>Suporte a software de gerenciamento fornecido pelo fabricante</p> <p>Ser compatível com software/equipamento unifi controller.</p> <p>Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)</p> <p>Certificações CE, FCC, IC</p> <p>Montagem Parede/Teto/Tube/Poste (Kits incluído)</p> <p>Temperatura Operacional de 5% a 80% sem condensação</p> <p>VLAN 802.1q</p> <p>QoS</p> <p>Suporte a isolamento de tráfego de visitante</p> <p>WMM Voz, Video, Melhor Esforço e Background</p> <p>Mais 250 clientes simultâneos suportados</p> <p>Padrão Data Rates</p> <p>802.11ac 6.5 a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)</p> <p>802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>802.11n 6,5 Mbps para 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)</p> <p>802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps</p> <p>802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>Garantia 3(três) anos on-site.</p>		
6.2	Access Point Wireless – Tipo1	<p>Access Point Wireless – Tipo1</p> <p>Hardware</p> <p>Interfaces de rede 2 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000;</p> <p>Botão de Reset</p> <p>Antenas</p> <p>Antenas de Banda Dupla</p> <p>2.4 GHz de 3 dBi Omni com suporte a MIMO 3x3</p> <p>5 GHz de 3 dBi Omni com suporte a MIMO 3x3</p> <p>Padrão WIFI</p> <p>802.11 a / b / g / n / ac</p> <p>Max. Potência TX 2.4 GHz a 22 dBm e 5 GHz a 22 dBm</p> <p>BSSID Até quatro por Rádio</p> <p>Alimentação</p> <p>Método de alimentação de energia Passive over Ethernet (48V), 802.3af Suportado</p> <p>Fonte de Alimentação 48V, 0.5A PoE Adapter Gigabit Incluído</p> <p>Consumo de Energia Máximo 9W</p> <p>Demais Especificações</p> <p>Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)</p> <p>Certificações CE, FCC, IC</p>	100	200

		<p>Montagem Parede/Teto (Kits incluído)</p> <p>Temperatura Operacional de 5% a 80% sem condensação</p> <p>VLAN 802.1q</p> <p>QoS</p> <p>Suporte a isolamento de tráfego de visitante</p> <p>WMM Voz, Video, Melhor Esforço e Background</p> <p>A partir de 200 clientes simultâneos suportados</p> <p>Padrão Data Rates</p> <p>802.11ac 6.5 a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80)</p> <p>802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>802.11n 6,5 Mbps para 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40)</p> <p>802.11b 1, 2, 5,5, 11 Mbps</p> <p>802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>Garantia: 3(três) anos on-site.</p>		
6.3	Access Point Wireless – Tipo2	<p>Access Point Wireless – Tipo2</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões de 160 x 160 x 31,45 milímetros</li> <li>- Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000</li> <li>- Botões de reset</li> <li>- Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F)</li> <li>- Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação</li> <li>- Certificações CE, FCC, IC</li> <li>- Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)</li> <li>- BSSID: até quatro por Rádio</li> </ul> <p>Alimentação de Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno)</li> <li>- Fonte de alimentação: 24V 0.5A Gigabit PoE</li> <li>- Economia de energia suportado</li> <li>- Consumo de energia: Máximo 6.5W</li> </ul> <p>Potência máxima TX:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.4 GHz: 20 dBm</li> <li>- 5 GHz: 20 dBm</li> </ul> <p>Antenas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dual-band com 3 dBi cada</li> <li>- Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac</li> </ul> <p>Montagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na parede ou teto (Kits incluídos)</li> </ul> <p>Gerenciamento de tráfego avançado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- VLAN: 802.1Q</li> <li>- QoS avançado: Per-User Limitação de taxa</li> <li>- Isolamento de Tráfego Guest: Suportados</li> <li>- WMM: voz, vídeo, melhor emprenho e Background</li> <li>- Clientes simultâneos: 200+</li> </ul> <p>Taxas de dados Suportadas (Mbps):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Taxas Padrão</li> <li>- 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</li> <li>- 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)</li> </ul>	100	200

		<p>- 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80)</p> <p>- 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps</p> <p>- 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <p>- Access Point 300 Mbps</p> <p>- Acessórios</p> <p>- Fonte de Alimentação Gigabit</p> <p>Garantia: 3(três) anos on-site.</p>		
6.4	Rádio para enlace PTP – Tipo1	<p>Rádio de alta potência e ampla sensibilidade de recepção com largura de canais de 10/20/30/40/50/60/80 MHz para o sistema ponto-a-ponto e 10/20/30/40 MHz para o sistema ponto-multiponto; deve operar com dupla polarização com throughput de 450 Mbps ou superior de velocidades nominais; frequência de 5 Ghz, com antena de 27 dBi de ganho e isolador de rádio frequência integrado; processador chipset Atheros MIPS 74KC com frequência mínima 720MHz; memória mínima 128MB DDR2 16MB Flash; uma interface para rede 10/100/1000 ; com método de potência POE (Pares 4, 5+; 7, 8 Return); Fonte de energia 24V, 0.5 A Gigabit POE; Deve incluir todos os acessórios e kits de montagem.</p> <p>Garantia 3(três) anos on-site.</p>	30	60
6.5	Rádio para enlace PTP – Tipo2	<p>Rádio de alta potência e ampla sensibilidade de recepção; deve operar com dupla polarização com tecnologia MIMO 2x2 e throughput; frequência de 5 Ghz, com antena de 23 dBi de ganho; processador Atheros MIPS 74KC com frequência mínima 533MHz; memória mínima 64MB; potência de saída 25 dBm; uma interface para rede 10/100/1000 Ethernet (RJ-45); com adaptador POE de 24V de 0.3A Gigabit do fabricante; Deve incluir todos os acessórios e kits de montagem.</p> <p>Garantia 3(três) anos on-site.</p>	30	30
6.6	Radio para enlace PTP – Tipo3	<p>Rádio de alta potência e ampla sensibilidade de recepção com largura de canais de 10/20/30/40/50 MHz; deve operar com dupla polarização com throughput de 1,2 Gbps ou superior de velocidades nominais; frequência de 5 Ghz, com duas antenas integradas de 23dbi, uma para RX e outra pra TX; uma interface para rede 10/100/1000 gigabit, uma interface de gerência e um display de alinhamento do rádio mostrando a intensidade do sinal; Fonte de energia 50V, 1.2 A Gigabit POE incluído, com consumo máximo de 40W; Deve incluir todos os acessórios e kits de montagem.</p> <p>Garantia 3(três) anos on-site.</p>	10	20

### Grupo 7 – Solução de Mobilidade e Gestão

Item	Especificação do Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
7.1	Ponto de acesso – Tipo 1	<p>1. PONTO DE ACESSO 802.11ac WAVE 2 DUAL-BAND INDOOR</p> <p><b>1.1. GERAL</b></p> <p>1.1.1. Equipamento ponto de acesso para rede local sem fios deverá atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea</p> <p>1.1.2. Deverá ser do mesmo fabricante do Controlador WLAN</p> <p>1.1.3. Deverá ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que os mesmos não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileira</p> <p>1.1.4. Deverá ser apresentado certificado válido de interoperabilidade fornecido pela Wi-Fi Alliance na categoria de Enterprise Access Point</p> <p>1.1.5. Deverá possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a,</p>	100	200



IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac e com ganhos de no mínimo 3 dBi

1.1.6. Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas

1.1.7. Deve suportar potência de saída de no mínimo 22 dBm na frequência 5 GHz e de no mínimo 22 dBm na frequência 2.4 GHz

1.1.8. Deverá atender aos padrões IEEE 802.11d e IEEE 802.11h

1.1.9. Deverá suportar canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz

1.1.10. Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte à MIMO 4x4 com 4 Spatial Streams

1.1.11. Deverá possuir suporte a Multi User MIMO (MU-MIMO)

1.1.12. Deve suportar mecanismo que identifique e associe clientes preferencialmente na banda de 5GHz, deixando a banda de 2,4 GHz livre para dispositivos que trabalhem somente nesta frequência.

1.1.13. Deve suportar a identificação e controle de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso.

1.1.14. Deve oferecer suporte ao mecanismo de localização e rastreamento de usuários (Location Based Service)

1.1.15. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa

1.1.16. Deverá oferecer suporte a agregação de link nas portas ethernet

1.1.17. É desejável possuir LEDs para a indicação do status de: portas ethernet, rede wireless, gerenciamento via controladora e atividades do equipamento

1.1.18. Possibilitar alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) e via padrão PoE (IEEE 802.3af ou 802.3at)

1.1.19. Deve suportar temperatura de operação entre 0°C a 40°C com PoE ativado

1.1.20. Deverá possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais internos, com fixação em teto e parede

1.1.21. Deverá ser fornecido com a versão mais recente do software interno dos Access Point Wireless

1.1.22. Deverá ser fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados

1.1.23. Deverá ser fornecido com todas as licenças para funcionamento em MESH (WiFi Mesh)

1.1.24. Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock ou similar que permita a instalação de um cabo de segurança com a finalidade de evitar furto do equipamento.

1.1.25. Deverá possuir ao menos uma porta USB para inserção de dispositivos voltados à IoT (BLE)

## **1.2. GERENCIAMENTO**

1.2.1. Permitir a configuração e gerenciamento direto através de browser padrão (HTTPS), SSH, SNMPv2c e SNMPv3, ou através do controlador, a fim de se garantir a segurança dos dados

1.2.2. Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3

1.2.3. Implementar funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN, para configuração de seus parâmetros wireless, das políticas de segurança, QoS, autenticação e monitoramento de RF

1.2.4. Permitir que sua configuração seja automaticamente realizada quando este for conectado no ambiente de rede do Controlador WLAN especificado neste documento

1.2.5. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI

1.2.6. O ponto de acesso deverá conectar-se ao controlador WLAN através de túnel seguro padrão ou através de protocolo de comunicação seguro que ofereça controle total

		<p>do equipamento</p> <p>1.2.7. Permitir ajustes dinâmicos de RF modo a otimizar o tamanho da célula de abrangência de RF</p> <p>1.2.8. Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado manualmente através da WEB ou FTP ou TFTP e automaticamente através do Controlador WLAN descrito neste documento</p> <p><b>1.3. REDE</b></p> <p>1.3.1. Implementar cliente DHCP, para configuração automática de seu endereço IP e implementar também suporte à endereçamento IP estático</p> <p>1.3.2. Deve suportar VLAN seguindo a norma IEEE 802.1q</p> <p>1.3.3. Possuir suporte pelo menos 16 SSIDs por ponto de acesso</p> <p>1.3.4. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID</p> <p>1.3.5. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão</p> <p>1.3.6. Suportar, no mínimo, 300 (trezentos) usuários wireless simultâneos</p> <p>1.3.7. Suportar, no mínimo, 15 (quinze) usuários de voz sobre wireless simultâneos</p> <p>1.3.8. Deve suportar limitação de banda por grupo de usuários ou SSID</p> <p>1.3.9. Implementar, pelo menos, os seguintes padrões de segurança wireless:</p> <p>1.3.9.1. (WPA) Wi-Fi Protected Access</p> <p>1.3.9.2. (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2</p> <p>1.3.9.3. (AES) Advanced Encryption Standard</p> <p>1.3.9.4. (TKIP) Temporal Key Integrity Protocol</p> <p>1.3.9.5. IEEE 802.1x</p> <p>1.3.9.6. IEEE 802.11i</p> <p>1.3.10. Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:</p> <p>1.3.10.1. IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps</p> <p>1.3.10.2. IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps</p> <p>1.3.10.3. IEEE 802.11 n/ac: 6.5 Mbps – 260 Mbps com canalização de 20 MHz, 13.5 Mbps – 600 Mbps com canalização de 40MHz e 29 Mbps – 1300 Mbps com canalização de 80Mhz</p> <p>1.3.11. Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless</p> <p>1.3.12. Funcionar via configuração do controlador no modo MESH (WiFi Mesh) sem adição de novo hardware ou alteração do sistema operacional, sendo a comunicação até o controlador efetuada via wireless ou por pelo menos 02 pontos ethernet conectados ao controlador ou a uma rede local.</p> <p><b>1.4 GARANTIA</b></p> <p>1.4.1. Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 03 (três) anos on-site;</p> <p>1.4.2. Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 03 (três) dia úteis, pelo período da garantia exigido em edital;</p> <p>1.4.3. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata que deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório.</p>		
7.2	Ponto de acesso – Tipo2	<p>1. PONTO DE ACESSO 802.11ac DUAL-BAND OUTDOOR</p> <p><b>1.1. GERAL</b></p> <p>1.1.1. Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio deverá atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea</p> <p>1.1.2. Deverá ser do mesmo fabricante do Controlador WLAN</p>	100	200

1.1.3. Deverá ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que os mesmos não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileira

1.1.4. Possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omni-direcional e polarizadas de forma horizontal e vertical; compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac.

1.1.5. Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas

1.1.6. Deve suportar potência de saída de no mínimo 22 dBm com operação na frequência 5 GHz e de no mínimo 22 dBm com operação na frequência 2.4 GHz

1.1.7. Deverá atender aos padrões IEEE 802.11d e IEEE 802.11h

1.1.8. Deverá suportar canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80MHz

1.1.9. Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte à MIMO 2x2 com 2 Spatial Streams

1.1.10. Deverá suportar meio de direcionamento de sinal para ganho de desempenho

1.1.11. Deve suportar mecanismo que identifique e associe clientes preferencialmente na banda de 5GHz, deixando a banda de 2,4 GHz livre para dispositivos que trabalhem somente nesta frequência.

1.1.12. Deve suportar a identificação e controle de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso.

1.1.13. Deve oferecer suporte ao mecanismo de localização e rastreamento de usuários (Location Based Service)

1.1.14. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa.

1.1.15. É desejável possuir LEDs para a indicação do status: portas ethernets, rede wireless, gerenciamento via controladora e atividades do equipamento

1.1.16. Deverá ser fornecido com acessório power injector que possibilite a alimentação elétrica do Ponto de Acesso. Este acessório deve possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240 VAC);

1.1.17. Deverá possuir o padrão de alimentação IEEE 802.3af (PoE).

1.1.18. Deve suportar temperatura de operação entre -20°C a 55°C com PoE ativado

1.1.19. Deverá possuir certificação IP67

1.1.20. Deverá possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais internos e externos, com fixação em teto, parede e também em poste e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação

1.1.21. Deverá ser fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados

1.1.22. Deverá ser fornecido com todas as licenças para funcionamento em MESH (WiFi Mesh)

## **1.2. GERENCIAMENTO**

1.2.1. Permitir a configuração e gerenciamento direto através de browser padrão (HTTPS), SSH, SNMPv2c e SNMPv3, ou através do controlador, a fim de garantir a segurança dos dados

1.2.2. Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3

1.2.3. Implementar funcionamento em modo gerenciado por controlador WLAN, para configuração de seus parâmetros wireless, das políticas de segurança, QoS, autenticação e monitoramento de RF

1.2.4. Permitir que sua configuração seja automaticamente realizada quando este for conectado no ambiente de rede do Controlador WLAN.

1.2.5. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI

1.2.6. O ponto de acesso deverá conectar-se ao controlador WLAN através de túnel seguro padrão ou através de protocolo de comunicação seguro que ofereça controle total do equipamento

1.2.7. Permitir ajustes dinâmicos de RF modo a otimizar o tamanho da célula de abrangência de RF

1.2.8. Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado manualmente através da WEB ou FTP ou TFTP e automaticamente através do Controlador WLAN descrito neste documento

### 1.3. REDE

1.3.1. Implementar cliente DHCP, para configuração automática do seu endereço IP e implementar também endereçamento IP estático

1.3.2. Deve suportar VLAN seguindo a norma IEEE 802.1q

1.3.3. Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs por ponto de acesso

1.3.4. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID

1.3.5. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão

1.3.6. Suportar, no mínimo, 300 (trezentos) usuários wireless simultâneos

1.3.7. Suportar, no mínimo, 15 (quinze) usuários de voz sobre wireless simultâneos

1.3.8. Deve suportar limitação de banda por grupo de usuário ou SSID

1.3.9. Implementar, pelo menos, os seguintes padrões de segurança wireless:

1.3.9.1. (WPA) Wi-Fi Protected Access

1.3.9.2. (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2

1.3.9.3. (AES) Advanced Encryption Standard

1.3.9.4. (TKIP) Temporal Key Integrity Protocol

1.3.9.5. IEEE 802.1x

1.3.9.6. IEEE 802.11i

1.3.10. Implementar as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático:

1.3.10.1. IEEE 802.11b: 11 Mbps

1.3.10.2. IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 54 Mbps

1.3.10.3. IEEE 802.11n: 300Mbps

1.3.10.4. IEEE 802.11ac: 800Mbps

1.3.11. Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless

1.3.12. Funcionar via configuração do controlador no modo de MESH (WiFi Mesh) sem adição de novo hardware ou alteração do sistema operacional, sendo a comunicação até o controlador efetuada via wireless ou por pelo menos 02 pontos ethernet conectados ao controlador ou a uma rede local.

### 1.4 GARANTIA

1.4.1. Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 03 (três) anos on-site;

1.4.2. Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 03 (três) dia úteis, pelo período da garantia exigido em edital;

1.4.3. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata que deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório.

7.3	Solução de Gerenciamento	<b>SOFTWARE DE GERÊNCIA</b>  <b>1. Características Gerais</b>  1. As licenças oferecidas deverão permitir a implementação e utilização de todos os módulos e todas as funcionalidades solicitadas, sem depender de	1	2
-----	--------------------------	--	---	---

integração com outros softwares fornecidos por outros fabricantes e sem ônus adicional;

1. Deve permitir a gerência completa de todo o quantitativo máximo de equipamentos objetos deste Termo de Referência;
1. Deve permitir o acesso simultâneo de múltiplos usuários administradores, com todas as funcionalidades disponíveis;
1. Realizar o cadastramento e o controle de usuários administradores com diferentes perfis de acesso, diferenciando as permissões e as funcionalidades disponíveis para esses usuários;
1. Deve realizar Autenticação, Autorização e Accounting (AAA) de usuários administradores através de servidor LDAP externo, diferenciando as permissões destes usuários com base em seus atributos individuais;
1. Deve possuir interface gráfica acessível via protocolo HTTP e HTTPS;
1. Deve possuir a capacidade de enviar e-mails ou mensagens via SMS para um administrador em caso de algum evento especificado de acordo com o nível de criticidade;
1. Deve possuir a funcionalidade de auto-descobrimto de equipamentos na rede, exibindo a relação dos elementos descobertos agrupados por tipo de elementos ou agrupamentos personalizáveis;
1. Deve permitir a descoberta dos itens de rede via PING e SNMP;
1. Deve possuir ferramenta de exibição da topologia através de mapa ativo apresentando o estado dos equipamentos gerenciados através de cores que indiquem os estados de alerta;
1. Deve fornecer relatórios e inventários de hardware e sistema dos equipamentos;
1. Deve prover análise de falhas em tempo real (real-time);
1. Deve possibilitar alteração de configurações de dispositivos em larga escala;
1. Deve possuir interface gráfica de monitoramento de rede.
1. O Sistema embarcado de Gerenciamento deverá permitir instalação de forma virtualizada;
1. Toda a infraestrutura de hardware e sistema embarcado (sistema Operacional) para a ativação do Sistema embarcado de Gerenciamento para a rede LAN será de responsabilidade da CONTRATANTE;
1. Deve suportar a utilização de sistemas de banco de dados relacional Microsoft SQL Server, Oracle ou MySQL.
1. Deve operar em modelo cliente servidor utilizando Web Browser convencional como cliente
1. O software de gerência deve ser instalável e compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2008 ou Red Hat Enterprise Linux 5.0 ou Suse Linux Enterprise Server, ou pode ser fornecido como uma máquina virtual VMWare já instalada e preparada com um sistema operacional personalizado;
1. Em todos os casos, o conjunto composto pelo software de gerência mais o sistema operacional deve ser executado como uma máquina virtual (“guest OS”) em um hospedeiro VMWARE ESX Server v5.0 ou superior;
1. Caso o fabricante não possua solução de gerenciamento em software será aceito solução em appliance externo que implemente todas as funcionalidades solicitadas neste termo;
1. Todo o licenciamento de software necessário para compor a solução de gerência deve estar incluído, no mínimo, pelo período de garantia do equipamento, inclusive o sistema operacional;
1. Deve possuir todas as licenças necessárias para o gerenciamento de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) equipamentos;

## 2. Gerenciamento de Recursos

2. Deve permitir a descoberta de elementos de rede através da faixa de endereços IP e endereços MAC;

2. Deve permitir a configuração, monitoramento, adição e gerência de um dispositivo e também de um grupo de dispositivos;
  2. Deve enviar e-mails para os administradores notificando sobre condições de alarmes recebidos;
  2. O sistema deverá armazenar uma ou mais imagens do sistema operacional dos switches e permitir realizar o upgrade dos mesmos.
  2. Deve permitir, através da interface gráfica, ativar cliente SSH e Telnet para acesso à interface CLI do equipamento;
  2. Deve suportar a exibição das estatísticas de utilização do equipamento contemplando no mínimo utilização de memória e de CPU
  2. O sistema deve realizar análise de desempenho através de thresholds, com alarme de eventos.
  2. Deve realizar a localização de estações de usuários, através de endereços IP e MAC, dentro da topologia gerenciada;
  2. Deve realizar a ativação, desativação e configuração das portas dos equipamentos;
  2. Deve suportar a atualização do sistema operacional a partir da plataforma de gerência, sem necessidade de operação local em cada equipamento;
  2. Deve ser compatível com SNMP v3;
- 3. Gerência de Configuração e Mudanças**
3. Deve permitir a visualização da última configuração iniciada e executada nos dispositivos gerenciados;
  3. Deve permitir modificar, restaurar, comparar, aplicar e fazer o backup da configuração dos dispositivos gerenciados;
  3. Deve realizar o inventário das versões de sistema operacional e configurações gravadas em cada equipamento;
  3. Deve realizar geração de relatórios e exportação de dados para, no mínimo, o formato CSV ou PDF;
  3. Deve receber e interpretar mensagens (“traps”) SNMP;
  3. Deve receber e interpretar mensagens de syslog;
  3. Deve prover análise de falhas em tempo real (real-time);
- 4. Gerenciamento de Desempenho**
4. Deve possuir capacidade de monitorar a utilização de CPU, utilização de Memória, tempo de resposta e Disponibilidade;
  4. Deve permitir a visualização em tempo real de itens monitorados;
- 5. Relatórios**
5. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de:
    1. Configuração e alterações de configuração
    2. Estado dos dispositivos e Links
    3. Eventos e Alarmes
  5. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de dispositivos com as seguintes informações:
    1. Histórico de mudança de configurações
  5. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de conexão com as seguintes informações:
    1. Estatísticas de falhas reportadas pelos equipamentos de rede
- 6. SUPORTE E SUBSCRIÇÃO**
1. Os equipamentos possuem suporte e subscrição por um período mínimo de 03 (três) anos;
  2. Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 03 (três) dias úteis;

		<p>3. O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local ou subcontrata que deverá apresentar contrato de serviços terceirizados com uma empresa sediada no estado do Acre, pelo período da garantia exigida em edital e com firma registrada em cartório.</p>		
7.4	Treinamento	<p><b>SERVIÇO DE TREINAMENTO</b></p> <p><b>1. CONDIÇÕES GERAIS</b></p> <p>1.1. O objetivo do serviço de treinamento é habilitar os técnicos do TJ/AC a configurar, operar e administrar/gerenciar os PRODUTOS especificados neste lote.</p> <p>1.2. O treinamento deve ser por aluno e unitário, e será contratado por unidade de vagas, uma para cada aluno.</p> <p>1.3. O treinamento deve ser presencial, com os objetos da solução ofertada.</p> <p>1.4. A CONTRATADA deverá providenciar instalações físicas, para sala de treinamento, na cidade de Rio Branco, contemplando salas com tratamento acústico, ar condicionado, iluminação e espaço físico adequado.</p> <p>1.5. O treinamento deverá ser executado de 2ª a 6ª feira dentro do horário comercial, ou seja, das 8h00 às 18h00 com intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora para o almoço.</p> <p>1.6. O prazo máximo para realização do treinamento especificado neste documento é de 60 (sessenta) dias a contar data da solicitação pela CONTRATANTE.</p> <p>1.7. Os cursos deverão ser ministrados na língua portuguesa por instrutores de comprovada experiência técnica e didática.</p> <p>1.8. Os instrutores deverão possuir certificação do fabricante, da solução ofertada, para prestar serviço de treinamento.</p> <p>1.9. Deverá ser fornecida, no início do treinamento, apostila de acompanhamento com todo o seu conteúdo programático, para cada participante. O material didático impresso deve ser oficial do fabricante, podendo estar, no todo ou em parte, em português e/ou em inglês.</p> <p>1.10. O curso deverá ser acompanhado de exercícios práticos em sala de aula, realizados com os respectivos equipamentos e softwares a serem disponibilizados pela CONTRATADA, na proporção mínima de 1 (um) recurso para cada 2 (dois) participantes.</p> <p>1.11. Deverá ser fornecido certificado de participação, após cada treinamento, para cada participante que obtiver presença mínima de 90% (noventa por cento).</p> <p><b>2. CAPACITAÇÃO EM WLAN - BÁSICO</b></p> <p>2.1. Carga horária mínima: 24 (vinte e quatro) horas divididas em 3 (três) dias úteis e consecutivos.</p> <p>2.2. Conteúdo programático mínimo:</p> <p>2.2.1. Fundamentos de rede WLAN.</p> <p>2.2.2. Arquitetura da solução de rede WLAN.</p> <p>2.2.3. Instalação e configuração inicial.</p> <p>2.2.4. Realizando site survey.</p> <p>2.2.5. Configurando acesso de clientes.</p> <p>2.2.6. Configurando segurança de acesso em redes WLAN.</p> <p>2.2.8. Implementando autenticação externa.</p> <p>2.2.7. Configurando autenticação 802.1x.</p> <p>2.2.8. Implementando autenticação externa.</p> <p>2.2.9. Configurando acesso de convidados (guest).</p> <p>2.2.10. Solução de problemas em rede WLAN (troubleshooting).</p> <p><b>3. CAPACITAÇÃO EM WLAN - AVANÇADO</b></p> <p>3.1. Carga horária mínima: 24 (vinte e quatro) horas divididas em 3 (três) dias úteis e consecutivos.</p> <p>3.2. Conteúdo programático mínimo:</p> <p>3.2.1. Introdução à plataforma de gerência centralizada WLAN.</p>	1	2

		<p>3.2.2. Instalação e configuração inicial.</p> <p>3.2.3. Adicionando dispositivos (devices).</p> <p>3.2.4. Gerenciamento de dispositivos (devices).</p> <p>3.2.5. Escalabilidade e redundância.</p> <p>3.2.6. Utilizando as ferramentas integradas.</p> <p>3.2.7. Detecção de rogue APs.</p> <p>3.2.8. Atualização de softwares dos APs.</p> <p>3.2.9. Monitoração e troubleshooting da rede WLAN.</p> <p>3.2.10. Geração de relatórios.</p> <p>4. CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO RADIUS</p> <p>4.1. Carga horária mínima: 24 (vinte e quatro) horas divididas em 3 (três) dias úteis e consecutivos.</p> <p>4.2. Conteúdo programático mínimo:</p> <p>4.2.1. Introdução à autenticação de rede.</p> <p>4.2.2. Apresentação dos recursos de autenticação.</p> <p>4.2.3. Iniciando aplicações de autenticação.</p> <p>4.2.4. Operação do sistema de autenticação.</p> <p>51 10.4.2.7. Monitoramento e resolução de problemas.</p> <p>4.2.5. Autenticação, autorização e contabilidade (AAA).</p> <p>4.2.6. Armazenamento de identidade externa com Active Directory.</p> <p>4.2.7. Monitoramento e resolução de problemas.</p> <p>4.2.8. Autoridade certificadora.</p> <p>4.2.9. 802.1x políticas e elementos.</p> <p>4.2.10. Configuração de 802.1x para autenticação.</p> <p>4.2.11. Configuração de usuários e gerenciamento do sistema de autenticação.</p> <p>4.2.12. Criação de logins e senhas com tempos de expiração e perfis de acesso.</p> <p>4.2.13. Sistema de administração de acesso.</p> <p>4.2.14. Criação de relatórios e logs de utilização.</p> <p>4.2.15. Troubleshooting.</p>		
7.5	Instalação e configuração	<p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1. Entende-se por instalação a montagem física dos equipamentos e acessórios fornecidos, bem como a configuração lógica de todos os equipamentos e softwares envolvidos, de acordo com o cenário requerido pela CONTRATANTE.</p> <p>1. O serviço de instalação compreende para ser realizado com os itens deste lote, na quantidade a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. 20 unidades – Ponto de Acesso Tipo I</li> <li>2. 10 unidades – Ponto de Acesso Tipo II</li> <li>3. 01 Unidade – Solução de Gerenciamento</li> </ol> <p>1. São de responsabilidade da CONTRATADA, entre outras atividades: a desembalagem dos equipamentos, a instalação física incluindo a fixação dos Pontos de Acesso nos locais adequados, a ativação e configuração lógica dos mesmos, as conexões de rede, atualização de softwares recomendadas e os testes de pré-operação dos PRODUTOS, conforme os requisitos e condições descritos neste documento.</p> <p>1. A CONTRATANTE providenciará a infraestrutura elétrica e a infraestrutura de dados nos locais de instalação dos PRODUTOS.</p> <p>1. O serviço de instalação deverá ser executado pela CONTRATADA durante o horário comercial compreendido das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, devendo eventualmente, atender à CONTRATANTE em finais de semana e feriados para atendimento ou acompanhamento de implementações que</p>	1	2



necessitem ser executados nestes horários, cabendo à CONTRATANTE informar tais atendimentos à CONTRATADA, antecipadamente, e de comum acordo entre as partes.

1. Caberá a CONTRATADA todo o processo de planejamento, a instalação, a configuração, a integração, os testes, a migração e a compatibilidade dos PRODUTOS, que deverão ser integrados à infraestrutura de Tecnologia de Informação existente no local de instalação dos PRODUTOS.
1. Caberá a CONTRATADA, a obrigatoriedade de instalar e configurar, a critério exclusivo da CONTRATANTE, as atualizações e correções de todos os softwares e firmwares fornecidos.
1. Após a assinatura do instrumento contratual, e até a entrega dos PRODUTOS, serão realizadas reuniões preparatórias, nas dependências da CONTRATANTE, com a presença de integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, da qual se lavrará Ata, para permitir o acompanhamento criterioso da execução do objeto.
1. A equipe técnica da CONTRATADA que irá executar a instalação deverá trabalhar sob orientação e supervisão direta do profissional responsável pela coordenação das atividades de implantação.
1. A CONTRATADA, depois de concluído o serviço de instalação dos PRODUTOS, deverá realizar, com o acompanhamento dos técnicos da CONTRATANTE, testes de pré-operação para constatar que os PRODUTOS foram instalados de acordo com o cenário requerido pela CONTRATANTE.
1. Todos os instrumentos/equipamentos necessários para a execução do serviço e testes de aceitação do serviço serão fornecidos pela CONTRATADA.
1. A CONTRATADA deverá manter, durante a fase de implantação, a equipe técnica disponível para eventuais serviços executados fora do horário de expediente sem ônus adicional para a CONTRATANTE, quando necessário e solicitado pela equipe da CONTRATANTE, ou quando for necessário executar qualquer atividade que possa interferir no funcionamento da rede existente no local da instalação.
1. A CONTRATADA deverá elaborar e manter, no local de serviço, Relatório de Instalação (RI), em formulário timbrado próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela fiscalização da CONTRATANTE, em 2 (duas) vias, sendo a primeira para uso da CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE.
1. Quando aprovado o funcionamento de todos os PRODUTOS, tendo como base os itens do RI para cada PRODUTO, esses PRODUTOS deverão ser considerados instalados e aptos a serem utilizados. Isso deverá ser confirmado pelo nome, matrícula, data e assinatura do representante técnico da CONTRATANTE no RI.
1. Quando não aprovado o funcionamento de qualquer PRODUTO, a CONTRATADA deverá anotar no RI as ocorrências e suas origens, tomar toda e qualquer providência necessária para resolvê-las, sem gerar ônus adicional à CONTRATANTE e sem prejudicar o tempo previsto de instalação.
1. O RI não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento dos PRODUTOS, o qual deverá ser estendido ao longo de todo o período de garantia.
1. A falta de instalação completa de um ou mais PRODUTOS constitui-se em motivo de suspensão de todos os compromissos financeiros, vinculados ao evento de instalação de PRODUTOS correspondente, enquanto perdurar a instalação incompleta.
1. Concluídos a instalação e os testes de funcionalidade, a CONTRATADA, deve elaborar a “DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA INSTALAÇÃO” contendo todas as informações da implantação: aspectos de arquitetura implantada, configuração, descrição das características e recursos utilizados, testes e integração aos ambientes de redes locais da instalação.
1. A documentação deverá ser emitida com timbre da CONTRATADA e deverá conter o nome, data e assinatura do responsável técnico da CONTRATADA.
1. A documentação deverá ser entregue em via impressa e em meio digital.

		<p>1. A documentação será validada pela equipe técnica da CONTRATANTE.</p> <p>1. Toda informação manuseada durante a instalação, configuração e testes são de uso exclusivo e restrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá assumir compromisso de manter em sigilo, bem como não fazer uso indevido de qualquer configuração do ambiente e informações prestadas por funcionários da CONTRATANTE e quaisquer outras informações pertencentes à CONTRATANTE.</p> <p>1. 2. LOCAL E PRAZO</p> <p>1. 2.1. Os PRODUTOS especificados neste anexo serão instalados no âmbito do Estado do Acre.</p> <p>1. 2.1.1. A Região Metropolitana de Rio Branco.</p> <p>1. 2.2. O transporte dos PRODUTOS do almoxarifado da CONTRATANTE até o local de instalação é de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p>1. 2.3. A instalação dos PRODUTOS contratados deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da solicitação pela CONTRATANTE.</p> <p>1. 2.4. A CONTRATADA deverá entregar a “DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA INSTALAÇÃO”, conforme especificado no subitem 1.18 deste documento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão da instalação, configuração e testes de pré-operação dos PRODUTOS.</p> <p>3. EQUIPE DE TRABALHO</p> <p>3.1. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de funcionários pelo menos 2 (dois) técnicos de TI certificados pelo Fabricante dos PRODUTOS na solução ofertada.</p> <p>3.2. Os serviços de instalação deverão ser executados e/ou supervisionados por técnico certificado pelo Fabricante dos PRODUTOS na solução proposta.</p> <p>3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a relação nominal dos profissionais, explicitando as respectivas atribuições na execução dos serviços. Para comprovar a qualificação exigida, deverão ser anexados os certificados técnicos dos referidos profissionais, emitidos pelo Fabricante dos PRODUTOS ou uma Entidade Certificadora credenciada do Fabricante.</p> <p>3.4. Caso seja constatada, durante o exercício dos serviços contratados, a falta de qualificação ou inadequação do profissional da CONTRATADA, a mesma deverá proceder a sua imediata substituição a partir da solicitação da CONTRATANTE.</p>		
--	--	--	--	--

### Grupo 8 – Equipamentos de rede com fio

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
8.1	Switch L3 28 portas 1 GBE (SFP) sendo 4 combo (1000BASE-T) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	<p>Switch L3 28 portas 1 GBE (SFP) sendo 4 combo (1000BASE-T) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA</p> <p>1) Características Gerais</p> <p>a. Switch Ethernet de camada 3, compatível com as tecnologias Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet.</p> <p>b. Possuir pelo menos 28 (vinte e oito) portas 1 Gbps ótico padrão SFP, sendo 4 (quatro) portas padrão 1000BASE-T, podendo ser combo ou através de módulos SFP elétricos.</p> <p>c. Possuir pelo menos 4 (quatro) portas 10 GBE com suporte a módulos óticos fibra multimodo e monomodo padrão SFP+.</p> <p>d. Implementar encaminhamento IPv6 em hardware (dual stack).</p> <p>e. Arquitetura non-blocking, wire-speed interna para os módulos de interface.</p> <p>f. Roteamento e comutação de jumbo frames (até 9000 bytes).</p> <p>g. Possuir Fonte de Alimentação principal e redundante 110/220 VCA.</p> <p>h. Suportar empilhamento</p> <p>2) Protocolos e padrões requeridos</p>	20	40

- a. Ethernet 10BaseT (IEEE 802.3) (porta gerenciamento).
  - b. Fast Ethernet 100BaseTX (IEEE 802.3u) (porta gerenciamento).
  - c. Gigabit Ethernet 1000BaseT (IEEE 802.3ab).
  - d. 10 Gigabit Ethernet 10GBaseX (IEEE 802.3ae).
  - e. STP Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D).
  - f. RSTP Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w).
  - g. MSTP Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s).
  - h. VLANs (IEEE 802.1Q).
  - i. Link Aggregation (IEEE 802.3ad).
  - j. Priority Queue (IEEE 802.1p).
  - k. VMAN Q-in-Q VLAN Tag (QinQ) (IEEE 802.1ad) e/ou M-in-M VLAN Tag (MinM) (IEEE 802.1ah).
  - l. Routing Information Protocol RIPv2 (RFC2453) e RIPv6 (RFC2080).
  - m. Open Shortest Path First OSPFv2 (RFC2328) e OSPFv3 (RFC2740).
  - n. Border Gateway Protocol Version 4 BGP-4 (RFC4271).
  - o. Protocolo de Resiliência Ethernet EAPS, RRPP ou EPSR (RFC3619).
  - p. Internet Group Management Protocol – IGMPv1 (RFC 1112).
  - q. Internet Group Management Protocol - IGMPv2 (RFC 2236).
  - r. Internet Group Management Protocol - IGMPv3 (RFC 3376).
  - s. Protocol Independent Multicast Sparse Mode - PIM-SM (RFC 2362 ou 4601).
  - t. Network Time Protocol - NTP (RFC1305) e/ou Simple Network Time Protocol - SNTP (RFC 2030).
  - u. An Architecture for Differentiated Services (RFC2475).
  - v. DiffServ Precedence (RFC2474).
  - w. DiffServ Expedited Forwarding EF (RFC2598).
  - x. DiffServ Assured Forwarding AF (RFC2597).
  - y. Link Layer Discovery Protocol - LLDP (IEEE 802.1AB).
  - z. Virtual Router Redundancy Protocol - VRRP (RFC 2338, RFC 3768 ou RFC 5798).
  - aa. DHCP/BOOTP Relay (RFC2131).
  - ab. IS-IS e IS-ISv6
  - ac. Túneis IPv6to4 e ISATAP
  - ad. Protocol Independent Multicast Dense Mode PIM-DM e Protocol Independent Multicast Source Specific Multicast PIM-SSM
  - ae. Multicast Listener Discovery - MLD snooping v1/v2
  - af. Multicast Source Discovery Protocol – MSDP
  - ag. Suporte a configuração de interface de rede em pilha dupla IPV4/IPV6.
- 3) Gerenciamento
- a. Protocolo de Gerenciamento SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3.
  - b. Suporte a 4 grupos de RMON (estatísticas, histórico, alarmes e eventos).
  - c. Interface de gerenciamento baseada em CLI, com opção de acesso via interface WEB (HTTP).
  - d. Porta do console para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou RS-232. (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos).
  - e. Suporte a SSHv2.
  - f. Permitir atualização de firmware via TFTP, FTP e/ou WEB.
  - g. Possuir suporte a espelhamento de portas para uma porta específica de modo a permitir a conexão de um analisador externo.

h. Implementar recursos de análise de rede e serviços de monitoração de tráfego, em todas as portas, com performance escalável até 10 Gigabit, utilizando como base a tecnologia sFLOW (RFC 3176) ou IPFIX (RFC 3917).

#### 4) Desempenho

a. Possuir desempenho de no mínimo 95 Mpps considerando pacotes de 64 bytes.

b. Possuir matriz de comutação de pelo menos 128 Gbps.

c. Suportar 12.000 entradas na tabela de rotas IPv4.

d. Deve implementar no mínimo 4.000 VLANs simultaneamente segundo o protocolo IEEE 802.1Q.

e. Quantidade mínima de 32.000 endereços MAC.

f. Quantidade mínima de 8 filas segundo o protocolo IEEE 802.1p.

g. Suportar até 8 (oito) portas por grupo e um mínimo de 24 (vinte e quatro) grupos por equipamento para o protocolo 802.3ad.

h. Implementar no mínimo 1.024 regras de controle de acesso (ACLs).

#### 5) Qualidade de Serviço

a. Mecanismos de classificação, marcação, priorização de tráfego, aplicáveis por interfaces físicas ou lógicas, sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes.

b. Mecanismos de limitação de tráfego (rate-limit), aplicáveis sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes e com granularidade máxima de 64 Kbps (a menor taxa configurável deve ser 64 Kbps) para portas de 1 GBE e 1 Mbps (a menor taxa configurável deve ser 1 Mbps) nas portas de 10 GBE.

c. Implementar DiffServ.

d. Políticas de tráfego baseadas em porta e CAR (RFC 2697).

#### 6) Segurança

a. Filtros de camada 2, 3 e 4 aplicáveis em interfaces físicas ou lógicas sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes.

b. Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x.

c. Possuir suporte a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do Switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão, tais como portsecurity.

d. Suporte ao protocolo de autenticação, autorização e accounting (AAA) TACACS+ ou RADIUS para controle do acesso administrativo, por usuário, ao equipamento. Deve ser possível fazer a autenticação, autorização de comandos e "accounting" de comandos em qualquer acesso administrativo ao equipamento.

e. Implementar SSHv2 para acesso remoto.

f. Implementar controle e contenção de tráfego (storm control).

g. Implementar mecanismos de proteção contra ataque DoS.

#### 7) Generalidades

a. Deverá possuir estrutura apropriada para acondicionamento em armário de fiação (rack) padrão 19 polegadas e vir acompanhado do respectivo kit de suporte específico para montagem.

b. Deverá ser acompanhado de documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.

c. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como software, cabos lógicos, cabos de interface RS-232 e cabos de energia elétrica.

#### 8) Garantia

O equipamento deve possuir garantia e suporte por um período mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;

Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 01 (um) dia útil e reposição de peças em até 03 (três) dias úteis, pelo período da garantia;

		<p>Deverá ser apresentado Documento do Fabricante do Equipamento direcionado a TJ/AC se comprometendo com a Garantia e Suporte Técnico exigidos acima, que deverá ser incluso na proposta comercial e técnica para fins de classificação;</p> <p>Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante;</p> <p>Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;</p> <p>Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p> <p>Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>9) Compatibilidade</p> <p>O equipamento deve ser 100% compatível com os switches da Huawei atualmente utilizados pelo TJAC</p>		
8.2	Switch L3 48 portas 1 GBE (SFP) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	<p>Switch L3 48 portas 1 GBE (SFP) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA</p> <p>1) Características Gerais</p> <p>a. Switch Ethernet de camada 3, compatível com as tecnologias Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet.</p> <p>b. Possuir pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 1 Gbps ótico padrão SFP.</p> <p>c. Possuir pelo menos 4 (quatro) portas 10 GBE com suporte a módulos óticos fibra multimodo e monomodo padrão SFP+.</p> <p>d. Implementar encaminhamento IPv6 em hardware (dual stack).</p> <p>e. Arquitetura non-blocking, wire-speed interna para os módulos de interface.</p> <p>f. Roteamento e comutação de jumbo frames (até 9000 bytes).</p> <p>g. Possuir Fonte de Alimentação principal e redundante 110/220 VCA.</p> <p>h. Suportar empilhamento</p> <p>2) Protocolos e padrões requeridos</p> <p>a. Ethernet 10BaseT (IEEE 802.3) (porta gerenciamento).</p> <p>b. Fast Ethernet 100BaseTX (IEEE 802.3u) (porta gerenciamento).</p> <p>c. Gigabit Ethernet 1000BaseT (IEEE 802.3ab).</p> <p>d. 10 Gigabit Ethernet 10GBaseX (IEEE 802.3ae).</p> <p>e. STP Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D).</p> <p>f. RSTP Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w).</p> <p>g. MSTP Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s).</p> <p>h. VLANs (IEEE 802.1Q).</p> <p>i. Link Aggregation (IEEE 802.3ad).</p> <p>j. Priority Queue (IEEE 802.1p).</p> <p>k. VMAN Q-in-Q VLAN Tag (QinQ) (IEEE 802.1ad) e/ou M-in-M VLAN Tag (MinM) (IEEE 802.1ah).</p> <p>l. Routing Information Protocol IPv2 (RFC2453) e RIPng (RFC2080).</p> <p>m. Open Shortest Path First OSPFv2 (RFC2328) e OSPFv3 (RFC2740).</p>	20	40

- n. Border Gateway Protocol Version 4 BGP-4 (RFC4271).
  - o. Protocolo de Resiliência Ethernet EAPS, RRPP ou EPSR (RFC3619).
  - p. Internet Group Management Protocol – IGMPv1 (RFC 1112).
  - q. Internet Group Management Protocol - IGMPv2 (RFC 2236).
  - r. Internet Group Management Protocol - IGMPv3 (RFC 3376).
  - s. Protocol Independent Multicast Sparse Mode - PIM-SM (RFC 2362 ou 4601).
  - t. Network Time Protocol - NTP (RFC1305) e/ou Simple Network Time Protocol - SNTP (RFC 2030).
  - u. An Architecture for Differentiated Services (RFC2475).
  - v. DiffServ Precedence (RFC2474).
  - w. DiffServ Expedited Forwarding EF (RFC2598).
  - x. DiffServ Assured Forwarding AF (RFC2597).
  - y. Link Layer Discovery Protocol - LLDP (IEEE 802.1AB).
  - z. Virtual Router Redundancy Protocol - VRRP (RFC 2338, RFC 3768 ou RFC 5798).
  - aa. DHCP/BOOTP Relay (RFC2131).
  - ab. IS-IS e IS-ISv6
  - ac. Túneis IPv6to4 e ISATAP
  - ad. Protocol Independent Multicast Dense Mode PIM-DM e Protocol Independent Multicast Source Specific Multicast PIM-SSM
  - ae. Multicast Listener Discovery - MLD snooping v1/v2
  - af. Multicast Source Discovery Protocol – MSDP
  - ag. Suporte a configuração de interface de rede em pilha dupla IPV4/IPV6.
- 3) Gerenciamento
- a. Protocolo de Gerenciamento SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3.
  - b. Suporte a 4 grupos de RMON (estatísticas, histórico, alarmes e eventos).
  - c. Interface de gerenciamento baseada em CLI, com opção de acesso via interface WEB (HTTP).
  - d. Porta do console para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou RS-232. (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos).
  - e. Suporte a SSHv2.
  - f. Permitir atualização de firmware via TFTP, FTP e/ou WEB.
  - g. Possuir suporte a espelhamento de portas para uma porta específica de modo a permitir a conexão de um analisador externo.
  - h. Implementar recursos de análise de rede e serviços de monitoração de tráfego, em todas as portas, com performance escalável até 10 Gigabit, utilizando como base a tecnologia sFLOW (RFC 3176) ou IPFIX (RFC 3917).
- 4) Desempenho
- a. Possuir desempenho de no mínimo 95 Mpps considerando pacotes de 64 bytes.
  - b. Possuir matriz de comutação de pelo menos 128 Gbps.
  - c. Suportar 12.000 entradas na tabela de rotas IPv4.
  - d. Deve implementar no mínimo 4.000 VLANs simultaneamente segundo o protocolo IEEE 802.1Q.
  - e. Quantidade mínima de 32.000 endereços MAC.
  - f. Quantidade mínima de 8 filas segundo o protocolo IEEE 802.1p.
  - g. Suportar até 8 (oito) portas por grupo e um mínimo de 24 (vinte e quatro) grupos por equipamento para o protocolo 802.3ad.
  - h. Implementar no mínimo 1.024 regras de controle de acesso (ACLs).
- 5) Qualidade de Serviço

- a. Mecanismos de classificação, marcação, priorização de tráfego, aplicáveis por interfaces físicas ou lógicas, sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes.
- b. Mecanismos de limitação de tráfego (rate-limit), aplicáveis sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes e com granularidade máxima de 64 Kbps (a menor taxa configurável deve ser 64 Kbps) para portas de 1 GBE e 1 Mbps (a menor taxa configurável deve ser 1 Mbps) nas portas de 10 GBE.
- c. Implementar DiffServ.
- d. Políticas de tráfego baseadas em porta e CAR (RFC 2697).

#### 6) Segurança

- a. Filtros de camada 2, 3 e 4 aplicáveis em interfaces físicas ou lógicas sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes.
- b. Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x.
- c. Possuir suporte a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do Switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão, tais como portsecurity.
- d. Suporte ao protocolo de autenticação, autorização e accounting (AAA) TACACS+ ou RADIUS para controle do acesso administrativo, por usuário, ao equipamento. Deve ser possível fazer a autenticação, autorização de comandos e “accounting” de comandos em qualquer acesso administrativo ao equipamento.
- e. Implementar SSHv2 para acesso remoto.
- f. Implementar controle e contenção de tráfego (storm control).
- g. Implementar mecanismos de proteção contra ataque DoS.

#### 7) Generalidades

- a. Deverá possuir estrutura apropriada para acondicionamento em armário de fiação (rack) padrão 19 polegadas e vir acompanhado do respectivo kit de suporte específico para montagem.
- b. Deverá ser acompanhado de documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.
- c. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como software, cabos lógicos, cabos de interface RS-232 e cabos de energia elétrica.

#### 8) Garantia

O equipamento deve possuir garantia e suporte por um período mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;

Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 01 (um) dia útil e reposição de peças em até 03 (três) dias úteis, pelo período da garantia;

Deverá ser apresentado Documento do Fabricante do Equipamento direcionado a TJ/AC se comprometendo com a Garantia e Suporte Técnico exigidos acima, que deverá ser incluso na proposta comercial e técnica para fins de classificação;

Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante;

Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;

Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;

Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

		<p>9) Compatibilidade</p> <p>O equipamento deve ser 100% compatível com os switches da Huawei atualmente utilizados pelo TJAC.</p>		
8.3	<p>Switch L3 48 portas 10 GBE (SFP+) e 6 portas 40 GBE (QSFP+) com fonte redundante 110/220 VCA</p>	<p>Switch L3 48 portas 10 GBE (SFP+) e 6 portas 40 GBE (QSFP+) com fonte redundante 110/220 VCA</p> <p>1) Características Gerais</p> <p>Switch Ethernet de camada 3, compatível com a tecnologia 40 Gigabit Ethernet.</p> <p>Possuir pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10 GBE com suporte a módulos óticos fibra multimodo e monomodo padrão SFP+.</p> <p>Possuir pelo menos 6 (seis) portas 40 GBE com suporte a módulos óticos fibra multimodo e monomodo padrão QSFP+.</p> <p>Implementar encaminhamento IPv6 em hardware.</p> <p>Arquitetura non-blocking, wire-speed interna para os módulos de interface.</p> <p>Roteamento e comutação de jumbo frames (mínimo 9000 bytes).</p> <p>Possuir Fonte de Alimentação principal e redundante 110/220 VCA.</p> <p>O switch deve possuir um buffer de pelo menos 12 MB.</p> <p>Suporte a Empilhamento.</p> <p>2) Protocolos e padrões requeridos</p> <p>Ethernet 10BaseT (IEEE 802.3) (porta gerenciamento).</p> <p>Fast Ethernet 100BaseTX (IEEE 802.3u) (porta gerenciamento).</p> <p>Gigabit Ethernet 1000BaseT (IEEE 802.3ab).</p> <p>10 Gigabit Ethernet 10GBaseX (IEEE 802.3ae).</p> <p>40 Gigabit Ethernet 40GBaseX (IEEE 802.3ba).</p> <p>RSTP Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w).</p> <p>MSTP Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s).</p> <p>VLANs (IEEE 802.1Q).</p> <p>Link Aggregation (IEEE 802.3ad).</p> <p>Priority Queue (IEEE 802.1p).</p> <p>VLAN Q-in-Q VLAN Tag (QinQ) (IEEE 802.1ad) e/ou M-in-M VLAN Tag (MinM) (IEEE 802.1ah) e/ou SPB (IEEE 802.1aq).</p> <p>Routing Information Protocol RIPv2 (RFC2453).</p> <p>Open Shortest Path First OSPFv2 (RFC2328).</p> <p>Internet Group Management Protocol – IGMPv1 (RFC 1112).</p> <p>Internet Group Management Protocol - IGMPv2 (RFC 2236).</p> <p>Internet Group Management Protocol - IGMPv3 (RFC 3376).</p> <p>Network Time Protocol - NTP (RFC1305) e/ou Simple Network Time Protocol - SNTP (RFC 2030).</p> <p>An Architecture for Differentiated Services (RFC2475).</p> <p>DiffServ Precedence (RFC2474).</p> <p>DiffServ Expedited Forwarding EF (RFC2598).</p> <p>DiffServ Assured Forwarding AF (RFC2597).</p> <p>Link Layer Discovery Protocol - LLDP (IEEE 802.1AB).</p> <p>Virtual Router Redundancy Protocol - VRRP (RFC 2338, RFC 3768 ou RFC 5798).</p> <p>DHCP/BOOTP Relay (RFC2131).</p> <p>Fibre Channel over Ethernet – FCoE (T11 FC-BB-5 standard)</p> <p>Data Center Bridge eXchange – DCBX (IEEE 802.1 Qaz)</p> <p>SDN</p>	20	40



Transparent Interconnection of Lost of Links – TRILL (RFC 5556 , RFC6326, RFC6327, RFC 6439)

### 3) Gerenciamento

Protocolo de Gerenciamento SNMPv3.

Suporte a 4 grupos de RMON (estatísticas, histórico, alarmes e eventos).

Interface de gerenciamento baseada em CLI, com opção de acesso via interface WEB (HTTP).

Porta do console para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou RS-232. (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos).

Suporte a SSHv2.

Permitir atualização de firmware via TFTP, FTP e/ou WEB.

Possuir suporte a espelhamento de portas para uma porta específica de modo a permitir a conexão de um analisador externo.

Implementa recursos de análise de rede e serviços de monitoração de tráfego, em todas as portas, com performance escalável até 10 Gigabit, utilizando como base a tecnologia sFLOW (RFC 3176) ou IPFIX (RFC 3917).

### 4) Desempenho

Possuir desempenho de no mínimo 1050 Mpps considerando pacotes de 64 bytes.

Possuir matriz de comutação de pelo menos 1440 Gbps.

Suportar 12.000 entradas na tabela de rotas IPv4.

Deve implementar no mínimo 4.000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q.

Quantidade mínima de 128.000 endereços MAC.

Quantidade mínima de 8 filas segundo o protocolo IEEE 802.1p.

### 5) Qualidade de Serviço

Mecanismos de classificação, marcação, priorização de tráfego, aplicáveis por interfaces físicas ou lógicas, sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes.

Mecanismos de limitação de tráfego (rate-limit), aplicáveis sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes e com granularidade máxima de 8 Kbps (a menor taxa configurável deve ser 8 Kbps). nas portas de 10 GBE.

Implementar DiffServ.

### 6) Segurança

Filtros de camada 2, 3 e 4 aplicáveis em interfaces físicas ou lógicas sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes.

Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x.

Possuir suporte a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do Switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão, tais como portsecurity.

Suporte ao protocolo de autenticação, autorização e accounting (AAA) TACACS+ ou RADIUS para controle do acesso administrativo, por usuário, ao equipamento. Deve ser possível fazer a autenticação, autorização de comandos e “accounting” de comandos em qualquer acesso administrativo ao equipamento.

Implementar SSHv2 para acesso remoto.

Implementar controle e contenção de broadcast storm.

Implementar mecanismos de proteção contra ataque DoS.

### 7) Generalidades

Deverá possuir estrutura apropriada para acondicionamento em armário de fiação (rack) padrão

19 polegadas e vir acompanhado do respectivo kit de suporte específico para montagem.

Deverá ser acompanhado, ou disponibilizado on-line, toda documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.

		<p>Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como software, cabos lógicos, cabos de interface RS-232 e cabos de energia elétrica.</p> <p>8) Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia e suporte por um período mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;</p> <p>Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 01 (um) dia útil e reposição de peças em até 03 (três) dias úteis, pelo período da garantia;</p> <p>Deverá ser apresentado Documento do Fabricante do Equipamento direcionado a TJ/AC se comprometendo com a Garantia e Suporte Técnico exigidos acima, que deverá ser incluso na proposta comercial e técnica para fins de classificação;</p> <p>Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante;</p> <p>Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;</p> <p>Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p> <p>Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>9) Compatibilidade</p> <p>O equipamento deve ser 100% compatível com os switches da Huawei atualmente utilizados pelo TJAC.</p>		
8.4	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE (SFP+)	<p><b>Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE (SFP+)</b></p> <p>1) Características Gerais</p> <p>Switch Ethernet de camada 2, compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; com, pelo menos, 24 portas UTP (RJ45) e, pelo menos, 4 portas ópticas 10GE com suporte a módulos de fibra multimodo e monomodo (SFP+).</p> <p>Arquitetura non-blocking, wire-speed interna para os módulos de interface e para o chassis.</p> <p>Suportar empilhamento para no mínimo 5 switches.</p> <p>2) Protocolos e padrões requeridos</p> <p>Fast Ethernet 100BaseTX (IEEE 802.3u);</p> <p>Gigabit Ethernet 1000BaseT (IEEE 802.3ab);</p> <p>STP Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D);</p> <p>RSTP Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w);</p> <p>MSTP Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);</p> <p>VLANs (IEEE 802.1Q);</p> <p>Link Aggregation (IEEE 802.3ad);</p> <p>Priority Queue (IEEE 802.1p);</p> <p>Internet Group Management Protocol Snooping compatível com IGMPv3 (RFC 3376), conforme RFC 4541;</p> <p>Rotas estáticas;</p> <p>IPv6 ping, IPv6 tracer, e IPv6 Telnet;</p> <p>ACLs baseadas em endereços IPv6 de origem e destino, número de porta TCP/UDP, e tipo de protocolo;</p> <p>MLDv1/v2 snooping;</p>	200	400

DHCP relay, DHCP server, DHCP snooping, e funcionalidade para segurança do protocolo DHCP.

### 3) Gerenciamento

Protocolo de Gerenciamento SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3;

Suporte a 4 grupos de RMON (estatísticas, histórico, alarmes e eventos);

Interface de gerenciamento baseada em CLI, com opção de acesso via interface WEB (HTTP);

Porta do console para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou RS-232. (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);

Permitir atualização de firmware via TFTP/FTP;

Possuir suporte a espelhamento de portas para uma porta específica de modo a permitir a conexão de um analisador externo;

### 4) Desempenho

Possuir desempenho de no mínimo 88 Mpps considerando pacotes de 64 bytes;

Possuir matriz de comutação de pelo menos 192 Gbps;

Deve suportar no mínimo 4.000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q (sendo pelo menos 1.000 VLANs simultâneas);

Quantidade mínima de 16.000 endereços MAC.

Quantidade mínima de 8 filas segundo o protocolo IEEE 802.1p.

Suportar até 8 (oito) portas por grupo e um mínimo de 24 (vinte e quatro) grupos por equipamento para o protocolo 802.3ad.

### 5) Qualidade de Serviço

Mecanismos de classificação, marcação, priorização de tráfego, aplicáveis por interfaces físicas ou lógicas, sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes. Classificar tráfego baseado em endereço MAC e IP, porta TCP/UDP, DSCP e 802.1p;

Mecanismos de limitação de tráfego (rate-limit), aplicáveis sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes, com granularidade máxima de 64 Kbps;

Políticas de tráfego baseadas em porta e CAR (RFC 2697);

### 6) Segurança

Filtros de camada 2 aplicáveis em interfaces físicas ou lógicas sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes. A filtragem deve ser baseada em endereço MAC e IP, porta TCP/UDP, DSCP e 802.1p.

Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;

Possuir suporte a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do Switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão, tais como port-security;

Suporte ao protocolo de autenticação, autorização e accounting (AAA) TACACS+ ou RADIUS para controle do acesso administrativo, por usuário, ao equipamento.

Deve ser possível fazer a autenticação, autorização de comandos e “accounting” de comandos em qualquer acesso administrativo ao equipamento.

### 7) Generalidades

Deverá possuir estrutura apropriada para acondicionamento em armário de fiação (rack) padrão 19 polegadas e vir acompanhado do respectivo kit de suporte específico para montagem

A fonte alimentação deverá funcionar com tensão elétrica nominal de 110V~220V VCA, 50~60Hz, de modo automático.

Deverá ser acompanhado de documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;

Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como software, cabos lógicos, cabos de interface RS-232 e cabos de energia elétrica.

### 8) Garantia

		<p>O equipamento deve possuir garantia vitalícia de hardware por toda vida útil e suporte por um período mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;</p> <p>Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 01 (um) dia útil e reposição de peças em até 03 (três) dias úteis, pelo período da garantia;</p> <p>Deverá ser apresentado Documento do Fabricante do Equipamento direcionado a TJ/AC se comprometendo com a Garantia e Suporte Técnico exigidos acima, que deverá ser incluso na proposta comercial e técnica para fins de classificação;</p> <p>Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante;</p> <p>Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;</p> <p>Encerrando o prazo de garantia, o Fabricante deverá disponibilizar um suporte 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários) e o download de todas as atualizações de software de forma vitalícia após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime).</p> <p>Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p> <p>Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>9) Compatibilidade</p> <p>O equipamento deve ser 100% compatível com os switches da Huawei atualmente utilizados pelo TJAC.</p>		
8.5	<p>Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE- T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)</p>	<p><b>Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)</b></p> <p>1) Características Gerais</p> <p>Switch Ethernet de camada 2, compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; com, pelo menos, 24 portas UTP (RJ45) PoE+ e, pelo menos, 4 portas ópticas 10GE com suporte a módulos de fibra multimodo e monomodo (SFP+). Deve ser capaz de alimentar as 24 portas com IEEE 802.1af (12.95 W) e um mínimo de 12 portas com IEEE 802.1at Type 2 (25.50 W).</p> <p>Arquitetura non-blocking, wire-speed interna para os módulos de interface e para o chassis.</p> <p>Suportar empilhamento para no mínimo 5 switches.</p> <p>2) Protocolos e padrões requeridos</p> <p>Power over Ethernet PoE (IEEE 802.3at);</p> <p>Fast Ethernet 100BaseTX (IEEE 802.3u);</p> <p>Gigabit Ethernet 1000BaseT (IEEE 802.3ab);</p> <p>STP Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D);</p> <p>RSTP Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w);</p> <p>MSTP Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);</p> <p>VLANs (IEEE 802.1Q);</p> <p>Link Aggregation (IEEE 802.3ad);</p> <p>Priority Queue (IEEE 802.1p);</p> <p>Internet Group Management Protocol Snooping compatível com IGMPv3 (RFC 3376), conforme RFC 4541;</p> <p>Rotas estáticas;</p> <p>IPv6 ping, IPv6 tracer, e IPv6 Telnet;</p>	100	200

ACLs baseadas em endereços IPv6 de origem e destino, número de porta TCP/UDP, e tipo de protocolo;

MLDv1/v2 snooping;

DHCP relay, DHCP server, DHCP snooping, e funcionalidade para segurança do protocolo DHCP.

### 3) Gerenciamento

Protocolo de Gerenciamento SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3;

Suporte a 4 grupos de RMON (estatísticas, histórico, alarmes e eventos);

Interface de gerenciamento baseada em CLI, com opção de acesso via interface WEB (HTTP);

Porta do console para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou RS-232. (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);

Permitir atualização de firmware via TFTP/FTP;

Possuir suporte a espelhamento de portas para uma porta específica de modo a permitir a conexão de um analisador externo;

### 4) Desempenho

Possuir desempenho de no mínimo 88 Mpps considerando pacotes de 64 bytes;

Possuir matriz de comutação de pelo menos 192 Gbps;

Deve suportar no mínimo 4.000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q (sendo pelo menos 1.000 VLANs simultâneas);

Quantidade mínima de 16.000 endereços MAC.

Quantidade mínima de 8 filas segundo o protocolo IEEE 802.1p.

Suportar até 8 (oito) portas por grupo e um mínimo de 24 (vinte e quatro) grupos por equipamento para o protocolo 802.3ad.

### 5) Qualidade de Serviço

Mecanismos de classificação, marcação, priorização de tráfego, aplicáveis por interfaces físicas ou lógicas, sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes. Classificar tráfego baseado em endereço MAC e IP, porta TCP/UDP, DSCP e 802.1p;

Mecanismos de limitação de tráfego (rate-limit), aplicáveis sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes, com granularidade máxima de 64 Kbps;

Políticas de tráfego baseadas em porta e CAR (RFC 2697);

### 6) Segurança

Filtros de camada 2 aplicáveis em interfaces físicas ou lógicas sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes. A filtragem deve ser baseada em endereço MAC e IP, porta TCP/UDP, DSCP e 802.1p.

Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;

Possuir suporte a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do Switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão, tais como port-security;

Suporte ao protocolo de autenticação, autorização e accounting (AAA) TACACS+ ou RADIUS para controle do acesso administrativo, por usuário, ao equipamento. Deve ser possível fazer a autenticação, autorização de comandos e "accounting" de comandos em qualquer acesso administrativo ao equipamento.

### 7) Generalidades

Deverá possuir estrutura apropriada para acondicionamento em armário de fiação (rack) padrão 19 polegadas e vir acompanhado do respectivo kit de suporte específico para montagem

A fonte alimentação deverá funcionar com tensão elétrica nominal de 110V~220V VCA, 50~60Hz, de modo automático.

Deverá ser acompanhado de documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;

		<p>Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como software, cabos lógicos, cabos de interface RS-232 e cabos de energia elétrica.</p> <p>8) Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia vitalícia de hardware por toda vida útil e suporte por um período mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;</p> <p>Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 01 (um) dia útil e reposição de peças em até 03 (três) dias úteis, pelo período da garantia;</p> <p>Deverá ser apresentado Documento do Fabricante do Equipamento direcionado a TJ/AC se comprometendo com a Garantia e Suporte Técnico exigidos acima, que deverá ser incluso na proposta comercial e técnica para fins de classificação;</p> <p>Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante;</p> <p>Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;</p> <p>Encerrando o prazo de garantia, o Fabricante deverá disponibilizar um suporte 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários) e o download de todas as atualizações de software de forma vitalícia após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime).</p> <p>Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p> <p>Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>9) Compatibilidade</p> <p>O equipamento deve ser 100% compatível com os switches da Huawei atualmente utilizados pelo TJAC.</p>		
8.6	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE SFP+	<p><b>Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE SFP+</b></p> <p>1) Características Gerais</p> <p>Switch Ethernet de camada 2, compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; com, pelo menos, 48 portas UTP (RJ45) e, pelo menos, 4 portas ópticas 10GE com suporte a módulos de fibra multimodo e monomodo (SFP+).</p> <p>Arquitetura non-blocking, wire-speed interna para os módulos de interface e para o chassis.</p> <p>Suportar empilhamento para no mínimo 5 switches.</p> <p>2) Protocolos e padrões requeridos</p> <p>Fast Ethernet 100BaseTX (IEEE 802.3u);</p> <p>Gigabit Ethernet 1000BaseT (IEEE 802.3ab);</p> <p>STP Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D);</p> <p>RSTP Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w);</p> <p>MSTP Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);</p> <p>VLANs (IEEE 802.1Q);</p> <p>Link Aggregation (IEEE 802.3ad);</p> <p>Priority Queue (IEEE 802.1p);</p> <p>Internet Group Management Protocol Snooping compatível com IGMPv3 (RFC 3376), conforme RFC 4541;</p> <p>Rotas estáticas;</p>	200	400

IPv6 ping, IPv6 tracert, e IPv6 Telnet;

ACLs baseadas em endereços IPv6 de origem e destino, número de porta TCP/UDP, e tipo de protocolo;

MLDv1/v2 snooping;

DHCP relay, DHCP server, DHCP snooping, e funcionalidade para segurança do protocolo DHCP.

### 3) Gerenciamento

Protocolo de Gerenciamento SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3;

Suporte a 4 grupos de RMON (estatísticas, histórico, alarmes e eventos);

Interface de gerenciamento baseada em CLI, com opção de acesso via interface WEB (HTTP);

Porta do console para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou RS-232. (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);

Permitir atualização de firmware via TFTP/FTP;

Possuir suporte a espelhamento de portas para uma porta específica de modo a permitir a conexão de um analisador externo;

### 4) Desempenho

Possuir desempenho de no mínimo 128 Mpps considerando pacotes de 64 bytes;

Possuir matriz de comutação de pelo menos 192 Gbps;

Deve suportar no mínimo 4.000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q (sendo pelo menos 1.000 VLANs simultâneas);

Quantidade mínima de 16.000 endereços MAC.

Quantidade mínima de 8 filas segundo o protocolo IEEE 802.1p.

Suportar até 8 (oito) portas por grupo e um mínimo de 24 (vinte e quatro) grupos por equipamento para o protocolo 802.3ad.

### 5) Qualidade de Serviço

Mecanismos de classificação, marcação, priorização de tráfego, aplicáveis por interfaces físicas ou lógicas, sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes. Classificar tráfego baseado em endereço MAC e IP, porta TCP/UDP, DSCP e 802.1p;

Mecanismos de limitação de tráfego (rate-limit), aplicáveis sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes, com granularidade máxima de 64 Kbps;

Políticas de tráfego baseadas em porta e CAR (RFC 2697);

### 6) Segurança

Filtros de camada 2 aplicáveis em interfaces físicas ou lógicas sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes. A filtragem deve ser baseada em endereço MAC e IP, porta TCP/UDP, DSCP e 802.1p.

Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;

Possuir suporte a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do Switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão, tais como port-security;

Suporte ao protocolo de autenticação, autorização e accounting (AAA) TACACS+ ou RADIUS para controle do acesso administrativo, por usuário, ao equipamento.

Deve ser possível fazer a autenticação, autorização de comandos e "accounting" de comandos em qualquer acesso administrativo ao equipamento.

### 7) Generalidades

Deverá possuir estrutura apropriada para acondicionamento em armário de fiação (rack) padrão 19 polegadas e vir acompanhado do respectivo kit de suporte específico para montagem

A fonte alimentação deverá funcionar com tensão elétrica nominal de 110V~220V VCA, 50~60Hz, de modo automático.

Deverá ser acompanhado de documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do

		<p>equipamento;</p> <p>Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como software, cabos lógicos, cabos de interface RS-232 e cabos de energia elétrica.</p> <p>8) Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia vitalícia de hardware por toda vida útil e suporte por um período mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;</p> <p>Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 01 (um) dia útil e reposição de peças em até 03 (três) dias úteis, pelo período da garantia;</p> <p>Deverá ser apresentado Documento do Fabricante do Equipamento direcionado a TJ/AC se comprometendo com a Garantia e Suporte Técnico exigidos acima, que deverá ser incluso na proposta comercial e técnica para fins de classificação;</p> <p>Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante;</p> <p>Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;</p> <p>Encerrando o prazo de garantia, o Fabricante deverá disponibilizar um suporte 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários) e o download de todas as atualizações de software de forma vitalícia após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime).</p> <p>Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p> <p>Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>9) Compatibilidade</p> <p>O equipamento deve ser 100% compatível com os switches da Huawei atualmente utilizados pelo TJAC.</p>		
8.7	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)	<p><b>Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)</b></p> <p>1) Características Gerais</p> <p>Switch Ethernet de camada 2, compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; com, pelo menos, 48 portas UTP (RJ45) PoE+ e, pelo menos, 4 portas ópticas 10GE com suporte a módulos de fibra multimodo e monomodo (SFP+). Deve ser capaz de alimentar as 48 portas com IEEE 802.1af (12.95 W) e um mínimo de 12 portas com IEEE 802.1at Type 2 (25.50 W).</p> <p>Arquitetura non-blocking, wire-speed interna para os módulos de interface e para os chassis.</p> <p>Suportar empilhamento para no mínimo 5 switches.</p> <p>2) Protocolos e padrões requeridos</p> <p>Power over Ethernet PoE (IEEE 802.3at);</p> <p>Fast Ethernet 100BaseTX (IEEE 802.3u);</p> <p>Gigabit Ethernet 1000BaseT (IEEE 802.3ab);</p> <p>STP Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D);</p> <p>RSTP Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w);</p> <p>MSTP Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);</p> <p>VLANs (IEEE 802.1Q);</p> <p>Link Aggregation (IEEE 802.3ad);</p>	100	200



Priority Queue (IEEE 802.1p);

Internet Group Management Protocol Snooping compatível com IGMPv3 (RFC 3376), conforme RFC 4541;

Rotas estáticas;

IPv6 ping, IPv6 tracer, e IPv6 Telnet;

ACLs baseadas em endereços IPv6 de origem e destino, número de porta TCP/UDP, e tipo de protocolo;

MLDv1/v2 snooping;

DHCP relay, DHCP server, DHCP snooping, e funcionalidade para segurança do protocolo DHCP.

### 3) Gerenciamento

Protocolo de Gerenciamento SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3;

Suporte a 4 grupos de RMON (estatísticas, histórico, alarmes e eventos);

Interface de gerenciamento baseada em CLI, com opção de acesso via interface WEB (HTTP);

Porta do console para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou RS-232. (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);

Permitir atualização de firmware via TFTP/FTP;

Possuir suporte a espelhamento de portas para uma porta específica de modo a permitir a conexão de um analisador externo;

### 4) Desempenho

Possuir desempenho de no mínimo 128 Mpps considerando pacotes de 64 bytes;

Possuir matriz de comutação de pelo menos 192 Gbps;

Deve suportar no mínimo 4.000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q (sendo pelo menos 1.000 VLANs simultâneas);

Quantidade mínima de 16.000 endereços MAC.

Quantidade mínima de 8 filas segundo o protocolo IEEE 802.1p.

Suportar até 8 (oito) portas por grupo e um mínimo de 24 (vinte e quatro) grupos por equipamento para o protocolo 802.3ad.

### 5) Qualidade de Serviço

Mecanismos de classificação, marcação, priorização de tráfego, aplicáveis por interfaces físicas ou lógicas, sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes. Classificar tráfego baseado em endereço MAC e IP, porta TCP/UDP, DSCP e 802.1p;

Mecanismos de limitação de tráfego (rate-limit), aplicáveis sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes, com granularidade máxima de 64 Kbps;

Políticas de tráfego baseadas em porta e CAR (RFC 2697);

### 6) Segurança

Filtros de camada 2 aplicáveis em interfaces físicas ou lógicas sem impacto no desempenho de encaminhamento de pacotes. A filtragem deve ser baseada em endereço MAC e IP, porta TCP/UDP, DSCP e 802.1p.

Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;

Possuir suporte a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do Switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão, tais como port-security;

Suporte ao protocolo de autenticação, autorização e accounting (AAA) TACACS+ ou RADIUS para controle do acesso administrativo, por usuário, ao equipamento.

Deve ser possível fazer a autenticação, autorização de comandos e "accounting" de comandos em qualquer acesso administrativo ao equipamento.

### 7) Generalidades

		<p>Deverá possuir estrutura apropriada para acondicionamento em armário de fiação (rack) padrão 19 polegadas e vir acompanhado do respectivo kit de suporte específico para montagem</p> <p>A fonte alimentação deverá funcionar com tensão elétrica nominal de 110V~220V VCA, 50~60Hz, de modo automático.</p> <p>Deverá ser acompanhado de documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;</p> <p>Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como software, cabos lógicos, cabos de interface RS-232 e cabos de energia elétrica.</p> <p>8) Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia vitalícia de hardware por toda vida útil e suporte por um período mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;</p> <p>Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 01 (um) dia útil e reposição de peças em até 03 (três) dias úteis, pelo período da garantia;</p> <p>Deverá ser apresentado Documento do Fabricante do Equipamento direcionado a TJ/AC se comprometendo com a Garantia e Suporte Técnico exigidos acima, que deverá ser incluso na proposta comercial e técnica para fins de classificação;</p> <p>Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana) e constatada a necessidade, a Empresa Licitante deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante;</p> <p>Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;</p> <p>Encerrando o prazo de garantia, o Fabricante deverá disponibilizar um suporte 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia em sete dias por semana que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários) e o download de todas as atualizações de software de forma vitalícia após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime).</p> <p>Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia;</p> <p>Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>9) Compatibilidade</p> <p>O equipamento deve ser 100% compatível com os switches da Huawei atualmente utilizados pelo TJAC</p>	
--	--	--	--

### Grupo 9 – Roteadores de rede

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
9.1	Roteador de portas Gigabit 10	Roteador, com as seguintes características mínimas: - roteador com bastidor para montagem em rack de 19" - 1u de altura; - Armazenamento de 128 mb; 1.4 ghz de frequência nominal; Nível de licença 5 - 1 gb de memória ram instalada; - 10 portas 10/100/1000 mbit/s gigabit ethernet; 1 portas sfp; 1 porta serial rj 45 e 1 porta usb - fonte inclusa; software com licenciamento que permita realizar todas as funções disponíveis no equipamento.  Garantia 3(três) anos on-site.	20	40
9.2	Roteador de 12	Roteador, com as seguintes características mínimas: - roteador com bastidor para montagem em rack de 19" - 1u de altura; - processador com 36 núcleos de 1.2 ghz de frequência	20	40

	portas Gigabit + 4 Portas SFP (16GB de RAM)	nominal; - Tamanho da RAM 16 gb; Tamanho do armazenamento 1GB; - 12 portas 10/100/1000 mbit/s gigabit ethernet; 4 porta sfp; 1 porta serial rs232 e 1 porta usb; fonte inclusa suportando 110-220v; software com licenciamento que permita realizar todas as funções disponíveis no equipamento sem limite de quantidade. Garantia 3(três) anos on-site.		
9.3	Roteador de 5 portas Gigabit	Roteador/AP, com as seguintes configurações mínimas: roteador e ponto de acesso wireless; 600 mhz de frequência nominal; 128 mb de memória ram instalada; 5 portas 10/100/1000 mbit/s gigabit ethernet; 2 antenas com ganho de 2,5 dbi; deve suportar padrão 802.11b/g/n; 1 porta usb; fonte inclusa; software com licenciamento que permita realizar todas as funções disponíveis no equipamento. Garantia 3(três) anos on-site.	40	80
9.4	Roteador de 8 portas Gigabit e 2 portas SFP+	Roteador, com as seguintes características mínimas: - roteador com bastidor para montagem em rack de 19" - 1u de altura; - processador com 36 nucleos de 1.2 ghz de frequência nominal, tipo power pc ou similar; - 16 gb de memória ram instalada; - 8 portas 10/100/1000 mbit/s gigabit ethernet; 2 portas sfp+ 10 gbps; 1 porta serial rs232 e 1 porta usb - fonte inclusa dentro do gabinete para rack suportando 110-220v; software com licenciamento que permita realizar todas as funções disponíveis no equipamento sem limitação de quantidade. Garantia 3(três) anos on-site.	40	80
9.5	Cartão Gbic 1Gbps SFP monomodo para roteador	TRANSCEIVER MINI GBIC SFP 1GbE COM CONECTOR LC Características Básicas - Adaptadores SFP (mini-gbic), com os seguintes requisitos mínimos: - Módulo SFP 1 GbE Gigabitethernet. - Com conector LC duplex. - Para instalar LINK ÓPTICO de até 10Km ou mais, em fibra monomodo. - O objeto deverá ser original de fábrica. Não será aceito objeto reconicionado. Totalmente compatível com os equipamentos deste grupo. - Garantia 3(três) anos on-site.	80	160
9.6	Cartão Gbic 10Gbps SFP+ monomodo para roteador	TRANSCEIVER MINI GBIC SFP 10GbE COM CONECTOR LC Características Básicas - Adaptadores SFP+ (mini-gbic), com os seguintes requisitos mínimos: - Módulo SFP+ 10 GbE 10Gigabitethernet. - Com conector LC duplex. - Para instalar LINK ÓPTICO de até 10Km ou mais, em fibra monomodo. - O objeto deverá ser original de fábrica. Não será aceito objeto reconicionado. Totalmente compatível com os equipamentos deste grupo. - Garantia 3(três) anos on-site.	80	160

### Grupo 10 – Passivos de rede

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
10.1	Rack 24U x 97P	Rack 19" x 24U APLICAÇÃO: Equipamento projetado para o acondicionamento dos equipamentos padrão 19" de processamento de dados e outros equipamentos passivos de rede local de computadores, tais como; servidores de rede, switches, roteadores, patch panels, bandejas, guias de cabo e régua de tomadas. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: - Rack padrão 19"; - Largura externa mínima: 800 mm;	20	40

- Altura útil: 24U;
- Profundidade externa mínima: 1000 mm;
- Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/DIN41494 partes 1 e 7;
- O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte;
- A estrutura deve ser em aço 1,2 de espessura
- Portas frontais e traseiras:
  - Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%;
  - Porta traseira bi-partida, fabricado em aço 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%;
  - Deve possuir ângulo de abertura das portas de 180°, ambas deverão ser intercambiáveis em relação ao lado da porta, possibilitando a instalação em ambas a faces do rack (traseira ou frontal);
  - As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para cada porta;
- Tampas laterais:
  - As tampas laterais devem ser lisas, removíveis, e fabricado em aço 1,2 mm;
  - Fechamento através de fechos rápidos tipo gaveta, com opção de adicionar fechaduras tipo cilindro;
- Teto:
  - Teto em aço 1,2 mm, com perfuração tipo colméia, preparado para instalação de kits de ventilação forçada tipo bandeja com 4 ventiladores;
  - Deve ter uma passagem de cabos, furo pré-cortado com micro juntas.;
- Base:
  - Base em aço 1,2 mm, preparada para a instalação de rodas e pés niveladores simultâneos;
  - Pés niveladores deve ser fornecido no conjunto do rack;
  - Deve ter uma passagem de cabos, furo pré-cortado com micro juntas ;
- Planos de montagem 19":
  - Planos em aço 2 mm, galvanizados e anti-estáticos;
  - Deve possuir 1 par de planos frontais e 1 par de planos traseiros, reguláveis em profundidade;
  - Deve conter indicações de 1 a 24 U, serigrafadas;
  - O Rack deve possuir terminais de aterramento;
  - O Rack deve possuir 1 par de guias verticais com tampas;
  - Deve suportar uma carga estática de até 800 kg;
  - O grau de proteção deverá ser IP 20;
  - Deve acompanhar 1 par de organizadores verticais de cabos composta de:
    - Canaleta confeccionada em aço 0,9 mm de espessura.
    - Anéis guias internos confeccionados em materiais termoplásticos, fixados na canaleta.
  - Tampa com fechamento sobre pressão, confeccionada em aço 0,9 mm de espessura
- Pintura:
  - Em micro epóxi
  - Cor: preto RAL 9004
- Acessórios :
  - Deve acompanhar conjunto de parafusos e porca-gaiolas M5
  - Gaiola da porca deve ser confeccionada em aço.
  - Porca deve ser confeccionado em aço.
  - Parafuso em aço Phillips cabeça panela M5.
  - Deve acompanhar painel de fechamento 1U
- Padrão 19".

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ter altura de 1U.</li> <li>- Deve dispensar o uso de parafusos..</li> <li>- Os materiais devem ser confeccionados em plástico de engenharia ABS.</li> <li>- Cor preta RAL 9004.</li> <li>- Deve acompanhar régua de 8 tomadas</li> <li>- Padrão 19”.</li> <li>- Deve ter altura de 1U.</li> <li>- Deve atender a norma NBR 14136.</li> <li>- Deve ser confeccionado em plástico de engenharia ABS.</li> <li>- Deve ter 8 tomadas.</li> <li>- O cabo deve ter 3 x 1,5 mm<sup>2</sup> e comprimento de 2 m.</li> <li>- Deve possuir tensão AC, entrada e saída de 110/220 V.</li> <li>- Deve possuir porta fusível, com porta fusível de 250 V 10 A.</li> <li>- Deve ter capacidade máxima de carga de 10 A.</li> <li>- Diâmetro de pinagem deve ser 4,3 mm.</li> <li>- Cor preta.</li> </ul> <p>Garantia: 02(dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
10.2	Rack 44U x 97P	<p><b>APLICAÇÃO:</b></p> <p>Equipamento projetado para o condicionamento dos equipamentos padrão 19” de processamento de dados e outros equipamentos passivos de rede local de computadores, tais como; servidores de rede, switches, roteadores, patch panels, bandejas, guias de cabo e régua de tomadas.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rack padrão 19”;</li> <li>- Largura externa mínima: 800 mm;</li> <li>- Altura útil: 44U;</li> <li>- Profundidade externa mínima: 1000 mm;</li> <li>- Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/DIN41494 partes 1 e 7;</li> <li>- O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte;</li> <li>- A estrutura deve ser em aço 1,5 de espessura</li> <li>- Portas frontais e traseiras: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%;</li> <li>- Porta traseira bi-partida, fabricado em aço 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%;</li> <li>- Deve possuir ângulo de abertura das portas de 180°, ambas deverão ser intercambiáveis em relação ao lado da porta, possibilitando a instalação em ambas a faces do rack (traseira ou frontal);</li> <li>- As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para cada porta;</li> </ul> </li> </ul>	30	60

- Tampas laterais:
- As tampas laterais devem ser lisas, removíveis, e fabricado em aço 1,2 mm;
- Fechamento através de fechos rápidos tipo gaveta, com opção de adicionar fechaduras tipo cilindro;
- Teto:
- Teto em aço 1,2 mm, com perfuração tipo colméia, preparado para instalação de kits de ventilação forçada tipo bandeja com 4 ventiladores;
- Deve ter uma passagem de cabos, furo pré-cortado com micro juntas.;
- Base:
- Base em aço 1,2 mm, preparada para a instalação de rodas e pés niveladores simultâneos;
- Pés niveladores deve ser fornecido no conjunto do rack;
- Deve ter uma passagem de cabos, furo pré-cortado com micro juntas ;
- Planos de montagem 19”:
- Planos em aço 2 mm, galvanizados e anti-estáticos;
- Deve possuir 1 par de planos frontais e 1 par de planos traseiros, reguláveis em profundidade;
- Deve conter indicações de 1 a 44 U, serigrafadas;
- O Rack deve possuir terminais de aterramento;
- O Rack deve possuir 1 par de guias verticais com tampas;
- Deve suportar uma carga estática de até 800 kg;
- O grau de proteção deverá ser IP 20;
- Deve acompanhar 1 par de organizadores verticais de cabos composta de:
- Canaleta confeccionada em aço 0,9 mm de espessura.
- Anéis guias internos confeccionados em materiais termoplásticos, fixados na canaleta.
- Tampa com fechamento sobre pressão, confeccionada em aço 0,9 mm de espessura
- Pintura:
- Em micro epóxi
- Cor: preto RAL 9004
- Acessórios :
- Deve acompanhar conjunto de parafusos e porca-gaiolas M5
- Gaiola da porca deve ser confeccionada em aço.
- Porca deve ser confeccionado em aço.
- Parafuso em aço Phillips cabeça panela M5.
- Deve acompanhar painel de fechamento 1U
- Padrão 19”.
- Deve ter altura de 1U.
- Deve dispensar o uso de parafusos..
- Os materiais devem ser confeccionados em plástico de engenharia ABS.
- Cor preta RAL 9004.
- Deve acompanhar régua de 10 tomadas
- Padrão 19”.
- Deve ter altura de 1U.
- Deve atender a norma NBR 14136.
- Deve ser confeccionado em plástico de engenharia ABS.
- Deve ter 10 tomadas.
- O cabo deve ter 3 x 1,5 mm<sup>2</sup> e comprimento de 2 m.
- Deve possuir tensão AC, entrada e saída de 110/220 V.
- Deve possuir porta fusível, com porta fusível de 250 V 10 A.

		<p>- Deve ter capacidade máxima de carga de 10 A.</p> <p>- Diâmetro de pinagem deve ser 4,3 mm.</p> <p>- Cor preta.</p> <p>Garantia: 02(dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
10.3	Patch Panel 24p	<p>Características</p> <p>Confeccionado em aço e termoplástico de alto impacto;</p> <p>Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;</p> <p>Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569);</p> <p>Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;</p> <p>Painel compacto de 1U de altura e 24 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks;</p> <p>Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;</p> <p>Para completar as 24 posições, é necessário a utilização de conectores fêmea das Famílias MultiLan, GigaLan e GigaLan Augmented;</p> <p>Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente;</p> <p>Fornecido com guia traseiro de cabos;</p> <p>Fornecido com parafusos de fixação;</p> <p>Fornecido com ícones nas cores azul e vermelho;</p> <p>Fornecido com porta etiquetas em acrílico;</p> <p>Fornecido sem os conectores (descarregado).</p> <p>Tipo de Conector : RJ-45 U/UTP, adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega.</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	40	80
10.4	Patch Panel 48 Portas	<p>Características</p> <p>Confeccionado em aço e termoplástico de alto impacto;</p> <p>Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;</p> <p>Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569);</p> <p>Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;</p>	30	60

		<p>Painel compacto de 1U de altura e 48 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks;</p> <p>Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;</p> <p>Para completar as 48 posições, é necessário a utilização de conectores fêmea das Famílias MultiLan, GigaLan e GigaLan Augmented;</p> <p>Encaixe compatível com toda a linha de adaptadores, módulos F, módulos com adaptadores ópticos e de áudio e vídeo, etc;</p> <p>Fornecido com guia traseiro de cabos;</p> <p>Fornecido com parafusos de fixação;</p> <p>Fornecido com ícones nas cores azul e vermelho;</p> <p>Fornecido com porta etiquetas em acrílico;</p> <p>Fornecido sem os conectores (descarregado).</p> <p>Tipo de Conector : RJ-45 U/UTP, adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega.</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
10.5	Tampa Cega 1U	<p>Tampa Cega 1U - Preto 19" P/ Racks</p> <p>Painel de fechamento; Frente Falsa</p> <p>Confeccionado em chapa de aço 0,75 mm;</p> <p>Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado;</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	200	400
10.6	Tampa Cega 3U	<p>Tampa Cega 4U - Preto 19" P/ Racks</p> <p>Painel de fechamento; Frente Falsa</p> <p>Confeccionado em chapa de aço 0,75 mm;</p> <p>Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado;</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p>	100	200



Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;

Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.

### Grupo 11 – Equipamentos de testes, ferramentas e acessórios

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtd para adesão
11.1	Alicate Amperímetro	<p>Display de cristal líquido (LCD) de 04</p> <p>Capacidade de tensão DC do alicate amperímetro:1000 V</p> <p>Resolução de tensão DC do alicate amperímetro:1 mV/ 10 mV / 0,1 V / 1 V</p> <p>Precisão de tensão DC do alicate amperímetro:2 V / 20 V / 200 V: <math>\pm (0,5\%+3D) / 1000 V \pm (0,8\%+3D)</math></p> <p>Faixas de tensão DC do alicate amperímetro:2 V, 20 V, 200 V, 1000 V</p> <p>Capacidade de tensão AC do alicate amperímetro:750V</p> <p>Resolução de tensão AC do alicate amperímetro:0.1V, 1V</p> <p>Precisão de tensão AC do alicate amperímetro:200 V : <math>\pm (1,0\%+5D) / 750 V: \pm (1,2\%+4D)</math></p> <p>Faixa de tensão AC do alicate amperímetro:200V, 750V</p> <p>Capacidade corrente AC do alicate amperímetro:1000A</p> <p>Precisão em corrente AC do alicate amperímetro:200 A: <math>\pm (2,5\% +5) / 1000 A: \pm (3\% +10)</math></p> <p>Resolução em corrente AC do alicate amperímetro:0.1A, 1A</p> <p>Faixas de corrente AC do alicate amperímetro:200A, 1000A</p> <p>Capacidade corrente DC do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Precisão em corrente DC do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Resolução em corrente DC do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Faixas de corrente DC do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Capacidade máxima de resistência do alicate amperímetro:2 M?</p> <p>Faixas de resistência do alicate amperímetro:200 ?, 2 k?, 20 k?, 200 k?, 2 M?</p> <p>Resolução de resistência do alicate amperímetro:0,1?, 1?, 0,01K?, 0,1k?, 1k?</p> <p>Precisão de resistência do alicate amperímetro:200 ? / 2 k? / 20 k? / 200 k? / 2 M?: <math>\pm (1\% +8D)</math></p> <p>Faixa de medição de temperatura do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Resolução de temperatura do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Precisão de temperatura do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Capacidade de medição de capacitância do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Escala de medição de capacitância do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Resolução de capacitância do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Precisão de capacitância do alicate amperímetro:N/A</p> <p>Teste de diodo do alicate amperímetro:Possui: 2,7 V tensão reversa</p> <p>Teste de continuidade do alicate amperímetro:Possui</p> <p>Sinal sonoro de continuidade do alicate amperímetro:Possui: &lt;50 ?</p> <p>Abertura máxima da garra do alicate amperímetro:50,0 mm</p> <p>Alimentação:1 x 9V (NEDA1604)</p> <p>Função tecla HOLD do alicate amperímetro:Possui</p>	10	20

		<p>Categoria do alicate amperímetro: CAT III 600V, CAT II 1000V</p> <p>Teste de frequência do alicate amperímetro: Possui</p> <p>Capacidade máxima de frequência: 2 kHz</p> <p>Faixas de frequência: 2 kHz</p> <p>Resolução de frequência: 1 Hz</p> <p>Precisão de frequência: 2 kHz: <math>\pm (2\%+5D)</math></p> <p>Número de dígitos / Contagem do alicate amperímetro: 3 1/2 dígitos - 0 a 1999</p> <p>Indicador de bateria fraca do alicate amperímetro: Possui</p> <p>Temperatura do ambiente de operação do alicate amperímetro: 0° a 40°C</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
11.2	Certificador de Redes	<p>Solução de teste de cobre que possibilita o teste e a certificação de cabeamento de par trançado para até 10 implantações de Gigabit Ethernet e suporta qualquer sistema de cabeamento seja este um Cat 5e, 6, 6A ou Classe FA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar realizar com testador de cabos a aceleração de cada etapa do processo de teste.</li> <li>- Possuir sistema de gerenciamento que facilita tarefas desde a configuração inicial de um trabalho até a aceitação do sistema, eliminando etapas redundantes e garantindo que todos os testes sejam realizados corretamente já na primeira vez, todas as vezes.</li> <li>- Possuir uma interface de usuário que coloque a análise de dados avançada, configuração e operação fáceis ao alcance das mãos de técnicos de todos os níveis.</li> <li>- Possuir software de gerenciamento que forneça análises de resultados de teste e relatórios profissionais.</li> <li>- Ser capaz de reduzir o tempo necessário para consertar falhas de cabeamento com diagnóstico, através de um teste simples que localiza o problema.</li> <li>- Realizar no tempo de teste de dez segundos a Cat 6A.</li> <li>- Exibir graficamente a fonte de falhas incluindo diafonia e a distância a falhas de proteção para uma resolução de problemas mais rápida.</li> <li>- Gerenciar até 12.000 resultados de teste com gráficos completos.</li> <li>- Possuir tela multi-touch que permita uma rápida configuração de testador com tipos de cabos, padrões e parâmetros de testes fáceis de selecionar.</li> <li>- Possuir 1 bilhão de links reportados no software de gerenciamento.</li> <li>- Está em conformidade com os requisitos de precisão propostos ISO (IEC WG9 Padrão IEC61935-1) Nível V para 1000 MHz.</li> <li>- Suportar o conjunto completo de padrões de Desbalanceamento Resistivo necessários para Power over Ethernet (PoE) – IEC61935-1 &amp; 11801-1-4, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, ANSI/TIA/EIA-568-C.2.</li> <li>- Suportar os padrões – IEEE 802,3, TIA TR42.7.</li> </ul> <p>Especificações gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tipos de cabos: <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Cabeamentos LAN com e sem malha: Categoria TIA 3, 4, 5, 5e, 6, 6A: 100 <math>\Omega</math> ISO/IEC Classes C, D, E, EA, F, e FA: 100<math>\Omega</math> e 120<math>\Omega</math>.</li> </ol> </li> <li>2. Adaptadores de interface de conexão padrão:</li> </ol>	2	4

- 2.1 Adaptadores de link permanentes: Tipo de plugue: RJ45 protegido, Tipo de plugue opcional: Tera.
- 2.2 Adaptadores de canais: Tipo de conector: RJ45 protegido, Tipo de conector opcional: Tera.
3. Normas de Teste:
- 3.1. TIA: Categoria 3, 4, 5, 5e, 6, 6A por TIA 568-C.2.
- 3.2. ISO/IEC Certificação de Classe C e D, E, Ea, F, FA segundo a ISO/IEC 11801:2002 e emendas.
- 3.3. Frequência máxima 1200 MHz.
4. Velocidade de Autoteste:
- Teste automático completo nos dois sentidos na categoria 5e ou 6/Class D ou E: 9 segundos. Teste automático completo nos dois sentidos na categoria 6A/Classe EA: 10 segundos
5. Suporta os parâmetros de teste (a norma de teste selecionada determina os parâmetros de teste e a faixa de frequência dos testes): Mapa da fiação, comprimento, Propagation Delay, Delay Skew, DC Loop Resistance, Insertion Loss (Attenuation), Return Loss (RL), NEXT, Attenuation-to-crosstalk Ratio (ACR-N), ACR-F (ELFEXT), Power Sum ACR-F (ELFEXT), Power Sum NEXT, Power Sum ACR-N, Power Sum Alien Near End Xtalk (PS ANEXT), Power Sum Alien Attenuation Xtalk Ratio Far End (PS AACR-F).
6. Proteção de entrada: Protegido contra tensões contínuas de telecom e 100 mA de sobrecorrente. As sobretensões ocasionais do ISDN não causarão dano.
7. Tela 5,7 em display de LCD com uma tela multi-toque projetada.
8. Estojo Moldado para absorver o choque com plástico de alto impacto.
9. Dimensões: Unidade principal com módulo e bateria com:  
2,625 pol x 5,25 pol x 11,0 pol (6,67 cm x 13,33 cm x 27,94 cm)
10. Peso: Unidade principal com módulo e bateria com: 3 lbs, 5 onças (1,28 kg).
11. Unidade principal e remota: Pacote de bateria lítio-íon, 7,2V.
12. Tempo de bateria normal: 8 horas.
13. Tempo de carga: Testador desligado: 4horas para carregar de 10% a 90% da capacidade.
14. Idiomas suportados: Inglês, francês, alemão, espanhol, português, italiano, japonês e chinês simplificado.
15. Calibração: Calibração em laboratório no período de 1 ano.

Especificações ambientais:

16. Temperatura de operação: 32°F a 113°F (0°C a 45°C).
17. Temperatura de Armazenamento: -4°F a +122°F (-20°C a +50°C).
18. Umidade relativa de operação (%UR sem condensação): 0% a 90%, 32°F a 95°F (0°C a 35°C)  
0% a 70%, 95°F a 113°F (35°C a 45°C)
19. Vibração: Aleatória, 2 g, 5 Hz a 500 Hz.
20. Impacto: Teste de queda de 1m com e sem módulo e adaptador
21. Segurança: CSA 22,2 No. 61010, IEC 61010-1 2ª Edição + Emendas 1, 2.
22. Altitude de operação: 13.123 ft (4.000 m)
23. EMC: EN 61326-1.

Garantia: 02 (dois) anos on-site.

Outros requisitos

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

		<p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
11.3	Compressor de ar	<p>Compressor de ar baixa pressão, 25 litros.</p> <p>Potência: 2 hp</p> <p>Deslocamento teórico: 147,5 l/m</p> <p>Deslocamento teórico: 5,2 pcm</p> <p>Número de estágio: 1</p> <p>Número de pistão: 1</p> <p>Número de polos: 2</p> <p>Pressão de operação máxima: 120 psi</p> <p>Volume do reservatório: 25 litros</p> <p>Peso aproximado: 22 Kg</p> <p>Dimensões (C x L x A): 62.00 x 59.00 x 29.00 centímetros</p> <p>Tensão: 110V</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	2	4
11.4	Furadeira/Parafusadeira	<p>Furadeira/Parafusadeira: Impacto 3/8” a bateria de 12 volts.</p> <p>Rotação reversível.</p> <p>Velocidade: 0-400/0-1200 RPM;</p> <p>Capacidade em Concreto: 12 mm;</p> <p>Capacidade em Madeira: 25 mm;</p> <p>Capacidade em Aço: 10 mm;</p> <p>Voltagem (V): 12 Volts;</p> <p>Freio instantâneo;</p> <p>Mandril de aperto rápido;</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <p>01 Kit Furadeira/Parafusadeira 12 Volts; Bolsa para transporte; Bateria; Carregador;</p> <p>Peso aproximado: 03 kg;</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p>	10	20

		Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.		
11.5	Jateador e aspirador de mão	<p>Dimensões Aproximadas: 200 x 250 x 100 mm;</p> <p>Energia: Tensão de alimentação: 110V; Consumo de corrente máxima: 1ª; Potência nominal: 100 W;</p> <p>Acompanha: Aspirador/Jateador de ar de mão; 02 bicos intercambiáveis;</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	10	20
11.6	Maleta com Acessórios Para parafusadeira /Furadeira	<p>Brocas para aço rápido 3-10mm Bits Philips/fenda Bits hexagonais 8-13mm Brocas Chatas 15-30mm</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	20	40
11.7	Multímetro	<p>Tensão DC/AC: 1.000V/750V;</p> <p>Corrente DC/AC: 10ª;</p> <p>Resistência: 200MΩ;</p> <p>Capacitância: 20µF;</p> <p>Frequência: 20 kHz;</p> <p>Testes de Diodos e Continuidade</p> <p>Temperatura: -20° ~ 1.000 °C;</p> <p>AUTO POWER OFF;</p> <p>Alimentação: 01 Bateria de 09 V;</p>	10	20

		<p>Memória (DATA HOLD);</p> <p>Display: 1999 (03 1/2 DÍGITOS);</p> <p>Garantia: 02 (dois) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
11.8	Rotulador Eletrônico	<p>Características</p> <p>Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LCD Gráfico 15 caracteres x 2 linhas</li> <li>- Teclado QWERTY (emborrachado)</li> <li>- Cortador Automático</li> <li>- Resolução da Impressão 180 DPI</li> <li>- Velocidade de Impressão Até 30mm/s</li> <li>- Números de Linhas 7 Linhas</li> <li>- Interface USB</li> <li>- Deve suportar pilhas AA e Bateria de Li íon (Bateria inclusa)</li> <li>- Fonte de Alimentação (Inclusa)</li> <li>- Permitir Conexão Wireless</li> <li>- Cabo USB (Incluso)</li> <li>- Fita Inicial Flexível de 12mm Preto sobre Branco (Inclusa)</li> <li>- Fita Inicial com Cola Extra Forte de 24mm Preto sobre Amarelo (Inclusa)</li> <li>- Função de desligamento automático</li> <li>- Software compatível com Windows e Mac.</li> <li>- Maleta/Estojo para Transporte</li> </ul> <p>Tipos de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressão Multi-cópias</li> <li>- Girar Impressão</li> <li>- Impressão Vertical</li> <li>- Impressão Espelho</li> <li>- Configuração de Margem Sim</li> <li>- Alinhamento Horizontal Sim</li> <li>- Inserção de Texto Sim</li> </ul> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p>	5	10

		<p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
11.9	Trena Digital 0,05-100 Metros	<p>Díodo laser: 635 nm, &lt; 1 mW  Amplitude de medição: 0,05 – 100 m  Classe Laser: 2  Precisão de medição, normalm.: +/- 1,5 mm  Amplitude de medição da inclinação: 0-360° (4 x 90°)  Precisão de medição (típica): +/- 0,2°  Tempo de medição, normalm.: &lt; 0,5 seg  Tempo de medição máx.: 4 s  Alimentação elétrica: 1 bateria de lítio de 3,7 V (1250 mAh)  Dispositivo de desconexão automática: 5 min.  Peso aprox.: 0,14 kg  Comprimento: 111 mm  Largura: 51 mm  Altura: 30 mm  Unidades de medida: m/cm/mm  Número dos valores da memória: 50 + 1  Vida útil da bateria, medições individuais aprox. 25.000  Proteção contra pó e salpicos de água IP: 54  Rosca do tripé: 1/4"  Transferência de dados: Bluetooth® Classic, Bluetooth® Smart, USB 2.0  Dispositivos Android suportados:  - Smartphone a partir de Android 2.3.x, Tablet a partir de Android 3.x.x  Dispositivos iOS suportados:  -iPad (3.ª geração), iPad (4.ª geração), iPad mini, iPhone 4S, iPhone 5  Funções:  - Medição de inclinações integrada  - Medição indireta de comprimentos  - Medição indireta de alturas  - Função de medição de paredes  - Função de temporizador  - Medição mín./máx.  Garantia: 02 (dois) anos on-site.  Outros requisitos  Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;  Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;  Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	5	10
11.10		Trena Laser 100m Bluetooth	10	20

Trena Laser 100m Bluetooth	<p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidor de distâncias a laser Profissional (100 Metros)</li> <li>- Deve possuir App da Câmera de medição Profissional para ser descarregada a partir das App-Stores</li> <li>- Deve possuir um cabo MicroUSB, assim como o software correspondente, que pode ser baixado gratuitamente na Homepage do fabricante.</li> <li>- Deve ter praticidade e rapidez nas medições vinculada à transferência de dados digital</li> <li>- O medidor de distâncias a laser deve transferir os valores medidos diretamente para o PC, o Tablet ou o Smartphone, através de interface de dados integrada.</li> <li>- Possuir combinação do App da Câmera de Medição, permitindo reutilizar os valores medidos de várias formas.</li> <li>- Deve possuir norma ISO: todos os dados relativos à exatidão e ao raio de ação devem possuir certificados segundo a norma ISO 16331-1.</li> <li>- Possuir tela rotativa: fácil leitura com display com rotação automática.</li> <li>- Possuir sensor de luz inteligente: medir a luz ambiente e adaptar a iluminação da tela às condições de luminosidade atuais</li> <li>- Possuir pino de medição de cantos: para medições com precisão milimétrica mesmo em posições de difícil acesso.</li> <li>- Possuir tecnologia de lítio até 25.000 medições por carga com conexão MicroUSB padrão.</li> <li>- Possuir medidor de inclinações de 360°.</li> </ul> <p>- Possuir memorização automática dos últimos 50 valores de medição e de uma constante com data, hora e tipo de medição</p> <p>- Possuir leitura e reutilização dos valores medidos via smartphone, tablet e PC.</p> <p>- Possuir transferência de dados rápida e eficiente por Bluetooth e MicroUSB.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Amplitude de medição: 0,05-100 m</li> <li>- Precisão de medição: <math>\pm 1,5</math> mm</li> <li>- Classe laser: 2</li> <li>- Díodo laser: 635 nm/&lt; 1 mW/2</li> <li>- Medição de inclinações: <math>\pm 60^\circ</math> vertical/360° horizontal (4 x 90°)</li> <li>- Precisão de medição da inclinação: <math>\pm 0,2^\circ</math></li> <li>- Medições individuais por cada carga da bateria: 25.000 medições individuais</li> <li>- Peso aprox.: 0,14 kg</li> <li>- Dimensões (C/L/A): 111 mm x 51 mm x 30 mm</li> <li>- Proteção contra pó e projeções de água: IP 54</li> <li>- Possuir: Bolsa de proteção, cabo de dados microUSB, certificado de fabricante.</li> </ul> <p><b>Transferência para PC via MicroUSB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alternativamente à interface Bluetooth, os valores de medição também podem ser transferidos para PC via MicroUSB.</li> <li>- Uso do Smartphone como controle remoto (utilização de todas as funções por controle remoto com o smartphone: para o caso de medições em lugares de difícil acesso)</li> </ul> <p><b>Garantia:</b> 2(dois) anos on-site</p> <p><b>Outros requisitos</b></p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
----------------------------	---	--	--

### Grupo 12 – Equipamentos para reparos e de apoio logístico

Item	Produto	Características Gerais	Qtd.	Qtde para adesão
------	---------	------------------------	------	------------------



12.1	Carregador Inteligente para Bateria Automotiva	<p>Carregador e mantenedor portátil de carga de baterias</p> <p>Capacidade de carga: 12 V: 45ah -100ah</p> <p>Tensão de saída do carregador de bateria 12 V (seis células de 2 v)</p> <p>Potência: 286w</p> <p>Corrente de entrada: 1,9 a</p> <p>Tensão e frequência: 127v / 60hz</p> <p>Comprimento do cordão elétrico: 2,1m</p> <p>Comprimento do cabo da garra: 1,5m</p> <p>Carga de baterias: 12 v do tipo chumbo ácida convencional e VRLA (AGM e Gel), automóveis</p> <p>Não indicado para baterias de 6 v e 24 v</p> <p>Sistema com microprocessador</p> <p>Carregador flutuante</p> <p>Proteção contra curto circuito</p> <p>Proteção contra polaridade invertida</p> <p>Proteção contra sobreaquecimento</p> <p>Peso aproximado 770 g</p> <p>Garantia: 2 (dois) anos on-site</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	10	20
12.2	Estação de Solda e Dessolda Retrabalho a Vapor	<p>Estação digital</p> <p>Display de 03 dígitos;</p> <p>Controle de temperatura de 150 a 500°C;</p> <p>ESD dissipativo;</p> <p>Bomba tipo diafragma;</p> <p>Resfriamento automático;</p> <p>Vazão de ar: 0,3-24,0L/Min.</p> <p>Resistência 250 w;</p> <p>Tensão: 127v;</p> <p>Fio de aterramento;</p> <p>Acompanha no mínimo 4 bocais para trabalhos diversos.</p> <p>Solda</p> <p>Potência 50w;</p> <p>Controle de temperatura na faixa de 200 – 480°C°;</p> <p>Resistência de cerâmica – 24v;</p> <p>Ferro, ponta e estação aterrados;</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de</p>	10	20

		<p>forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
12.3	Estação De Solda Profissional 60w 127v	<p>Para soldar com qualidade e precisão;</p> <p>Ponta de longa durabilidade;</p> <p>Temperatura máxima: 480°C;</p> <p>Botão de trava;</p> <p>Controle de temperatura: analógico;</p> <p>LED que indica quando chega à temperatura ajustada;</p> <p>Potência nominal: 60W</p> <p>Tensão de saída: 24V</p> <p>Faixa de temperatura ajustável: 200 a 480°C</p> <p>Resistência: Cerâmica</p> <p>Inclui: 1 Estação de Solda - 1 Ferro de Soldar - 1 Esponja de Limpeza – 1 Suporte para ferro de soldar -1 Manual de instruções;</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	10	20
12.4	Gaveteiro multiuso organizador plástico com 41 gavetas	<p>Gaveteiro multiuso organizador plástico</p> <p>Possuir no mínimo 63 gavetas;</p> <p>Possuir 4 suportes para parede;</p> <p>Capacidade no mínimo para 13 kg;</p> <p>Material do organizador em polipropileno;</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	30	60
12.5	Pallet plástico	<p>Fabricado em PEAD, empilhável, superfície vazada, dimensões (CxLxA): 1200mm x 1000mm x 140 mm; capacidade de carga: estática 2.500 Kg, dinâmica 1.000 Kg; na cor preto.</p>	30	60

		<p>Garantia: 02 (dois) ano on-site.</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
12.6	Transpalete hidráulico	<p>Transpalete</p> <p>Aço carbono;</p> <p>Roda em nylon</p> <p>Pintura eletrostática a pó;</p> <p>Posição do Operador: em pé andando;</p> <p>Carga: mínimo 3.000kg;</p> <p>Elevação: 200mm;</p> <p>Largura útil dos garfos:150,0 mm;</p> <p>Comprimento útil do garfo:1150,0 mm;</p> <p>Altura do garfo:53,0 mm;</p> <p>Altura total do carro hidráulico (cabo):1186,0 mm;</p> <p>Altura mínima:85,0;</p> <p>Altura do solo até a base:32,0 mm;</p> <p>Comprimento total do carro hidráulico:1520,0 mm;</p> <p>Largura:680,0 mm;</p> <p>Largura mínima do corredor:1720,0 mm;</p> <p>Garantia: 02 (dois) anos on-site</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>	5	10
12.7	Escada multifuncional 4x4 com plataforma, suporta até 150kg e Alcance de até 4,71m	<p>Modelo: Multifuncional</p> <p>Quantidade de Degraus: 16</p> <p>Sistema de trava</p> <p>Sapatos antiderrapantes</p> <p>Material da Escada: Alumínio</p> <p>Altura da escada articulada (posição estendida): 4,50 m</p> <p>Peso Suportado: 120 kg</p> <p>Número de posições de ajuste da escada:4 posições</p> <p>Altura máxima de uso da escada articulada (posição pintor):2,07 m</p> <p>Indicação do ângulo de inclinação:70° a 78°</p>	5	10

		<p>Garantia 02 (dois) anos on-site</p> <p>Outros requisitos</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio;</p> <p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto, com documentação técnica para constatação.</p>		
--	--	--	--	--

## 6. OBRIGAÇÕES:

### 6.1. DA CONTRATADA:

Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades.

Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Diretoria de Finanças.

Ofertar produto(s) de primeira qualidade e originais de fábrica.

Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Em todo caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos solicitados.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos produtos reciclados ou recondicionados;

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

Entregar os equipamentos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte.

Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.

Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante.

### 6.2. DA CONTRATANTE:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

Receber e conferir os equipamentos com base na autorização de empenho e no processo licitatório.

Atestar os equipamentos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no Edital.

Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos equipamentos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

Não receber os equipamentos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

Devolver os equipamentos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação.

Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### 7. PRAZO DE ENTREGA:

A Empresa vencedora deverá entregar os equipamentos após o recebimento da autorização de empenho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 8. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Anexo III, CEP 69.915-631, Rio Branco-AC, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência;

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

#### 9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A gestão e fiscalização da ata de registro de preço oriunda do certame estarão a cargo do titular da Diretoria de Tecnologia (DITEC).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 17/12/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO II

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº .../2020

Processo nº 0000854-63.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede em Rio Branco-AC, na Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico SRP nº .../2020**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO** sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para eventual compra de materiais de Informática, conforme Item 04, do Termo de Referência, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre. Atendendo as necessidades desta Diretoria com relação à manutenção e reposição de peças nos equipamentos de informática que apresentaram defeitos durante o período 2012/2018. Obedecidos os preceitos da Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e Decreto 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019 e o Decreto Estadual 4.767/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:** Esta Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

1.1. No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 – TJAC, conforme a Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e Decreto 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019 e o Decreto Estadual 4.767/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 5263/2009 - Segunda Câmara).

1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

1.2.1. Constem no Processo Administrativo nº. 0000854-63.2018.8.01.0000(TJ/AC);

1.2.2. Não contrariem o interesse público;

1.2.3. Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

1.2.4. Nos preceitos de direito público, e

1.2.5. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.3. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1. Fornecedor: a empresa ou representante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, vencedora do grupo \_\_\_\_\_.

**3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo TJAC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) correspondente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e nela deverá constar:

a. Quantidade do produto;

b. Descrição do produto e marca;

c. Local, hora e prazo de entrega;

d. Valor do produto;

e. Condições de pagamento e

f. Numeração anual.

3.1. O(s) fornecedor(es) registrado(s) ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital e da própria Ata de Registro de Preços.

#### 4. DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

4.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster da aquisição.

#### 5. DA ESPECIFICAÇÃO

##### Grupo 1 – Periféricos

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão	para	Valor unit.	Valor total
1.1	HD externo 01tb	100	200			
1.2	HD externo 02tb	100	200			
1.3	HD externo 04tb	100	200			
1.4	Leitor Biométrico – Tipo 1	1000	2000			
1.5	Leitor Biométrico – Tipo 2	1000	2000			
1.6	Leitor de código de barra	50	100			
1.7	Leitor de código de barra 1D e 2D Com Fio	50	100			

1.8	Leitor de código de barra 1D e 2D Sem Fio	15	30		
1.9	Pad de Assinatura	200	400		
1.10	Webcam	200	400		
1.11	Gravador Telefônico Digital Manual e Automático	40	80		

**Grupo 2 – Computadores, Notebook e Monitor**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão para	Valor unit.	Valor total
2.1	Desktop Tipo 1	1000	2000		
2.2	Desktop Tipo 2	50	100		
2.3	Desktop Tipo 3	2000	4000		
2.4	Notebook Tipo 1	200	400		
2.5	Monitor 23 Polegadas	1000	2000		

**Grupo 3 – Impressoras e Scanner**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde. adesão para	Valor unit.	Valor total
3.1	Impressora Jato de Tinta	200	400		
3.2	Impressora Laser – Tipo 1	800	1600		
3.3	Impressora Laser – Tipo 2	500	100		
3.4	Scanner de mesa	400	800		

**Grupo 4 – Nobreaks**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão para	Valor unit.	Valor total
4.1	Nobreak de 1500VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 5 tomadas	1000	2000		
4.2	Nobreak de 700VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 4 tomadas	1000	2000		
4.3	Nobreak Senoidal de 3KVA para rack 19" 110V	50	100		

**Grupo 5 – Sistema de Armazenamento de Dados**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão para	Valor unit.	Valor total
5.1	Sistema de Armazenamento Storage Huawei	4	8		

5.2	Gaveta de expansão NL-SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	80		
5.3	Gaveta de expansão SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	80		
5.4	Gaveta de expansão SSD e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	40	80		

**Grupo 6 – Equipamentos de rede sem fio**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão para	Valor unit.	Valor total
6.1	Access Point Wireless Mesh	150	300		
6.2	Access Point Wireless – Tipo1	100	200		
6.3	Access Point Wireless – Tipo2	100	200		
6.4	Rádio para enlace PTP – Tipo1	30	60		
6.5	Rádio para enlace PTP – Tipo2	30	60		
6.6	Rádio para enlace PTP – Tipo3	10	20		

**Grupo 7 – Solução de Mobilidade e Gestão**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão para	Valor unit.	Valor total
7.1	Ponto de acesso – Tipo 1	100	200		
7.2	Ponto de acesso – Tipo2	100	200		
7.3	Solução de Gerenciamento	1	2		
7.4	Treinamento	1	2		
7.5	Instalação e configuração	1	2		

**Grupo 8 – Equipamentos de rede com fio**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão para	Valor unit.	Valor total
8.1	Switch L3 28 portas 1 GBE (SFP) sendo 4 combo (1000BASE-T) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	40		
8.2	Switch L3 48 portas 1 GBE (SFP) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	40		
8.3	Switch L3 48 portas 10 GBE (SFP+) e 6 portas 40 GBE (QSFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	20	40		
8.4	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE (SFP+)	200	400		



8.5	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)	100	200		
8.6	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE SFP+	200	400		
8.7	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)	100	200		

**Grupo 9 – Roteadores de rede**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão para	Valor unit.	Valor total
9.1	Roteador de 10 portas Gigabit e 1 porta SFP	20	40		
9.2	Roteador de 12 portas Gigabit + 4 Portas SFP (16GB de RAM)	20	40		
9.3	Roteador de 5 portas Gigabit	40	80		
9.4	Roteador de 8 portas Gigabit e 2 portas SFP+	40	80		
9.5	Cartão Gbic 1Gbps SFP monomodo para roteador	80	160		
9.6	Cartão Gbic 10Gbps SFP+ monomodo para roteador	80	160		

**Grupo 10 – Passivos de rede**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde adesão para	Valor unit.	Valor total
10.1	Rack 24U x 97P	20	40		
10.2	Rack 44U x 97P	30	60		
10.3	Patch Panel 24p	40	80		
10.4	Patch Panel 48 Portas	30	60		
10.5	Tampa Cega 1U	200	400		
10.6	Tampa Cega 3U	100	200		

**Grupo 11 – Equipamentos de testes, ferramentas e acessórios**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
11.1	Alicate Amperímetro	10	20		
11.2	Certificador de Redes	2	4		
11.3	Compressor de ar	2	4		
11.4	Furadeira/Parafusadeira	10	20		
11.5	Jateador e aspirador de mão	10	20		
11.6	Maleta com Acessórios para Parafusadeira/Furadeira	20	40		
11.7	Multímetro	10	20		

11.8	Rotulador Eletrônico	5	10		
11.9	Trena Digital 0,05-100 Metros	5	10		
11.10	Trena Laser 100m Bluetooth	10	20		

### Grupo 12 – Equipamentos para reparos e de apoio logístico

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
12.1	Carregador Inteligente para Bateria Automotiva	10	20		
12.2	Estação de Solda e Dessolda Retrabalho a Vapor	10	20		
12.3	Estação de Solda Profissional 60w 127v	10	20		
12.4	Gaveteiro multiuso organizador plástico com 41 gavetas	10	20		
12.5	Pallet plástico	30	60		
12.6	Transpalete hidráulico	5	10		
12.7	Escada multifuncional 4x4 com plataforma, suporta até 150kg e Alcance de até 4,71m	5	10		

5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 6. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJAC, **com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. O suprimento do almoxarifado se dá a cada quadrimestre por meio da avaliação do estoque, consumo realizado no período anterior e expectativa futura;

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Anexo III, CEP 69.915-631, Rio Branco-AC, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Anexo III, CEP 69.915-631, Rio Branco-AC, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

7.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

7.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

7.2.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;

7.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

7.4. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá

ser efetivado o crédito no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias corridos** a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada.

8.2. O fornecedor deverá encaminhar o arquivo digital em padrão xml ao e-mail [notafiscal@tjac.jus.br](mailto:notafiscal@tjac.jus.br), contendo as informações da fatura, sempre que concretizar a prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a este Tribunal, sob pena da não efetivação do pagamento da despesa respectiva, a teor do contido no AJUSTE SINIEF 07/05, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e Secretaria Geral da Receita Federal do Brasil.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.4. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

8.5. Caso o TJAC não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no art. 40, XIV, alínea c, da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.6. O TJAC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, o Contratado deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

8.7. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que a entrega do produto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8.8. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.

10.2. Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados.

10.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJAC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- e. houver razões de interesse público.
- f. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g. Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. **Advertência** por escrito formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem prejuízos para a Administração (CONTRATANTE), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave e, se for o caso, conferindo prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. **Multas** na forma abaixo:

a) multa de 2,0% (dois por cento) por dia sobre o valor nota de empenho em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame, tais como:

I - Interposição de recursos manifestamente protelatórios;

II - Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III - Desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

IV - Não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade pregão, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria;

V - Não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade pregão, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação;

VI - Tumultuar a sessão pública da licitação.

VII - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;

VIII - Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

IX - Fraudar a execução da Ata de Registro de preços;

X - Apresentar comportamento inidôneo;

XI - Cometer fraude fiscal;

XII - Fazer declaração falsa.

XIII - Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo;

XIV - Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato;

11.1.3. **Suspensão de licitar** e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.1.4. **Impedimento de licitar** e de contratar com Estado do Acre (Tribunal de Justiça do Estado do Acre) e o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não mantiver a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.

12.1.4.1. 1º As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

12.1.4.2. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

12.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2. O **CONTRATANTE** não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previsto neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da **CONTRATADA** pelo fato (atraso) na execução dos serviços.

12.3. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2 % (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho.
2	3 % (três por cento) sobre o valor da nota de empenho.
3	15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho.
4	30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato.	4
2	Recusar-se a assinar o contrato ou a ARP dentro do prazo previsto no edital do certame.	4
3	Não refazer os serviços quando recusados pelo <b>CONTRATANTE</b> .	4
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	2
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	1
6	Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da nota de empenho.	2
7	Não retirar a nota de empenho.	3
8	Deixar de substituir os materiais quando recusado pelo <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	3

12.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

12.7. O recurso será dirigido ao Diretor de Logística, que poderá rever sua decisão em 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

12.8. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1.5., caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TJAC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

12.9. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

12.11. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior;

12.12. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

### 13. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação, mediante anuência deste órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos Decretos Federais n.ºs 7.892/2013 e **9.488/2018** e, na Lei n.º 8.666/1993.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. As aquisições ou contratações advindas de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre receberá contrapartida financeira a ser paga pelo detentor do item registrado que concretizar o fornecimento de bens ou serviços a órgãos ou entidades públicas por meio de adesão às suas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 17, XX, da Lei n.º 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre e da Resolução n.º 36/2012, divulgada no DJE no dia 11 de julho de 2012.

13.5.1. A contrapartida dar-se-á nos seguintes percentuais:

a. 1% (um por cento), pago até o 5º (quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

b. 5% (cinco por cento), pago entre o 6º (sexto) dia útil até o 15º (décimo quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

c. 10% (dez por cento), pago após o 15º (décimo quinto) dia útil até o 30º (trigésimo) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão.

13.5.2. O percentual relativo à contrapartida financeira será calculado sobre o volume total de vendas efetuadas por cada adesão às ARPs do TJAC, pela fornecedora detentora do registro de preços, devendo o percentual devido ser depositado em conta corrente deste Tribunal.

13.5.3. O não pagamento da contrapartida financeira até o 30º (trigésimo) dia útil do recebimento dos valores relativos ao fornecimento caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-se, sequencialmente, às seguintes sanções:

a. suspensão de autorização de adesão solicitada por órgãos ou entidades da administração às atas de registro de Preços do Tribunal de Justiça, até regularização do pagamento da contrapartida financeira;

b. desconto do percentual de 10% (dez por cento) sobre os créditos financeiros que a fornecedora detenha junto a este Poder;

c. caso a fornecedora não tenha crédito a receber deste Poder, serão aplicadas as penalidades por inadimplemento contratual estabelecidas na respectiva ata.

13.5.4. O percentual de 10% (dez por cento), relativo à contrapartida financeira, não é cumulativo com a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços.

13.6. O pedido de adesão de outros órgãos ou entidades a Atas de Registro de Preços deste Tribunal de Justiça deverá ser formulado, obrigatoriamente, com a indicação dos itens e as quantidades dos materiais ou serviços pretensos à aquisição, de forma a possibilitar a aferição da contrapartida financeira a ser arcada pelo fornecedor.

13.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 14. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. **A Contratante obriga-se a:**

14.1.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

14.1.3. Receber e conferir os equipamentos com base na autorização de empenho e no processo licitatório.

14.1.4. Atestar os equipamentos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

14.1.5. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no Edital.

14.1.6. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos equipamentos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

- 14.1.7. Não receber os equipamentos dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- 14.1.8. Devolver os equipamentos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação.
- 14.1.9. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 14.2. A Contratada obriga-se a:**
- 14.2.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 14.2.2. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades.
- 14.2.3. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Diretoria de Finanças.
- 14.2.4. Ofertar produto(s) de primeira qualidade e originais de fábrica.
- 14.2.5. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 14.2.6. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 14.2.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 14.2.8. Em todo caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 14.2.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 14.2.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos solicitados.
- 14.2.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.2.12. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 14.2.13. Não serão aceitos produtos reciclados ou reconicionados;
- 14.2.14. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 14.2.15. Entregar os equipamentos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte.
- 14.2.16. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.
- 14.2.17. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante.

## **15. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Diretoria de Tecnologia (DITEC), o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. O fiscal do contrato anotará no processo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.4. A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Tecnologia (DITEC).
- 15.5. O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Esta Ata será divulgada no portal da Internet [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

**18. DO FORO:** As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

Fazem parte desta Ata, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJAC e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 10/01/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, **Desembargador Francisco Djalma da Silva**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 4.520/2005, 7.892/2013 e 9.488/2018 e, Decreto Estadual 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, em decorrência do **Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_/2020**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a formação de registro para compras pelo sistema de registro de preços para eventual compra de materiais de Informática, conforme Item 04, do Termo de Referência, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre. Atendendo as necessidades desta Diretoria com relação à manutenção e reposição de peças nos equipamentos de informática que apresentaram defeitos durante o período 2012/2018, de acordo com a proposta da contratada (Sei...), os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

#### Grupo 1 – Periféricos

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
1.1	HD externo 01tb	0100	200		
1.2	HD externo 02tb	0100	200		
1.3	HD externo 04tb	0100	200		
1.4	Leitor Biométrico – Tipo 1	1000	2000		
1.5	Leitor Biométrico – Tipo 2	1000	2000		



1.6	Leitor de código de barra	0050	100		
1.7	Leitor de código de barra 1D e 2D Com Fio	0050	100		
1.8	Leitor de código de barra 1D e 2D Sem Fio	0015	30		
1.9	Pad de Assinatura	0200	400		
1.10	Webcam	0200	400		
1.11	Gravador Telefônico Digital Manual e Automático	0040	80		

**Grupo 2 – Computadores, Notebook e Monitor**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
2.1	Desktop Tipo 1	1000	2000		
2.2	Desktop Tipo 2	0050	100		
2.3	Desktop Tipo 3	2000	4000		
2.4	Notebook Tipo 1	0200	400		
2.5	Monitor 23 Polegadas	1000	2000		

**Grupo 3 – Impressoras e Scanner**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde. para adesão	Valor unit.	Valor total
3.1	Impressora Jato de Tinta	0200	400		
3.2	Impressora Laser – Tipo 1	0800	1600		
3.3	Impressora Laser – Tipo 2	0500	100		
3.4	Scanner de mesa	0400	800		

**Grupo 4 – Nobreaks**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
4.1	Nobreak de 1500VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 5 tomadas	1000	2000		
4.2	Nobreak de 700VA Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ 4 tomadas	1000	2000		
4.3	Nobreak Senoidal de 3KVA para rack 19" 110V	0050	100		

**Grupo 5 – Sistema de Armazenamento de Dados**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
5.1	Sistema de Armazenamento Storage Huawei	0004	8		
5.2	Gaveta de expansão NL-SAS e Serviço de Instalação de gavetas de	0040	80		

	expansão				
5.3	Gaveta de expansão SAS e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	0040	80		
5.4	Gaveta de expansão SSD e Serviço de Instalação de gavetas de expansão	0040	80		

**Grupo 6 – Equipamentos de rede sem fio**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
6.1	Access Point Wireless Mesh	0150	300		
6.2	Access Point Wireless – Tipo1	0100	200		
6.3	Access Point Wireless – Tipo2	0100	200		
6.4	Rádio para enlace PTP – Tipo1	0030	60		
6.5	Rádio para enlace PTP – Tipo2	0030	60		
6.6	Rádio para enlace PTP – Tipo3	0010	20		

**Grupo 7 – Solução de Mobilidade e Gestão**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
7.1	Ponto de acesso – Tipo 1	0100	200		
7.2	Ponto de acesso – Tipo2	0100	200		
7.3	Solução de Gerenciamento	0001	2		
7.4	Treinamento	0001	2		
7.5	Instalação e configuração	0001	2		

**Grupo 8 – Equipamentos de rede com fio**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
8.1	Switch L3 28 portas 1 GBE (SFP) sendo 4 combo (1000BASE-T) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	0020	40		
8.2	Switch L3 48 portas 1 GBE (SFP) e 4 portas 10 GBE (SFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	0020	40		
8.3	Switch L3 48 portas 10 GBE (SFP+) e 6 portas 40 GBE (QSFP+) com fonte redundante 110/220 VCA	0020	40		
8.4	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE (SFP+)	0200	400		
8.5	Switch L2 24 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE (SFP+)	0100	200		
8.6	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) mais 4 portas 10GE SFP+	0200	400		
8.7	Switch L2 48 portas 1 GBE (1000BASE-T) PoE+ mais 4 portas 10GE	0100	200		

(SFP+)				
--------	--	--	--	--

**Grupo 9 – Roteadores de rede**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
9.1	Roteador de 10 portas Gigabit e 1 porta SFP	0020	40		
9.2	Roteador de 12 portas Gigabit + 4 Portas SFP (16GB de RAM)	0020	40		
9.3	Roteador de 5 portas Gigabit	0040	80		
9.4	Roteador de 8 portas Gigabit e 2 portas SFP+	0040	80		
9.5	Cartão Gbic 1Gbps SFP monomodo para roteador	0080	160		
9.6	Cartão Gbic 10Gbps SFP+ monomodo para roteador	0080	160		

**Grupo 10 – Passivos de rede**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
10.1	Rack 24U x 97P	0020	40		
10.2	Rack 44U x 97P	0030	60		
10.3	Patch Panel 24p	0040	80		
10.4	Patch Panel 48 Portas	0030	60		
10.5	Tampa Cega 1U	0200	400		
10.6	Tampa Cega 3U	0100	200		

**Grupo 11 – Equipamentos de testes, ferramentas e acessórios**

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
11.1	Alicate Amperímetro	0010	20		
11.2	Certificador de Redes	0002	4		
11.3	Compressor de ar	0002	4		
11.4	Furadeira/Parafusadeira	0010	20		
11.5	Jateador e aspirador de mão	0010	20		
11.6	Maleta com Acessórios para Parafusadeira/Furadeira	0020	40		
11.7	Multímetro	0010	20		
11.8	Rotulador Eletrônico	0005	10		
11.9	Trena Digital 0,05-100 Metros	0005	10		

11.10	Trena Laser 100m Bluetooth	0010	20		
-------	----------------------------	------	----	--	--

### Grupo 12 – Equipamentos para reparos e de apoio logístico

Item	Especificação do Produto	Qtde institucional	Qtde para adesão	Valor unit.	Valor total
12.1	Carregador Inteligente para Bateria Automotiva	0010	20		
12.2	Estação de Solda e Dessolda Retrabalho a Vapor	0010	20		
12.3	Estação de Solda Profissional 60w 127v	0010	20		
12.4	Gaveteiro multiuso organizador plástico com 41 gavetas	0010	20		
12.5	Pallet plástico	0030	60		
12.6	Transpalete hidráulico	0005	10		
12.7	Escada multifuncional 4x4 com plataforma, suporta até 150kg e Alcance de até 4,71m	005	10		

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de \_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Da Forma e Prazo de Fornecimento:

4.1.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJAC, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.2. O suprimento do almoxarifado se dá a cada quadrimestre por meio da avaliação do estoque, consumo realizado no período anterior e expectativa futura;

4.1.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Anexo III, CEP 69.915-631, Rio Branco-AC, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

4.2. Os bens serão recebidos:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Anexo III, CEP 69.915-631, Rio Branco-AC, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

4.2.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

4.2.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

4.2.2.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;

4.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.3. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

7.2.4. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

- 5.2. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades.
- 5.3. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Diretoria de Finanças.
- 5.4. Ofertar produto(s) de primeira qualidade e originais de fábrica.
- 5.5. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 5.6. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 5.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 5.8. Em todo caso de devolução ou extravio dos equipamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 5.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 5.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos solicitados.
- 5.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.12. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 5.13. Não serão aceitos produtos reciclados ou reconicionados;
- 5.14. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.15. Entregar os equipamentos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte.
- 5.16. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.
- 5.17. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante.

#### CLÁUSULA SEXTA– DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.
- 6.3. Receber e conferir os equipamentos com base na autorização de empenho e no processo licitatório.
- 6.4. Atestar os equipamentos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.
- 6.5. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no Edital.
- 6.6. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos equipamentos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- 6.7. Não receber os equipamentos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- 6.8. Devolver os equipamentos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação.
- 6.9. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Diretoria de Tecnologia (DITEC), o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará no processo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Tecnologia (DITEC).

7.5. O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. A contratada deverá apresentar mensalmente nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento acompanhada dos demais documentos que comprovem sua regularidade perante:

8.1.1. a Fazenda Nacional;

8.1.2. a Fazenda Estadual da sede da contratada;

8.1.3. a Fazenda Municipal da sede da contratada;

8.1.4. o FGTS;

8.1.5. a Justiça do Trabalho.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá discriminar, detalhadamente, a descrição, unidade, quantidade, preços unitário e total de todos os serviços executados.

8.3. O pagamento será creditado em conta corrente em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária contra qualquer instituição bancária a ser indicada pela contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.4. A contratada deverá encaminhar a nota fiscal/fatura de serviço em padrão xml ao e-mail [notafiscal@tjac.jus.br](mailto:notafiscal@tjac.jus.br), sob pena da não efetivação do pagamento da despesa respectiva, a teor do contido no AJUSTE SINIEF 07/05, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e Secretaria Geral da Receita Federal do Brasil.

8.5. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

8.6. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Acre deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

8.7. Caso o TJAC não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no art. 40, XIV, alínea c, da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM=N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

8.8. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados;

8.9. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

8.10. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá ela apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços de modo que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

8.11. O TJAC, nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF nº 480/2004, fará retenção, na fonte, de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS e Imposto Sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.

8.12. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. **Advertência** por escrito formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem prejuízos para a Administração (CONTRATANTE), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave e, se for o caso, conferindo prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

9.1.2. **Multas** na forma abaixo:

a) multa de 2,0% (dois por cento) por dia sobre o valor nota de empenho em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame, tais como:

I - Interposição de recursos manifestamente protelatórios;

II - Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III - Desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

IV - Não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade pregão, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria;

V - Não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade pregão, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação;

VI - Tumultuar a sessão pública da licitação.

VII - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;

VIII - Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

IX - Fraudar a execução da Ata de Registro de preços;

X - Apresentar comportamento inidôneo;

XI - Cometer fraude fiscal;

XII - Fazer declaração falsa.

XIII - Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo;

XIV - Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato;

9.1.3. **Suspensão de licitar** e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.1.4. **Impedimento de licitar** e de contratar com Estado do Acre (Tribunal de Justiça do Estado do Acre) e o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não mantiver a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.

9.1.4.1. 1º As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9.1.4.2. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

9.1.5. **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O CONTRATANTE não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previsto neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da CONTRATADA pelo fato (atraso) na execução dos serviços.

9.3. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2 % (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho.
2	3 % (três por cento) sobre o valor da nota de empenho.
3	15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho.
4	30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho

**TABELA 2**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato.	4
2	Recusar-se a assinar o contrato ou a ARP dentro do prazo previsto no edital do certame.	4
3	Não refazer os serviços quando recusados pelo CONTRATANTE.	4
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	2
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	1
6	Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da nota de empenho.	2
7	Não retirar a nota de empenho.	3
8	Deixar de substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	3

9.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784/1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.7. O recurso será dirigido ao Diretor de Logística, que poderá rever sua decisão em 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

9.8. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 9.1.5., caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TJAC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

9.9. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

9.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

9.11. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior;

9.12. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos seguintes modos:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante;

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



11.2. O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Cessada a situação emergencial que deu causa à formalização deste instrumento, o contratante poderá rescindi-lo sem que isso gere qualquer direito de indenização à contratada.

11.3.1. Na hipótese do subitem anterior, a rescisão deverá ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias corridos;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O CONTRATADO, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

12.4. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

12.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.5.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.5.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.5.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

12.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

12.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O contratante providenciará a publicação resumida do presente Instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para solucionar questões resultantes da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 10/01/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO IV

## FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP n.º ...../2020

Ref. Processo Administrativo SEI n.º 0000854-63.2018.8.01.0000

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Conforme Edital Pregão Eletrônico SRP n.º..../2020, apresentamos proposta de preços para ....., para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade a ser registrada	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO					R\$

- Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

- Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução n.º 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

- Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, função e assinatura do representante legal

Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 13/10/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0866933** e o código CRC **88437E4B**.